

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA DA UNIÃO ESPECIALIZADA VIRTUAL DE AQUISIÇÕES
NÚCLEO JURÍDICO

PARECER n. 00645/2023/NUCJUR/E-CJU/AQUISIÇÕES/CGU/AGU

NUP: 64043.001722/2023-62

INTERESSADOS: 5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO DE PVH/RO

ASSUNTOS: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS

Valor da aquisição: R\$1.548.519,65

EMENTA: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS CUJO VALOR SEJA IGUAL OU SUPERIOR A R\$1.000.000,00. DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. Legislação Aplicável: Lei nº 10.520/02, Decreto nº 3.555/00, Decreto nº 10.024/2019, Decreto nº 7.892/2013, Lei nº 8.666/93, Instrução Normativa nº 40/2020. Aquisição de lubrificantes. Regularidade Formal do Processo. Adequação da Modalidade Licitatória Adotada. Análise das Minutas.

RELATÓRIO

1. O 5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO, com fundamento no parágrafo único, do artigo 38, da Lei nº. 8.666/93, e por força do art. 19 do Ato Regimental AGU nº. 05/2007, encaminha o processo em epígrafe para fins de análise e parecer jurídico sobre a possibilidade de realização de certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, para a "*aquisição de óleos lubrificantes, graxas, aditivos e filtros*", conforme consta do item 1 do Termo de Referência.

2. Em cumprimento à Portaria nº 14, de 23 de janeiro de 2020, do Advogado-Geral da União e que criou as Consultorias Jurídicas da União Especializadas Virtuais (e-CJUS) para atuar no âmbito da competência das Consultorias Jurídicas da União nos Estados, a Consultoria Jurídica da União no Estado de Rondonia, encaminhou os autos à Consultoria Jurídica da União Especializada Virtual de Aquisições, para análise e emissão de parecer jurídico, nos termos do artigo 11, VI, "a e b" da Lei Complementar nº 73, de 1993 e do artigo 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. É o sucinto relatório.

FUNDAMENTAÇÃO

I – Considerações iniciais

4. A manifestação jurídica desta e-CJU tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem praticados.

5. O presente parecer, então, se restringirá a análise dos aspectos jurídicos da licitação, com base nas peças constantes dos autos, não adentrando em questões de conveniência e oportunidade com a contratação do objeto, cuja atribuição é do Administrador. Não se adentrará ou questionará, salvo patente ilegalidade, a necessidade e justificativa da contratação, inclusive quanto aos quantitativos de cada bem.

6. De outro lado, cabe esclarecer que, via de regra, não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

II - Dos requisitos formais do processo

7. De início, há de se alertar sobre a necessidade de observância, pela Administração, dos requisitos formais relativos à fase interna do procedimento. Salienta-se imperiosa a formalização dos processos administrativos com a consequente autuação, numeração, instrução, etc, consoante o advento da Lei nº 9.784/99, conforme os arts. 5º, 22, §§ 1º e 4º, 29, § 1º, desse diploma legal.

8. Em igual sentido preconiza o art. 8º, da Lei 10.520, de 2002, que “os atos essenciais do pregão, inclusive decorrentes de meios eletrônicos, serão documentados no processo respectivo, com vistas à aferição de sua regularidade pelos agentes de controle, nos termos do regulamento previsto no art. 2º”.

9. No caso em exame, observa-se que houve atendimento ao comando legal antes referido, eis que o processo foi devidamente autuado, protocolado e numerado pela administração.

III - Da modalidade de licitação eleita para o certame e do enquadramento no SRP

10. Quanto à modalidade da licitação eleita pela administração, sabe-se que o Pregão, por expressa disposição legal contida no art. 1º, da Lei nº 10.520/2002, destina-se à aquisição de **bens e serviços comuns**. O §1º, do mesmo dispositivo, dispõe sobre esta natureza, asseverando tratar-se dos bens e serviços cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

11. Nos termos da Orientação Normativa nº. 54, de 25/04/2014, da AGU, “*compete ao agente ou setor técnico da administração declarar que o objeto licitatório é de natureza comum para efeito de utilização da modalidade pregão e definir se o objeto corresponde a obra ou serviço de engenharia, sendo atribuição do órgão jurídico analisar o devido enquadramento da modalidade licitatória aplicável.*”

12. Em razão das características do bem descritas no quadro anexo ao item I do Termo de Referência, restou possível ao Órgão enquadrar os itens a serem licitados como “bens comuns” (item 4 do Termo de Referência), sendo possível definir no Edital seus padrões de desempenho e qualidade por meio de especificações usuais no mercado.

13. O art. 3º do Decreto nº 7.892/2013 estabelece as situações em que o SRP poderá ser adotado:

“Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.”

14. A justificativa para a utilização do Sistema de Registro de Preços foi dada no documento de fls. 502. Segundo o mesmo, a utilização do SRP está caracterizada pelos incisos I e II do art. 3º, do Decreto nº 7.892/2013.

15. Às fls. 501, consta documento justificando a não publicação da IRP.

16. Segundo o mesmo, “*a Seção de Aquisições, Licitações e contratos encontra-se com a capacidade reduzida de militares aptos a conduzirem os procedimentos licitatórios necessários ao funcionamento desta Organização Militar por motivos de férias. A elaboração dos Registros de Preços para a corrente contratação foi muito afetada em virtude do motivo acima citado. Tal situação levou a administração a realizar um esforço no sentido de promover todo o pregão eletrônico em Sistema de Registro de Preços em regime de urgência, com a finalidade de dar celeridade, visando à aplicação dos recursos descentralizados pela Diretoria de obras e operações(DOC) e Diretoria de Material (DMat), que são poucos e estão contingenciados, para atender as diversas necessidades desta OM. Não obstante também há o fato da iminente extinção da Lei 8666, em substituição à Lei 14133 o que leva a esta administração necessitar fazer publicar tal processo até o dia 31 de março de 2023, data limite de abrangência da Lei 8666”.*”

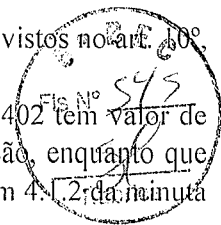
IV – Da participação exclusiva de ME, EPP e Cooperativas

17. O novo Decreto nº 8.538/2015, manteve o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, nas contratações públicas de bens, serviços e obras, no âmbito da administração pública federal.

18. O art. 6º do referido diploma estabelece que as licitações para contratações cujo valor esteja abaixo de R\$ 80.000,00 deverão ser destinadas exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, o que se aplica também às cooperativas com receita bruta equivalente à das empresas de pequeno porte, por força do art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

19. Todavia, cabe ressaltar que não se aplica a restrição nos casos expressamente previstos no art. 60º, situação que requer a devida justificativa.

20. No caso dos autos, dos 407 itens a serem licitados, apenas os itens 379, 385 e 402 têm valor de aquisição superior a R\$80.000,00. Por esse motivo, esses tres itens serão aberto à ampla participação, enquanto que para os demais, será exercida a exclusividade de participação para ME e EPP, conforme consta do item 4.1.2 da minuta do Edital.



V - Da formalização da demanda

21. O Documento de Formalização da Demanda é procedimento obrigatório para o início dos trabalhos alusivos à fase interna da licitação e há de conter os elementos seguintes:

- Justificativa para a necessidade da aquisição;
- Quantidade dos itens necessitados ou a serem adquiridos;
- Previsão de data em que os produtos deverão ser entregues ao Consulente e/ou participantes do SRP;
- Indicação dos servidores que deverão integrar a Equipe de Planejamento da Aquisição para elaborar Estudos Preliminares.

22. No caso dos autos, o documento de Formalização da Demanda foi anexado às fls. 07/08.

VI - Da instrução do pregão eletrônico

a) Justificativa da contratação e motivação da estimativa da quantidade dos bens ou serviços

23. Os processos destinados à aquisição de bens ou serviços pela Administração Pública devem ser iniciados com a solicitação ou requisição de contratação do respectivo bem ou serviço, vez que é o documento que retrata a necessidade dos setores dos órgãos ou entidades públicas (Acórdão nº 254/2004 – Segunda Câmara/TCU).

24. A instrução do processo deve seguir a uma ordem cronológica, na qual antes de se estabelecer um processo licitatório com a formalização do documento de Estudo Técnico Preliminar e um Termo de Referência, verifica-se uma requisição interna do Órgão manifestando a necessidade do serviço. Sendo assim, a requisição é documento base para a estruturação do documento de Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência, pois partindo da demonstração da necessidade do Órgão pela autoridade competente para tanto, o setor responsável pelas licitações poderá organizar e direcionar a contratação atendendo as especificidades do objeto.

25. As justificativas da necessidade da aquisição dos bens encontram-se no item 1 do documento de Formalização da Demanda e item 2 dos Estudos Técnicos Preliminares.

26. No caso de compra de bens, necessário também que a administração justifique as quantidades a serem adquiridas em função do consumo do órgão e provável utilização, devendo a estimativa ser obtida, a partir de fatos concretos (Ex.: consumo do exercício anterior, necessidade de substituição dos bens atualmente disponíveis, implantação de setor, acréscimo de atividades, etc.), em observância ao disposto no Art. 15, §7º, II, da Lei nº 8.666/93.

27. As justificativas para as quantidades de materiais a serem licitados se encontram no item 7 dos Estudos Técnicos Preliminares.

28. Ressalte-se que não se busca questionar a necessidade da contratação pelo administrador. O que se quer fazer cumprir são os princípios da publicidade, motivação e controle, imperiosos por força da Constituição da República.

b) Das determinações do Decreto nº 10.024/2019.

29. O art. 8 do Decreto nº 10.024/19, que regulamenta o pregão eletrônico, enumera os documentos necessários à instrução do procedimento licitatório pela administração pública, como segue:

"Art. 8º O processo relativo ao pregão, na forma eletrônica, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

I - estudo técnico preliminar, quando necessário;

II - termo de referência;

III - planilha estimativa de despesa;

IV - previsão dos recursos orçamentários necessários, com a indicação das rubricas, exceto na hipótese de pregão para registro de preços;

V - autorização de abertura da licitação;

VI - designação do pregoeiro e da equipe de apoio;

VII - edital e respectivos anexos;

VIII - minuta do termo do contrato, ou instrumento equivalente, ou minuta da ata de registro de preços, conforme o caso;

IX - parecer jurídico;

...".

30. Cada uma das exigências do art. 8 será examinada a seguir, em item específico, observando-se que a natureza do objeto do certame definirá se a análise quanto ao inciso III se dará na forma de pesquisa de preços ou planilha de custos:

a) Estudo Técnico preliminar

31. A nova Instrução Normativa nº 40, de 22 de maio de 2020, que "dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital", apresenta o conteúdo dos estudos preliminares, destacando quais informações que deverão compor este documento, e traz um rol que poderá ser simplificado a depender do objeto licitado:

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade;

III - levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções:

a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração; e

b) ser realizada consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições.

IV - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução;

V - estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável;

VIII - contratações correlatas e/ou interdependentes;

IX - demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão;

X - resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável;

XI - providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização;

XII - possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento; e

XIII - posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação.

32. Ao mesmo tempo, o § 2º do art. 7º da referida IN, determina que:

"§ 2º Os ETP devem obrigatoriamente conter os elementos dispostos nos incisos I, IV, V, VI, VII, IX e XIII do caput deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos do caput, apresentar as devidas justificativas no próprio documento que materializa os ETP".

33. Ao analisar o documento de fls. 491/499, observo que o mesmo está de acordo com as determinações contidas na IN 40/2020.

34. Ao mesmo tempo, no que se refere aos ETP, o Decreto nº 10.024/2019 determina em seu inciso II do art. 14, que este documento deverá ser aprovado pela autoridade competente. Ao final do documento encontra-se o Despacho de aprovação, firmado pelo Ordenador de Despesas, estando cumprida a respectiva determinação legal.

b) Termo de Referência

Referência:

35. Vejamos o que preceitua o inciso X do artigo 3º do Decreto nº 10.024/2019, sobre o Termo de

"Art. 3º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

.....

XI - termo de referência - documento elaborado com base nos estudos técnicos preliminares, que deverá conter:

a) os elementos que embasam a avaliação do custo pela administração pública, a partir dos padrões de desempenho e qualidade estabelecidos e das condições de entrega do objeto, com as seguintes informações:

1. a definição do objeto contratual e dos métodos para a sua execução, vedadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, que limitem ou frustrem a competição ou a realização do certame;

2. o valor estimado do objeto da licitação demonstrado em planilhas, de acordo com o preço de mercado; e

3. o cronograma físico-financeiro, se necessário;

b) o critério de aceitação do objeto;

c) os deveres do contratado e do contratante;

d) a relação dos documentos essenciais à verificação da qualificação técnica e econômico-financeira, se necessária;

e) os procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato ou da ata de registro de preços;

f) o prazo para execução do contrato; e

g) as sanções previstas de forma objetiva, suficiente e clara".

36. Já o artigo 14 determina que:

"Art. 14. No planejamento do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:

I - elaboração do estudo técnico preliminar e do termo de referência;

II - aprovação do estudo técnico preliminar e do termo de referência pela autoridade competente ou por quem esta delegar".

37. Neste aspecto, em termos gerais, o Termo de Referência foi anexado às fls. 505/523-v, e elaborado de acordo com o modelo disponibilizado pela AGU em Julho/2021, e atende ao prescrito no artigo 3º acima citado, contemplando as informações e os elementos técnicos necessários para assegurar a viabilidade da contratação, sobretudo em relação à avaliação do custo, considerando os preços praticados no mercado, a definição dos métodos, a estratégia e o prazo da execução do contrato, obrigações das partes e sanções administrativas.

38. Para que seja mantida a atualização das minutas utilizadas, recomenda-se ao Órgão Assessorado a substituição do item 12.13 da minuta utilizada que trata do Pagamento, pelo item 12.13 da versão atual, que inseriu juros de mora no item; além da inclusão do item 19 também da versão atual, que trata dos Recursos Orçamentários.

39. Quanto ao cumprimento do previsto no inciso II do art. 14 do Decreto nº 10.024/2019, o Termo de Referência foi aprovado pelo Ordenador de Despesas, em Despacho ao final do documento.

c) Planilha Estimativa da Despesa

40. Sobre a pesquisa de preços, como é sabido os parâmetros de consulta restaram definidos através da Instrução Normativa nº 73, de 05 de agosto de 2020, do Secretário de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Fazenda, que dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral.

41. Observo que as diligências concernentes à pesquisa de preços não se resumem à simples anexação de orçamentos das empresas nos autos, cabendo ao responsável a análise detida de cada proposta, não apenas sob seu aspecto formal (identificação da empresa, idoneidade, compatibilidade da sua finalidade social com o objeto da licitação, etc.), como do seu teor.

42. É de bom alvitre alertar ao órgão para a importância da congruência entre os preços das propostas, considerando que eventuais valores desarrazoados ou evidentemente inexequíveis podem distorcer os resultados das pesquisas efetuadas, de maneira que cumprirá ao órgão o discernimento sobre os orçamentos efetivamente aptos a comporem a planilha de preços, podendo até serem excluídos aqueles demasiadamente discrepantes dos demais.



43. Com intuito de verificar o custo da contratação e obtenção de valor de referência para o certame, o órgão realizou ampla pesquisa de preços através consulta aos sites painel de preços e compras.gov.br, conforme consta às fls. 29/490.

44. A Planilha de Preços, contendo os resultados obtidos na respectiva pesquisa de preços, se encontra às fls. 10/26.

45. Necessária a inclusão nos autos, de documento contendo a Análise Crítica de Preços, a ser elaborado de acordo com as determinações do art. 6º da Instrução Normativa nº 73, de 5 de agosto de 2020.

d) Previsão de recursos orçamentários

46. Em conformidade com o § 2º do artigo 7º do Decreto 7.892, de 2013, nas licitações para registro de preços, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente, devendo o responsável zelar pelo seu atendimento.

e) Autorização para abertura

47. A autorização para abertura da licitação devidamente assinada pela autoridade competente decorre da exigência do art. 21, inc. V do Decreto nº 3.555, de 2000 e art. 8, inc. V do Decreto nº 10.024/2019.

48. No presente caso, tal exigência foi cumprida em despacho do Ordenador de Despesas, às fls. 03.

f) Designação do pregoeiro

49. O art. 21, VI do Decreto nº 3.555, de 2000 e art. 8, inc. VI do Decreto nº 10.024/2019 exigem a comprovação da legitimidade do pregoeiro e dos membros da equipe de apoio.

50. O ato de designação de pregoeiro e equipe de apoio para o realizar o certame foi anexado às fls. 06.

g) Minuta de Edital

51. Reza o disposto no art. 14, incisos III e IV, do Decreto nº 10.024/2019 que:

"Art. 14: No planejamento do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:

.....

III - elaboração do edital, que estabelecerá os critérios de julgamento e a aceitação das propostas, o modo de disputa e, quando necessário, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

IV - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, dos prazos e das condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e a execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração pública".

52. No caso em tela, a minuta do Edital foi anexada às fls. 524/539-v e foi elaborada de acordo com o modelo disponibilizado pela Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria Geral da União, versão Fevereiro/2022. Sobre o documento, entendo, s.m.j., que o mesmo está de acordo com as determinações do Decreto nº 10.024/2019, não sendo necessários outros reparos em seu conteúdo.

h) Minuta de Ata de Registro de Preços

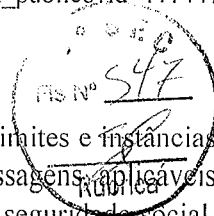
53. Os requisitos da minuta da ata de registro de preços estão previstos no art. 2º inciso II, bem como art. 12, *caput* do Decreto nº 7.892, de 2013, devendo estar em conformidade também com a minuta do edital e do termo de referência.

54. No presente caso, a minuta de fls. 524/525-v não merece reparos, estando em condições de ser aprovada por esta e-CJU.

i) Minuta do Contrato

55. No caso vertente, a autoridade assessorada irá formalizar instrumento contratual, como podemos perceber às fls. 536/537-v.

56. Sobre o documento, entendo, s.m.j., estar o mesmo de acordo com o objeto dos autos e legislação vigente, estando em condições de ser aprovado por esta e-CJU.

LIMITES DE CONTRATAÇÃO PREVISTOS NO DECRETO Nº 10.193/2019

57. No âmbito do Poder Executivo Federal, o Decreto nº 10.193/2019 estabeleceu limites e instâncias de governança para a contratação de bens e serviços e para a realização de gastos com diárias e passagens aplicáveis aos órgãos, entidades e fundos do Poder Executivo Federal, integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social, donde se destaca a previsão contida em seu art. 3º, *in verbis*:

"Art. 3º A celebração de novos contratos administrativos e a prorrogação de contratos administrativos em vigor relativos a atividades de custeio serão autorizadas em ato do Ministro de Estado ou do titular de órgão diretamente subordinado ao Presidente da República.

§ 1º Para os contratos de qualquer valor, a competência de que trata o caput poderá ser delegada às seguintes autoridades, permitida a subdelegação na forma do § 2º:

I - titulares de cargos de natureza especial;

II - dirigentes máximos das unidades diretamente subordinadas aos Ministros de Estado; e

III - dirigentes máximos das entidades vinculadas.

§ 2º Para os contratos com valor inferior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), a competência de que trata o caput poderá ser delegada ou subdelegada aos subsecretários de planejamento, orçamento e administração ou à autoridade equivalente, permitida a subdelegação nos termos do disposto no § 3º.

§ 3º Para os contratos com valor igual ou inferior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), a competência de que trata o caput poderá ser delegada ou subdelegada aos coordenadores ou aos chefes das unidades administrativas dos órgãos ou das entidades, vedada a subdelegação".

58. A Portaria nº 249, de 13 de junho de 2012, do Ministério do Planejamento, expedida sob a égide do revogado Decreto nº 7.689/2012, que regulava o tema, estabeleceu normas complementares para o cumprimento do mencionado Decreto, prevendo em seu art. 3º que as atividades de custeio decorrem de contratações diretamente relacionadas às atividades comuns a todos os órgãos e entidades que apoiam o desempenho de suas atividades institucionais, tais como:

"Art. 3º - Para fins de aplicação do art. 2º do Decreto nº 7.689, de 2012, as contratações relativas a atividades de custeio devem ser entendidas como aquelas contratações diretamente relacionadas às atividades comuns a todos os órgãos e entidades que apoiam o desempenho de suas atividades institucionais, tais como:

I - fornecimento de combustíveis, energia elétrica, água, esgoto e serviços de telecomunicação;

II - as atividades de conservação, limpeza, segurança, vigilância, transportes, informática, copeiragem, recepção, reprografia, telecomunicações e manutenção de prédios, equipamentos e instalações, conforme disposto no Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997; (grifei)

III - realizações de congressos e eventos, serviços de publicidade, serviços gráficos e editoriais;

IV - aquisição, locação e reformas de imóveis; e

V - aquisição, manutenção e locação de veículos, máquinas e equipamentos.

Parágrafo único - O enquadramento do objeto da contratação como atividade de custeio deve considerar a natureza das atividades contratadas, conforme disposto neste artigo, e não a classificação orçamentária da despesa".

59. Cumpre ao órgão ficar atento à eventual diploma que venha a estabelecer determinações complementares ao Decreto nº 10.193, de 2019. Sendo assim, até que o ato normativo (Portaria nº 249 de 2012) seja revisto ou revogado, conforme determinação contida no Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, parece-nos plausível orientar que a autoridade assistida deve certificar-se sobre a natureza da atividade a ser contratada – se constitui ou não atividade de custeio –, adotando as providências necessárias, se for o caso, o que poderá ser feito em qualquer fase do processo de contratação até antes da assinatura do contrato ou do termo aditivo de prorrogação, podendo ser concedida por despacho no próprio processo, por memorando ou ofício, por meio eletrônico com assinatura digital ou outro meio idôneo que registre a autorização expressa da autoridade competente, consoante § 1º do artigo 4º da Portaria 249, de 2012.

60. Recomendo à área técnica do Órgão assessorado (considerando-se os últimos pacotes fiscais anunciados pelo poder público) verificar a eventual existência de Decretos ou outros normativos relativos a "limites", "contingenciamento orçamentário" ou a "restrição ao empenho de verbas, com efeitos aplicáveis ao caso concreto. Lembremos, ainda, que o Ministério da Economia costuma editar anualmente normativos que determinam a suspensão de contratações, o que deverá ser objeto de atenção e cumprimento pelo Órgão.

DA MANIFESTAÇÃO SOBRE PRÁTICAS E/OU CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

61. É de extrema relevância que a autoridade assessorada sempre observe na contratação, as diretrizes de sustentabilidade ambiental.

62. Com efeito, as contratações da Administração Pública deverão contemplar os critérios da sustentabilidade ambiental, tendo por fundamento, a Constituição Federal, a Lei nº 8.666, de 1993, compromissos internacionais assumidos pelo Estado Brasileiro, e outras legislações pertinentes, sem perder de vista os princípios da razoabilidade e proporcionalidade.

63. Nesse sentido, a Lei nº 12.187 de 29/11/2009 - Política Nacional sobre Mudança do Clima, adotou o uso do poder de compra do Estado como um importante instrumento para implementar a política de mudanças climáticas (Art. 6º da Lei nº 12.187/09).

64. Assim, nos termos do art. 7º, inc. XI da Lei nº 12.305, de 2/8/2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos, nas aquisições e contratações governamentais, deve ser dada prioridade para produtos reciclados e recicláveis e para bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis.

65. Referida lei foi regulamentada pelo Decreto nº 7.404, de 23/12/2010, merecendo especial destaque os seus artigos 5º, 6º e 7º.

66. Por outro lado, nos termos do art. 1º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010, - as especificações para a aquisição de bens, contratação de serviços e obras por parte dos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional deverão conter critérios de sustentabilidade ambiental, considerando os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias primas.

67. Por vezes, a exigência de determinado requisito ambiental deriva de imposição normativa, editada pelos órgãos de proteção ao meio ambiente (Conselho Nacional do Meio Ambiente-CONAMA, IBAMA, Ministério do Meio Ambiente, etc.). Nesses casos, a especificação técnica do objeto deve ser definida de acordo com as determinações da norma vigente.

68. Nos demais casos, cabe ao órgão a opção pelas especificações do objeto que melhor atendam às exigências ambientais. Tal decisão deve ser motivada com base em critérios técnicos.

69. Vale lembrar que o art. 5º da mesma Instrução Normativa exemplifica alguns dos critérios de sustentabilidade ambiental que podem ser exigidos na descrição do bem:

"a) que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas da ABNT;

b) que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

c) que os bens sejam, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

d) que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs)".

70. O Tribunal de Contas da União - 2ª Câmara, por meio do Acórdão Ac. 2.380/2012, tendo em vista a legislação de regência assentou:

"1.5.1. dar ciência à Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal no Piauí, que:

1.5.1.1. no âmbito da administração pública federal, direta, autárquica e fundacional, tanto em face do disposto no art. 3º da Lei 8.666/93, quanto da IN/MPOG 1, de 19/1/2010, as especificações para a aquisição de bens, contratação de serviços e obras, deverão conter critérios de sustentabilidade ambiental, atentando-se para os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias-primas que deram origem aos bens ou serviços a serem contratados;

71. Nesse passo, necessário se faz que autoridade responsável pela formulação da licitação exare manifestação sobre práticas e/ou critério de sustentabilidade economicamente viáveis adotadas no procedimento licitatório. Caso não se aplique, consignar no bojo dos autos.

72. No que pertine a esse aspecto, o órgão se manifesta através do item 14 dos ETP.

CONCLUSÃO

73. Em face do exposto, opinamos, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, pelo prosseguimento do presente processo, desde que atendidas as determinações contidas nos itens 38 e 45 deste parecer.

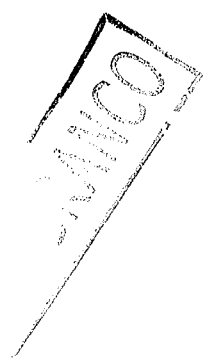
74. Ressalta-se que a presente manifestação se limita à análise jurídica da fase interna do processo licitatório, recomendando-se, em sua fase externa, o atendimento integral ao Edital e às Leis que regem a matéria.

Curitiba, 09 de março de 2023.

ALVYR PEREIRA DE LIMA JUNIOR
ADVOGADO DA UNIÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 64043001722202362 e da chave de acesso 9ccdc9ef

Documento assinado eletronicamente por ALVYR PEREIRA DE LIMA JUNIOR, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1114476583 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): ALVYR PEREIRA DE LIMA JUNIOR, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 10-03-2023 17:04. Número de Série: 51385880098497591760186147324. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.





**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER)**

CERTIFICADO DE CONTINUIDADE DO PROCESSO

1. Em atenção às ressalvas constantes na Parecer n. 00645/2023NUCJUR/E-CJU/AQUISIÇÕES/CGU/AGU, da Advocacia-Geral da União, de 9 de março de 2023, referente ao Processo SRP 11/2023, que tem como objeto a aquisição de óleos lubrificantes, graxas, aditivos e filtros, foram tomadas as seguintes providências:

Item do Parecer da AGU	Providências
38	Recomendação acatada. Itens inseridos e atualizados.
45	Recomendação acatada. Documento incluído nos autos do processo.

2. Diante do exposto, sou de parecer que as providencias tomadas pela Administração atenderam as ressalvas e que o processo encontra-se corrigido.

Quartel em Porto Velho-RO, 14 de março de 2023.


RENATO COARY DE IRACEMA GOMES – Ten Cel
Ordenador de Despesas do 5º BEC



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER)**

**JUSTIFICATIVAS DA PESQUISA DE PREÇOS
(Processo Administrativo nº 64043.000236/2023-27)**

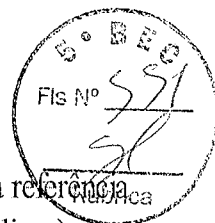
Trata-se o presente documento a justificativas para realização de pesquisa de preços, nos parâmetros definidos no artigo 6º da instrução normativa nº 73, de 5 de agosto de 2020 e pelo apontamento constante no parágrafo 45 do PARECER n. 00645/2023/NUCJUR/E-CJU/AQUISIÇÕES/CGU/AGU, de 9 de março de 2023.

Inicialmente, foi realizado pela Equipe de Planejamento da Contratação um estudo de mercado com o intuito de verificar os valores praticados, bem como a disponibilidade local dos itens objeto deste processo licitatório. Para obtenção dos preços foram realizados contatos com as empresas fabricantes e concessionárias dos diversos veículos e equipamentos de engenharia da frota do 5º BEC para identificar as especificações técnicas e os códigos de referências (óleos lubrificantes, graxas, aditivos e filtros), além dos valores praticados no mercado em Porto Velho-RO. Algumas empresas não possuíam representantes na cidade, sendo pesquisado o valor do item com a entrega em Porto Velho - RO, nas concessionárias/fabricantes mais próximas. As pesquisas estão constantes nos autos do processo licitatório (Fls. 27 a 490).

Em seguida, foi realizada pesquisa de preço, conforme artigo 5º da instrução normativa nº 73, de 5 de agosto de 2020, no site do Painel de Preços (<http://paineldepocos.planejamento.gov.br>) e no Sistemas de Pesquisas de Preços (www.gov.br/compras/pt-br), site especializado, com a intenção de obter uma cotação mínima de três orçamentos, com base no mercado local.

Neste aspecto, após realizada a pesquisa de preço foram verificados um número maior que três orçamentos, havendo, portanto, a necessidade da exclusão dos valores inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados, na qual restou selecionados três valores por item. Ao analisar os valores restantes no mapa comparativo (Fls. 10 a 26), constante nos autos do processo licitatório, foi verificado que os dados estavam dispostos de forma homogênea, sendo utilizado o método para obtenção do preço estimado, a média.

Quanto aos filtros lubrificantes das viaturas e equipamentos de engenharia, pode-se observar uma repetição de valores para alguns itens do processo licitatório. Esse fato ocorreu em virtude da finalidade do ativo a ser adquirido, por exemplo, podemos citar as retroescavadeiras que utilizam filtro de combustível separador de água e óleo. Para as diversas marcas e modelos existentes no mercado de retroescavadeiras, esse filtro tem a mesma finalidade, porém algumas



especificações são diferentes como o tamanho da rosca. Neste sentido, foi utilizado uma referência cruzada dos números de referências fornecidos pelas fabricantes e concessionárias (códigos) com os demais filtros existentes no mercado, com a intenção de verificar os similares e utilizar o menor valor de mercado para ambos, resultando em preços iguais para itens diferentes do processo licitatório.

Por fim, esta equipe de planejamento ressalta que toda a pesquisa de preço está condizente com os preços praticados no mercado local e regional e é favorável ao prosseguimento do presente processo licitatório, sem a necessidade de revisar quaisquer valores obtidos.

Porto Velho-RO, em 13 de março de 2023.

1. Conforme publicação contida no BI Nr 04, de 06/01/2023, do 5º BEC;
2. Membros da Equipe de Planejamento da Contratação:


PHELIPPE ANDRÉ DE CARVALHO MENDONÇA – 2º Ten

Presidente da Equipe de Planejamento da Contratação


DAVID CLIFF SILVA BRITO – 2º Sgt
Membro da Equipe de Planejamento da Contratação


SÉRGIO BRAGA SQUARÇADO – 3º Sgt
Membro da Equipe de Planejamento da Contratação



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER)**

**EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 11/2023
(Processo Administrativo nº 64043.001722/2023-62)**

ATENÇÃO

No recente acórdão TCU n.º 754/2015 – Plenário, houve expressa determinação para que a Administração Pública instaure processo com vistas à penalização das empresas que pratiquem, injustificadamente, ato ilegal tipificado no art. 7º da Lei 10.520/2002 tanto na licitação quanto no contrato.

Nesse contexto, alerta-se para que a licitante analise detalhadamente o Edital (e anexos) para formular proposta/lance firme e possível de cumprimento.

A prática injustificada de atos ilegais, v. g.: não manter a proposta, deixar de enviar documentação exigida, fazer declaração falsa, não assinar o contrato e etc., sem prejuízo de outras infrações cometidas na licitação/contratação, sujeitará a licitante a penalidades, as quais serão apuradas em regular processo administrativo.

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO – 5º BEC**, Organização Militar do Exército Brasileiro sob o CNPJ 07.556.867/0001-77, subordinada ao **2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA**, por meio da **Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC)**, sediado a **Av. Rogério Weber, 01, Bairro Militar, Porto Velho - RO, CEP 76804-604**, realizará licitação, para **REGISTRO DE PREÇO**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: **29 de março de 2023.**

Horário: **10:30 (Horário de Brasília).**

Local: Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Critério de Julgamento: menor preço por item

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de óleos lubrificantes, graxas, aditivos e filtros, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços

3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/> por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.
- 3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

- 3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

- 4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.
 - 4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.
 - 4.1.2. A presente licitação é de participação exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, **com exceção dos itens 379, 385 e 402**, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
 - 4.1.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o

microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.



4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

- 4.2.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 4.2.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.2.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.2.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 4.2.5. que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.2.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio, que por se tratar de instrumento de parcerias complexas traria complexidades desnecessárias à presente contratação;
- 4.2.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);
- 4.2.8. sociedades cooperativas, considerando a vedação contida no art. 10 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 2017.

4.3. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

- 4.3.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
 - 4.3.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;
 - 4.3.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 4.3.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 4.3.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 4.3.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.3.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.3.6. que a proposta foi elaborada de forma independente;
- 4.3.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.8. que o objeto é prestado por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. valor, unitário e total do item;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,05 (cinco centavos)**.

- 7.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.18. O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.



- 7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, ao objeto produzido:
- 7.26.1. no país;
 - 7.26.2. por empresas brasileiras;
 - 7.26.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 7.26.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- 7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
 - 7.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
 - 7.28.3. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 7.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

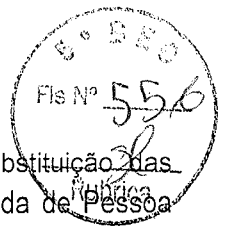
- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.
- 8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e

salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

- 8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **2 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.
 - 8.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo
 - 8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta-
- 8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

- 9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - a) SICAF;
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
 - c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
 - d) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0:>);



- 9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)
- 9.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 9.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 9.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 9.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 9.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.5. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.
- 9.5.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;
- 9.5.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- 9.5.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.
- 9.6. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **2 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.
- 9.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 9.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.9. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para

atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.9.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.10. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.11. **Habilitação jurídica:**

9.11.1. no caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.11.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.11.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.11.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.11.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.11.6. decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

9.11.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.12. **Regularidade fiscal e trabalhista:**

9.12.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.12.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.12.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.12.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.12.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.12.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

- 9.12.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.13. Qualificação Econômico-Financeira.

- 9.13.1. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- 9.13.1.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);
- 9.13.1.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- 9.13.1.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.
- 9.13.2. comprovação da boa situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- 9.13.2.1. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de ...(...) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

9.14. Qualificação Técnica:

- 9.14.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- 9.14.2. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:
- 9.14.3. Comprovação de execução total de fornecimento de objeto compatível com o pretendido em quantitativo correspondente a, pelo menos, 5 % (Cinco por cento) do estimado neste certame.
- 9.14.4. Para fins da comprovação do quantitativo mínimo exigido no item 9.14.3 poderá ser utilizado o somatório de 02 (dois) ou mais atestados de capacidade, executados concomitantemente.
- 9.14.5. Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

9.15. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.16. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.16.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.17. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.18. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.19. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para sua continuidade.

9.20. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos para tanto, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.21. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.22. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **2 (duas) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).



10.4.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1. Será exigida garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação, complementar à legal, conforme prazos mínimos e demais regras constantes do Termo de Referência.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data

16.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

16.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;

17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.



- 17.2. O adjudicatário terá o prazo de 10(dez) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 17.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso a sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.
- 17.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 17.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 17.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
- 17.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 17.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 17.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.
- 17.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.
- 17.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.
- 17.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 17.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.
- 17.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

- 18.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

- 19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

21. DO PAGAMENTO

- 21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

- 21.1.1. É admitida a cessão de crédito decorrente da contratação de que trata este Instrumento Convocatório, nos termos do previsto na minuta contratual anexa a este Edital.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 22.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 22.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 22.1.3. apresentar documentação falsa;
- 22.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 22.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 22.1.6. não mantiver a proposta;
- 22.1.7. cometer fraude fiscal;
- 22.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

- 22.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

- 22.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

- 22.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 22.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 22.4.2. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

- 22.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 22.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 22.4.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Edital.
- 22.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 22.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 22.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 22.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 22.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 22.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 22.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 22.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 22.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 22.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

23. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 23.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 23.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- 23.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

23.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

24.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

24.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail salc5bec@gmail.com, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Av. Rogério Weber, 01, Bairro Militar, Porto Velho - RO, CEP 76804-604, Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC).

24.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

24.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

24.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

24.6. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

24.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

24.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



- 25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 25.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 25.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Av. Rogério Weber, 01, Bairro Militar, Porto Velho - RO, CEP 76804-604 (setor de licitações), Tel. (69) 3224-4039, nos dias úteis, no horário das 09:30h às 12:00h e das 13:30h às 16:00h, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 25.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 25.12.1. ANEXO I - Termo de Referência
 - 25.12.1.1 Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;
 - 25.12.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços;
 - 25.12.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato;
 - 25.12.4. ANEXO IV – Minuta da Proposta Comercial;
 - 25.12.5. ANEXO V – Nota Explicativa.

Município de Porto Velho – RO, 14 de março de 2023.

RENATO COARY DE IRACEMA GOMES – Ten Cel
Ordenador de Despesas do 5º Batalhão de Engenharia de Construção

EM BRANCO



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER)**

**TERMO DE REFERÊNCIA Nº 11/2023
(Processo Administrativo nº 64043.001722/2023-62)**

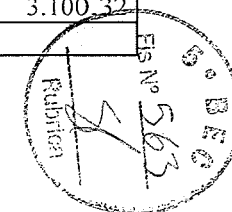
1. DO OBJETO

- 1.1. Aquisição de óleos lubrificantes, graxas, aditivos e filtros, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento;
- 1.2. Só será admitida a oferta de óleo lubrificante (que se enquadre no art. 2º Resolução nº 804, de 2019) que esteja previamente registrado na ANP;
- 1.3. Só será admitida a oferta de óleo lubrificante (que se enquadre no art. 2º Resolução nº 804, de 2019) de fabricante ou importador que esteja regularmente autorizado pela ANP para o exercício de sua atividade;
- 1.4. Só será admitida a oferta de óleo lubrificante (que se enquadre no art. 2º Resolução nº 804, de 2019) que possua rótulo com informações em língua portuguesa, discriminadas no art. 12 da Resolução nº 804, de 2019, da ANP, que assegurem ao consumidor indicações mínimas e inequívocas sobre a natureza, as características e a aplicação do produto;
- 1.5. Só será admitida a oferta de óleos lubrificantes para motores (relacionados no art. 2º da Resolução nº 804, de 2019, da ANP), classificados segundo os níveis de desempenho de uma ou mais das entidades citadas no art. 13 da mesma Resolução;
- 1.6. Não será aceita a oferta de produto que se enquadre em uma das vedações contidas no art. 15 da Resolução nº 804, de 2019 da ANP;
- 1.7. Itens com local de entrega em Porto Velho-RO:



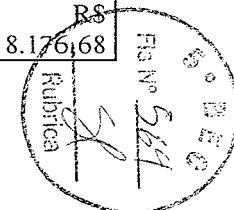
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UND	QTD MIN	QTD	VALOR UND	VALOR TOTAL
Veículo Passageiro, marca AGRAL, modelo MARRUÁ AM 21, Prefixo CPS-00086, CPS-00087, CPS-00088, CPS-00085) ano 2013							
1.	322680	Elemento filtrante de ar igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 6015001014002	und	1	15	R\$ 200,84	R\$ 3.012,60
2.	336313	Elemento filtrante de ar de segurança igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 6015001015009	und	1	15	R\$ 96,03	R\$ 1.440,45
3.	486746	Filtro de óleo lubrificante igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 6008001204004	und	1	12	R\$ 223,80	R\$ 2.685,60
4.	486747	Filtro de combustível do motor igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 905411510036E	und	1	12	R\$ 205,29	R\$ 2.463,48
Veículo Passageiro, marca AGRAL, modelo MARRUÁ AM 21, Prefixo CPS-00028) ano 2008							
5.	486746	Filtro de óleo lubrificante igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 905411880026	und	1	3	R\$ 142,67	R\$ 428,01
6.	486747	Filtro de combustível do motor igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 905410150019E	und	1	3	R\$ 174,42	R\$ 523,26
Veículo Passageiro, marca CHEVROLET, modelo S10 cabine dupla, ano 2010 (Prefixo CPD-00333)							
7.	486746	Filtro de óleo igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 93342367	und	1	3	R\$ 138,65	R\$ 415,95
8.	486747	Filtro de combustível igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE :93349123	und	1	3	R\$ 272,61	R\$ 817,83
9.	322680	Elemento filtrante ar igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 93276069	und	1	3	R\$ 150,00	R\$ 450,00
10.	376123	Elemento filtrante ar condicionado igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE:52458577	und	1	3	R\$ 140,39	R\$ 421,17
Veículo Passageiro, marca FIAT, modelo DOBLO, ano 2021 (Prefixo NC-SGA)							
11.	380063	Filtro de combustível igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 52162685	und	1	3	R\$ 36,54	R\$ 109,62
12.	457401	Filtro de ar condicionado igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 7088140	und	1	3	R\$ 157,00	R\$ 471,00
13.	326041	Filtro de ar igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 51857956	und	1	3	R\$ 91,58	R\$ 274,74
14.	479270	Filtro de óleo igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 7087808	und	1	3	R\$ 45,43	R\$ 136,29
Veículo Passageiro, marca FIAT, modelo UNO, ano 2008 (Prefixo AU-00062)							
15.	345264	Filtro de combustível igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 50015864	und	1	3	R\$ 51,16	R\$ 153,48

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UND	QTD MIN	QTD	VALOR UND	VALOR TOTAL
16.	457401	Filtro de ar condicionado igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 51842923	und	1	3	R\$ 91,33	R\$ 273,99
17.	408462	Filtro de ar REFERÊNCIA igual ou similar ao de FABRICANTE: 7722936	und	1	3	R\$ 66,12	R\$ 198,36
18.	320263	Filtro de óleo igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 46751179	und	1	3	R\$ 59,80	R\$ 179,40
Veículo Passageiro, marca MITSUBISHI, modelo L200 TRITON, ano 2019/2020 (Prefixo CPD-00398, CPD-00399, CPD-00432)							
19.	342800	Filtro de ar igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 1500A822	und	1	9	R\$ 260,89	R\$ 2.348,01
20.	330878	Filtro de ar condicionado igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: CA550043	und	1	15	R\$ 168,58	R\$ 2.528,70
21.	260390	Junta vedação igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: CAPA3975	und	1	15	R\$ 15,84	R\$ 237,60
22.	450364	Filtro de combustível igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: CAPA3114	und	1	9	R\$ 101,41	R\$ 912,69
23.	290446	Filtro de óleo igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: MZ690115	und	1	9	R\$ 89,62	R\$ 806,58
Veículo Passageiro, marca MITSUBISHI, modelo L200 TRITON, ano 2011 (Prefixo CPD-00433, CPD-00434)							
24.	342800	Filtro de ar igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: CAPA3111	und	1	6	R\$ 76,84	R\$ 461,04
25.	450364	Filtro de combustível igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 1770A253	und	1	6	R\$ 356,83	R\$ 2.140,98
26.	305446	Filtro de óleo igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 1230A154	und	1	6	R\$ 116,00	R\$ 696,00
Caminhão Basculante, marca IVECO, modelo, EUROCARGO 260E25, ano 2013 (Prefixo CB-00222, CB-00425, CB-00429, CB-00430, CB-00431, CB-00471)							
27.	303244	Filtro óleo lubrificante igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 503120785	und	1	18	R\$ 186,37	R\$ 3.354,66
28.	500583	Elemento filtro combustível igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 500058323	und	1	18	R\$ 192,11	R\$ 3.457,98
29.	500583	Elemento filtro combustível igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 500058316	und	1	18	R\$ 159,90	R\$ 2.878,20
30.	500583	Elemento combustível igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 500058322	und	1	18	R\$ 153,95	R\$ 2.771,10
31.	580164	Filtro de ar primário igual ou similar ao de igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 5801640991	und	1	18	R\$ 305,61	R\$ 5.500,98
32.	503106	Filtro de ar secundário igual ou similar ao de igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 503106176	und	1	18	R\$ 172,24	R\$ 3.100,32
Veículo Passageiro, marca RENAULT, modelo LOGAN, ano 2015 (Prefixo AU-00386)							



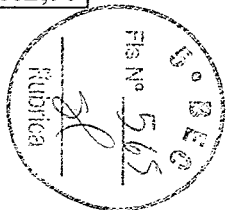
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UND	QTD MIN	QTD	VALOR UND	VALOR TOTAL
33.	488855	Filtro de ar igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 7701069212	und	1	3	R\$ 166,24	R\$ 498,72
34.	488824	Filtro de ar condicionado igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 272889739R	und	1	3	R\$ 72,13	R\$ 216,39
35.	451396	Filtro de combustível igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 8200386495	und	1	6	R\$ 82,36	R\$ 494,16
36.	288706	Filtro de óleo igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 7700274177	und	1	6	R\$ 69,13	R\$ 414,78
Veículo Passageiro, marca RENAULT, modelo MASTER, ano 2013 (Prefixo AM-00059)							
37.	349775	Filtro de ar igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 165465171R	und	1	3	R\$ 182,00	R\$ 546,00
38.	488824	Filtro de ar condicionado igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 272770741R	und	1	3	R\$ 222,07	R\$ 666,21
39.	451396	Filtro de combustível igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 164039587R	und	1	3	R\$ 222,55	R\$ 667,65
40.	288706	Filtro de óleo igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 152093920R	und	1	3	R\$ 109,48	R\$ 328,44
Veículo Passageiro, marca RENAULT, modelo KANGOO, ano 2008 (Prefixo AU-00413)							
41.	488856	Filtro de ar igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 8200431051	und	1	3	R\$ 103,33	R\$ 309,99
42.	488824	Filtro de ar condicionado igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 7711228912	und	1	3	R\$ 63,42	R\$ 190,26
Veículo Passageiro, marca TOYOTA, modelo HILUX, ano 2014 (Prefixo AM-00089)							
43.	479245	Filtro de óleo lubrificante igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 909152003	und	1	9	R\$ 59,95	R\$ 539,55
44.	320878	Filtro de ar da cabine igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 8713950060	und	1	6	R\$ 106,00	R\$ 636,00
45.	320878	Filtro de ar da cabine igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 871390K010	und	1	6	R\$ 102,67	R\$ 616,02
46.	460160	Filtro combustível igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 233900L050	und	1	3	R\$ 97,57	R\$ 292,71
47.	460160	Filtro combustível igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 2330030450	und	1	3	R\$ 154,62	R\$ 463,86
48.	320417	Filtro de ar igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 178010C010	und	1	6	R\$ 173,12	R\$ 1.038,72
Veículo Passageiro, marca TOYOTA, modelo HILUX CD 4x4, ano 2017 (Prefixo AU-00370)							
49.	460160	Filtro de combustível igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 233900L070	und	1	3	R\$ 173,45	R\$ 520,35

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UND	QTD MIN	QTD	VALOR UND	VALOR TOTAL
50.	320878	Filtro de ar da cabine igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 8713958010	und	1	3	R\$ 130,33	R\$ 390,99
51.	329417	Filtro de ar igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 178010L040	und	1	3	R\$ 107,94	R\$ 323,82
52.	400160	Filtro de combustível secundário igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE:233900E011	und	1	3	R\$ 164,51	R\$ 493,53
Veículo Passageiro, marca TOYOTA, modelo HILLUX, ano 2009 (Prefixo CPD-00341)							
53.	460160	Filtro de combustível igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 2339030200	und	1	3	R\$ 148,38	R\$ 445,14
Caminhão Espargidor de Asfalto, marca FORD, modelo CARGO 1723, ano 2013 (prefixo CDA-00048, CDA-00059)							
54.	478313	Filtro de ar igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: BH4X9601LA	und	1	6	R\$ 160,75	R\$ 964,50
Caminhão Espargidor de Asfalto, marca FORD, modelo CARGO 1517, ano 2010 (prefixo CDA-00057)							
55.	478357	Filtro de ar motor externo igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: BG1X9601AA	und	1	3	R\$ 176,83	R\$ 530,49
56.	478358	Filtro de ar motor interno igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 2C459E673AA	und	1	3	R\$ 154,89	R\$ 464,67
Caminhão Carroceria, marca FORD, modelo CARGO 2622, ano 2009 e 2011 (Prefixo CG-00045, CG-00046, CL-00051)							
57.	478359	Filtro combustível igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: BG5X9155AA	und	1	18	R\$ 172,05	R\$ 3.096,90
58.	478356	Filtro raccor igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: BH0X9N074AA	und	1	18	R\$ 190,63	R\$ 3.431,34
Caminhão Carroceria, marca FORD, modelo CARGO 2422, ano 2010 (Prefixo CTA-00087)							
59.	478353	Filtro de ar motor externo igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: BG6X9601AA	und	1	6	R\$ 267,11	R\$ 1.602,66
60.	478352	Filtro ar interno igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: BG1X9E673BAP	und	1	3	R\$ 98,33	R\$ 294,99
Caminhão Carroceria, marca FORD, modelo CARGO 2422, ano 2007 (Prefixo CO-00040)							
61.	478252	Elemento filtro ar interno igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: BG6X9E673AA	und	1	3	R\$ 100,67	R\$ 302,01
Caminhão, marca FORD, modelo CARGO 2629 6X4, ano 2012 (Prefixo: CTA-00115, CTC-00027, CTA-00133)							
62.	477017	Filtro lubrificante igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: BG5X6731AA	und	1	36	R\$ 227,13	R\$ 8.176,68



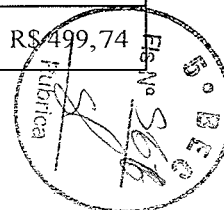
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UND	QTD MIN	QTD	VALOR UND	VALOR TOTAL
63.	478359	Filtro combustível igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: BH1X9155AA	und	1	15	R\$ 207,09	R\$ 3.106,35
64.	478360	Filtro ar interno igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: BH1X9E673AA	und	1	18	R\$ 265,53	R\$ 4.779,54
65.	478353	Elemento ar externo igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: BH1X9601AA	und	1	18	R\$ 290,34	R\$ 5.226,12
66.	478349	Filtro combustível igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: BH4X9N074AA	und	1	15	R\$ 222,91	R\$ 3.343,65
67.	461581	Elemento filtro do arla igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: BH1X9176AA	und	1	15	R\$ 186,99	R\$ 2.804,85
Veículo Passageiro, marca FORD, modelo RANGER, ano 2011 (Prefixo CPD-00400)							
68.	460119	Elemento do filtro de combustível igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 905411510037	und	1	3	R\$ 177,52	R\$ 532,56
69.	340019	Filtro de óleo igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: BG8T6731AA	und	1	3	R\$ 168,33	R\$ 504,99
70.	460119	Filtro de combustível igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: BG5T9W155AA	und	1	3	R\$ 196,96	R\$ 590,88
71.	478352	Filtro de ar igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 51559601AA	und	1	3	R\$ 186,28	R\$ 558,84
Veículo Passageiro, marca FORD, modelo F-250, ano 2011 (Prefixo CPD-00332)							
72.	457377	Filtro combustível igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: BG6T9155A	und	1	3	R\$ 278,88	R\$ 836,64
73.	478352	Elemento igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: BH4X9601FA	und	1	3	R\$ 208,98	R\$ 626,94
Caminhão Distribuidor de Asfalto, marca M.BENZ, modelo 1518, ano 2007 (Prefixo CDA-00021, CDA-00023)							
74.	300010	Jogo de peças do elemento do filtro de óleo igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: A9041800109	und	1	6	R\$ 114,00	R\$ 684,00
75.	408059	Elemento de filtro de ar condicionado igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 9738350147	und	1	6	R\$ 179,10	R\$ 1.074,60
Caminhão Basculante, marca M.BENZ, modelo 2726, ano 2009, 2013 e 2014 (Prefixo CB-00469, CB-00518, CG-00044)							
76.	266331	Elemento do filtro de combustível igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: A9584770115	und	1	18	R\$ 183,33	R\$ 3.299,94

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UND	QTD MIN	QTD	VALOR UND	VALOR TOTAL
77.	479272	Elemento de filtro de óleo igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 0021841125	und	1	18	R\$ 61,51	R\$ 1.107,18
78.	345509	Elemento filtrante igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 3760948104	und	1	18	R\$ 285,12	R\$ 5.132,16
79.	320357	Elemento do filtro segurança igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: A3760948004	und	1	9	R\$ 163,25	R\$ 1.469,25
80.	466862	Elemento filtrante da bomba igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: A0001420289	und	1	12	R\$ 111,25	R\$ 1.335,00
Caminhão Basculante, marca M.BENZ, modelo 2729, ano 2013 (Prefixo CB-00403)							
81.	460150	Elemento do filtro de combustível igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: A9584770015	und	1	60	R\$ 190,63	R\$ 11.437,80
82.	320357	Elemento filtrante igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE:A6345280306	und	1	3	R\$ 263,98	R\$ 791,94
Caminhão Basculante, marca M.BENZ, modelo 2423, ano 2006,2007 (Prefixo CB-00042, CB-00039, CB-00032)							
83.	479272	Jogo de peças do elemento do filtro de óleo lubrificante igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: A9061800209	und	1	27	R\$ 161,28	R\$ 4.354,56
84.	345509	Conjunto elemento filtro de ar primário igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: A3760948104	und	1	9	R\$ 316,93	R\$ 2.852,37
85.	351935	Elemento do filtro segurança igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: A3760945004	und	1	9	R\$ 260,89	R\$ 2.348,01
Caminhão Basculante, marca M.BENZ, modelo 2730, ano 2019,2021 (Prefixo CB-00674, CB-00675, CB-00676, CB-00638, CB-00641, CB-00642, CB-00645, CB-00646, CB-00663, CB-00664)							
86.	266521	Kit elemento filtrante de combustível igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: A0004779915	und	1	30	R\$ 162,82	R\$ 4.884,60
87.	466862	Elemento filtrante da bomba, igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE:A0001421089	und	1	30	R\$ 318,49	R\$ 9.554,70
88.	345509	Elemento do filtro de ar, igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: A9585280806	und	1	36	R\$ 359,55	R\$ 12.943,80
89.	376094	Elemento filtro secador igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: A0004295695	und	1	72	R\$ 224,10	R\$ 16.135,20
90.	460150	Conjunto elemento do filtro igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: A0000901551	und	1	63	R\$ 168,30	R\$ 10.602,90



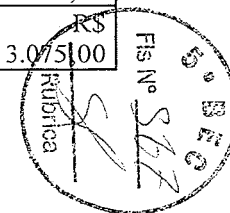
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UND	QTD MIN	QTD	VALOR UND	VALOR TOTAL
91.	479271	Jogo de peças do elemento do filtro igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: A9061800309	und	1	42	R\$ 113,91	R\$ 4.784,22
92.	354736	Elemento do filtro de ar, igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: A97383501470064	und	1	30	R\$ 192,38	R\$ 5.771,40
Caminhão Basculante, marca M.BENZ, modelo 2640/2644, ano 2007, 2009 (Prefixo CM-00034, CM-00073, CM-00074, CM-00078, CM-00079, CM-00080)							
93.	354933	Elemento filtrante principal igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: A0040943504	und	1	21	R\$ 263,98	R\$ 5.543,58
94.	479271	Jogo de peças elemento do filtro igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: A5410900251	und	1	21	R\$ 225,69	R\$ 4.739,49
95.	479272	Jogo de peças do elemento do óleo igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: A4601800009	und	1	21	R\$ 92,78	R\$ 1.948,38
96.	408039	Filtro de ar para cabine igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: A9408350047	und	1	18	R\$ 135,32	R\$ 2.435,76
Caminhão Basculante, marca M.BENZ, modelo 1418, ano 2003 (Prefixo CQT-00264, CQT-NC-SGA)							
97.	479272	Filtro de óleo lubrificante igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: A0031843301	und	1	6	R\$ 111,29	R\$ 667,74
98.	260821	Elemento do filtro de combustível igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: A9900900000	und	1	6	R\$ 151,21	R\$ 907,26
99.	354933	Conjunto elemento do filtro de ar igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: A0040947904	und	1	6	R\$ 351,33	R\$ 2.107,98
100.	376919	Elemento do filtro de combustível igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: A3824767069	und	1	6	R\$ 272,61	R\$ 1.635,66
Caminhão Carroceria, marca VOLKSWAGEN, modelo 26.280, ano 2020 (Prefixo CG-00072)							
101.	479448	Filtro diesel igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: JZV201512	und	1	3	R\$ 163,33	R\$ 489,99
102.	478548	Elemento ar externo igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 2S0129620B	und	1	12	R\$ 186,72	R\$ 2.240,64
103.	478547	Elemento interno de ar igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 2S0129620C	und	1	9	R\$ 148,47	R\$ 1.336,23
104.	486740	Elemento filtro de combustível igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 07W127177B	und	1	3	R\$ 186,73	R\$ 560,19
105.	479277	Filtro óleo igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 07W115436C	und	1	3	R\$ 168,33	R\$ 504,99

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UND	QTD MIN	QTD	VALOR UND	VALOR TOTAL
Caminhão Carroceria, marca VOLKSWAGEN, modelo 26.260, ano 2012 (Prefixo CTA-00126, CTA-00127)							
106.	479277	Filtro óleo igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 2T0115561	und	1	6	R\$ 275,64	R\$ 1.653,84
107.	478554	Elemento filtro combustível igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 2R0127177C	und	1	6	R\$ 258,63	R\$ 1.551,78
108.	478547	Elemento interno de ar igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 2S0129620A	und	1	3	R\$ 149,67	R\$ 449,01
Caminhão, marca VOLKSWAGEN, modelo WORKER 15.210, ano 2013 (Prefixo CQT-00067, CQT-00068, CQT-00069, CQT-00070, CQT-00071, CQT-00072, CQT-00073, CQT-00074, CQT-00075, CQT-00076, CQT-00077, CQT-00078, CQT-00099, CQT-00100, CQT-00101, CQT-00102, CQT-00103, CQT-00104, CQT-00105, CQT-00106, CQT-00107, CQT-00108, CQT-00113, CQT-00114, CQT-00116)							
109.	486747	Filtro separador igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 2R0127177J	und	1	84	R\$ 309,54	R\$ 26.001,36
110.	479277	Elemento filtro de óleo lubrificante igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: TAE115561	und	1	78	R\$ 205,00	R\$ 15.990,00
111.	478548	Elemento de ar externo igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 2R0129620D	und	1	75	R\$ 217,47	R\$ 16.310,25
112.	478547	Elemento interno ar igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 2RD129620A	und	1	75	R\$ 160,70	R\$ 12.052,50
113.	478555	Elemento filtro diesel com uso de copo igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 2RP127491	und	1	78	R\$ 185,82	R\$ 14.493,96
Veículo Passageiro, marca VOLKSWAGEN, modelo GOL, ano 2007 (Prefixo AU-00412)							
114.	602493	Filtro de óleo lubrificante igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 030115561P	und	1	3	R\$ 85,01	R\$ 255,03
115.	602329	Filtro de ar igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 6Y0129620	und	1	3	R\$ 89,69	R\$ 269,07
116.	603657	Filtro de combustível igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 1SB201511	und	1	3	R\$ 87,24	R\$ 261,72
Veículo Passageiro, marca VOLKSWAGEN, modelo KOMBI, ano 2013 (Prefixo CN-00090, CN-00091)							
117.	479277	Elemento filtro de óleo lubrificante igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 030115561H	und	1	6	R\$ 79,38	R\$ 476,28
118.	449142	Filtro de ar igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 2171296201	und	1	6	R\$ 139,31	R\$ 835,86
119.	603657	Filtro de combustível igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 6QE201511C	und	1	6	R\$ 148,38	R\$ 890,28
Ônibus, marca VOLKSWAGEN, modelo 18.320EOT, ano 2013 (Prefixo ONR-00070)							
120.	478555	Filtro combustível igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 2T2127177B	und	1	3	R\$ 166,58	R\$ 499,74



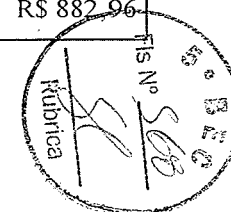
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UND	QTD MIN	QTD	VALOR UND	VALOR TOTAL
121.	478309	Filtro de óleo hidráulico igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: T11145397	und	1	3	R\$ 245,14	R\$ 735,42
Caminhão Carroceria, marca VOLKSWAGEN, modelo 13.180, ano 2012 (Prefixo CC-00269)							
122.	478548	Elemento de ar EXTERNO igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: JZV129620A	und	1	3	R\$ 190,25	R\$ 570,75
123.	479277	Filtro de óleo lubrificante igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 2VC115561	und	1	3	R\$ 105,48	R\$ 316,44
124.	478554	Filtro de combustível igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 2R0127177N	und	1	6	R\$ 174,47	R\$ 1.046,82
Trator Agrícola, marca Agrale, modelo BX-6150, ano 2011,2014 (Prefixo TA-00130, TA-00132, TA-00139)							
125.	487716	Filtro diesel igual ou similar ao de REFERÊNCIA: WK940/24	und	1	9	R\$ 133,42	R\$ 1.200,78
126.	479074	Filtro lubrificante igual ou similar ao de REFERÊNCIA: W1170	und	1	9	R\$ 117,53	R\$ 1.057,77
127.	478725	Filtro hidráulico igual ou similar ao de REFERÊNCIA: W962/14	und	1	9	R\$ 298,00	R\$ 2.682,00
128.	478726	Filtro hidráulico igual ou similar ao de REFERÊNCIA: PSH012	und	1	9	R\$ 263,10	R\$ 2.367,90
129.	487719	Filtro diesel igual ou similar ao de REFERÊNCIA: BF707	Par	1	9	R\$ 163,62	R\$ 1.472,58
130.	221129	Filtro de ar interno igual ou similar ao de REFERÊNCIA: CF600/1	und	1	9	R\$ 186,28	R\$ 1.676,52
131.	221128	Filtro de ar externo igual ou similar ao de REFERÊNCIA: C23610	und	1	9	R\$ 250,42	R\$ 2.253,78
Compressor de ar, marca ATLAS COPCO, modelo XAS-136, XAS-137, ano, 2008, 2012 (Prefixo: CA-00068, CA-00074)							
132.	473203	Elemento filtrante primário de ar, igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 1028810505	und	1	6	R\$ 357,63	R\$ 2.145,78
133.	473202	Elemento Filtrante secundário, igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE:1028810510	und	1	6	R\$ 321,33	R\$ 1.927,98
134.	603970	Filtro tanque de combustível, igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE:1028782510	und	1	6	R\$ 309,54	R\$ 1.857,24
135.	447207	Filtro de óleo, igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE:1613610590	und	1	6	R\$ 219,67	R\$ 1.318,02

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UND	QTD MIN	QTD	VALOR UND	VALOR TOTAL
136.	442080	Filtro de óleo, igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 1028855040	und	1	6	R\$ 139,46	R\$ 836,76
Mini carregadeira, marca BOBCAT, modelo S650H, ano 2019 (Prefixo MC-00057)							
137.	221128	Filtro de ar externo, igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: AF27998	und	1	3	R\$ 245,26	R\$ 735,78
138.	221129	Filtro de ar interno, igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: AF27999	und	1	3	R\$ 211,11	R\$ 633,33
139.	468852	Filtro óleo motor, igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 6678233BI	und	1	3	R\$ 119,33	R\$ 357,99
140.	468850	Filtro de óleo hidráulico, igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 7012314	und	1	3	#####	R\$ 5.221,95
141.	468849	Filtro de óleo diesel, igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 6667352BI	und	1	3	R\$ 235,13	R\$ 705,39
142.	468850	Filtro ventoinha, igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 6692337I	und	1	3	R\$ 287,90	R\$ 863,70
Escavadeira, marca CASE, modelo CX350B, ano 2013 (Prefixo ES-00085)							
143.	486744	Filtro de combustível 1 igual ou similar ao de igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 47585451	und	1	3	R\$ 258,63	R\$ 775,89
144.	486743	Filtro de combustível 2 igual ou similar ao de igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 47518440	und	1	3	R\$ 364,20	R\$ 1.092,60
145.	221128	Filtro de ar primário igual ou similar ao de igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 87682984	und	1	3	R\$ 651,43	R\$ 1.954,29
146.	221129	Filtro de ar secundário igual ou similar ao de igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 87682985	und	1	3	R\$ 211,11	R\$ 633,33
147.	468850	Filtro Hidráulico de óleo igual ou similar ao de igual ou similar ao de REFERÊNCIA: 47757762	und	1	3	R\$ 447,63	R\$ 1.342,89
Motoniveladora, marca CATERPILLAR, modelo 120K ano 2018, 140, ano 2013 (Prefixo MN-00157, MN-00129)							
148.	474433	Filtro separador FABRICANTE: 326-1644	und	1	21	R\$ 364,20	R\$ 7.648,20
149.	487720	Filtro de combustível, igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 500-0480	und	1	12	R\$ 356,83	R\$ 4.281,96
150.	468852	Filtro de óleo do motor igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 1R-1807	und	1	15	R\$ 205,00	R\$ 3.075,00



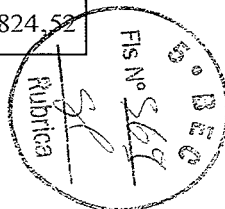
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UND	QTD MIN	QTD	VALOR UND	VALOR TOTAL
151.	221128	Elemento filtrante de ar primário igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 245-6375	und	1	12	R\$ 316,93	R\$ 3.803,16
152.	221129	Elemento filtrante de ar secundário igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 245-6376	und	1	12	R\$ 265,53	R\$ 3.186,36
153.	487720	Filtro de combustível igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 1R-0762	und	1	18	R\$ 196,96	R\$ 3.545,28
154.	473719	Filtro hidráulica/transmissão igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 328-3655	und	1	15	R\$ 826,20	R\$ 12.393,00
155.	473719	Filtro hidráulico/transmissão REFERÊNCIA FABRICANTE: 1R-0774	und	1	9	R\$ 675,20	R\$ 6.076,80
156.	404782	Elemento filtrante de ar cabine igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 7T-7358	und	1	6	R\$ 222,07	R\$ 1.332,42
Motoniveladora, marca CATERPILLAR, modelo 140H, ano 2008 (Prefixo MN-00135)							
157.	600323	Elemento filtrante de ar cabine igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 211-2660	und	1	3	R\$ 332,02	R\$ 996,06
Motoniveladora, marca CATERPILLAR, modelo 120H, ano 2005 (Prefixo MN-00045)							
158.	221128	Elemento filtrante de ar primário igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 6I-2499	und	1	3	R\$ 290,34	R\$ 871,02
159.	221129	Elemento filtrante de ar secundário igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 6I-2500	und	1	3	R\$ 274,84	R\$ 824,52
160.	487720	Filtro de combustível igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 1R-0751	und	1	3	R\$ 174,47	R\$ 523,41
161.	404782	Elemento filtrante de ar cabine igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 231-4486	und	1	3	R\$ 332,02	R\$ 996,06
162.	468849	Filtro de combustível igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 1R-0753	und	1	3	R\$ 272,61	R\$ 817,83
163.	468850	Filtro hidráulico igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 1R-0773	und	1	3	R\$ 826,20	R\$ 2.478,60
164.	404782	Elemento filtrante de Combustível REFERÊNCIA FABRICANTE: 117-489	und	1	3	R\$ 151,21	R\$ 453,63
Carregadeira, marca CATERPILLAR, modelo 938H, ano 2012 (Prefixo CR-00093)							
165.	468852	Filtro de óleo do motor igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 462-1171	und	1	9	R\$ 227,13	R\$ 2.044,17

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UND	QTD MIN	QTD	VALOR UND	VALOR TOTAL
166.	473719	Filtro hidráulico e de transmissão igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 341-6643	und	1	6	R\$ 354,73	R\$ 2.128,38
167.	404782	Elemento filtrante de ar cabine igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 180-7487	und	1	3	R\$ 175,09	R\$ 525,27
168.	473719	Filtro hidráulico e de transmissão igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 144-0832	und	1	6	R\$ 633,92	R\$ 3.803,52
169.	473719	Filtro hidráulico e de transmissão igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 225-4118	und	1	6	R\$ 231,36	R\$ 1.388,16
170.	221128	Filtro de ar do motor igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 256-7902	und	1	6	R\$ 307,00	R\$ 1.842,00
171.	221128	Filtro de ar do motor igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 256-7903	und	1	6	R\$ 274,84	R\$ 1.649,04
172.	468850	Elemento filtrante de combustível igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 299-8229	und	1	6	R\$ 334,07	R\$ 2.004,42
Motoniveladora, marca CATERPILLAR, modelo 120B, 140B ano 1997 (Prefixo MN-00078)							
173.	468852	Filtro de óleo do motor REFERÊNCIA FABRICANTE: 1R-0739	und	1	6	R\$ 263,77	R\$ 1.582,62
174.	468849	Elemento filtrante de Combustível REFERÊNCIA FABRICANTE: 1R-0750	und	1	6	R\$ 200,95	R\$ 1.205,70
175.	473719	Filtro de transmissão REFERÊNCIA FABRICANTE: 1R-0719	und	1	6	R\$ 826,20	R\$ 4.957,20
176.	221128	Filtro de ar do motor REFERÊNCIA FABRICANTE: 4M-9334	und	1	6	R\$ 332,02	R\$ 1.992,12
177.	221129	Filtro de ar do motor REFERÊNCIA FABRICANTE: 2S-1286	und	1	6	R\$ 252,57	R\$ 1.515,42
Carregadeira, marca CATERPILLAR, modelo 924H, ano 2009 (Prefixo CR-00074)							
178.	473719	Filtro hidráulico e de transmissão REFERÊNCIA FABRICANTE: 1G-8878	und	1	9	R\$ 826,20	R\$ 7.435,80
Rolo Compactador de Pneus, marca CATERPILLAR, modelo CW34, ano 2021 (Prefixo KP-00077)							
179.	404782	Filtro ar de cabine REFERÊNCIA FABRICANTE: 231-4487	und	1	3	R\$ 332,02	R\$ 996,06
180.	600323	Filtros do ar de Cabine REFERÊNCIA FABRICANTE: 265-6618	und	1	3	R\$ 294,32	R\$ 882,96



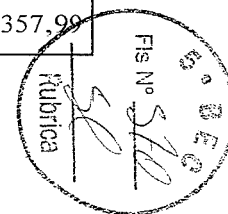
ITEM	CÁTMAT	DESCRIÇÃO	UND	QTD MIN	QTD	VALOR UND	VALOR TOTAL
181.	468852	Filtro de óleo do motor REFERÊNCIA FABRICANTE: 7W-2326	und	1	3	R\$ 263,77	R\$ 791,31
182.	221128	Filtro de ar do motor REFERÊNCIA FABRICANTE: 135-5788	und	1	3	R\$ 316,93	R\$ 950,79
183.	221129	Filtro de ar do motor REFERÊNCIA FABRICANTE: 135-5787	und	1	3	R\$ 265,53	R\$ 796,59
184.	487720	Filtro de combustível REFERÊNCIA FABRICANTE: 439-5037	und	1	3	R\$ 209,61	R\$ 628,83
185.	468852	Filtro de combustível REFERÊNCIA FABRICANTE: 360-8960	und	1	3	R\$ 209,61	R\$ 628,83
Trator de Esteira, marca CATERPILLAR, modelo D8, ano 1995 (Prefixo TE-00066)							
186.	473719	Filtro Hidráulico/de Transmissão REFERÊNCIA FABRICANTE: 9T-8578	und	1	6	R\$ 826,20	R\$ 4.957,20
187.	404782	Filtro de ar da cabine REFERÊNCIA FABRICANTE: 6T-5068	und	1	3	R\$ 234,90	R\$ 704,70
188.	221128	Filtro de ar do motor REFERÊNCIA FABRICANTE: 6I-2505	und	1	3	R\$ 333,72	R\$ 1.001,16
189.	221129	Filtro de ar do motor REFERÊNCIA FABRICANTE: 6I-0274	und	1	3	R\$ 253,78	R\$ 761,34
190.	487720	Filtro de combustível REFERÊNCIA FABRICANTE: 1R-0749	und	1	3	R\$ 198,31	R\$ 594,93
191.	468852	Filtro de óleo do motor REFERÊNCIA FABRICANTE: 1R-1808	und	1	6	R\$ 263,77	R\$ 1.582,62
192.	468852	Filtro de óleo do motor REFERÊNCIA FABRICANTE: 9M-2341	und	1	3	R\$ 227,13	R\$ 681,39
Trator de Esteira, marca CATERPILLAR, modelo D6 (Prefixo TE-00125)							
193.	487720	Filtro de combustível REFERÊNCIA FABRICANTE: 1R-0749	und	1	3	R\$ 209,61	R\$ 628,83
194.	404782	Filtro de ar da cabine REFERÊNCIA FABRICANTE: 6T-5068	und	1	3	R\$ 192,67	R\$ 578,01
195.	600323	Filtro de ar da cabine REFERÊNCIA FABRICANTE: 6T-5068	und	1	3	R\$ 234,90	R\$ 704,70

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UND	QTD MIN	QTD	VALOR UND	VALOR TOTAL
196.	221128	Filtro de ar do motor REFERÊNCIA FABRICANTE: 6I-2505	und	1	3	R\$ 355,67	R\$ 1.067,01
197.	221129	Filtro de ar do motor REFERÊNCIA FABRICANTE: 6I-0274	und	1	3	R\$ 163,35	R\$ 490,05
Trator de Esteira, marca CATERPILLAR, modelo D6, ano 2013 (Prefixo TE-00119)							
198.	221128	Filtro de ar do motor REFERÊNCIA FABRICANTE: 6I-2501	und	1	3	R\$ 307,00	R\$ 921,00
199.	221129	Filtro de ar do motor REFERÊNCIA FABRICANTE: 6I-2502	und	1	3	R\$ 274,84	R\$ 824,52
Pavimentadora de Asfalto, marca CIBER, modelo AF5000 PLUS, ano 2021 (Prefixo PVA-NC-SGA)							
200.	221128	Elemento filtrante ar primário, igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 2552016	und	1	3	R\$ 274,84	R\$ 824,52
201.	221129	Elemento filtrante ar secundário, igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 2552017	und	1	3	R\$ 332,02	R\$ 996,06
202.	487720	Filtro de combustível, igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 2589317	und	1	3	R\$ 420,33	R\$ 1.260,99
203.	487720	Filtro de combustível, igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 2589318	und	1	3	R\$ 363,37	R\$ 1.090,11
204.	468852	Filtro de óleo lubrificante, igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 2589319	und	1	3	R\$ 333,72	R\$ 1.001,16
205.	468850	Elemento filtrante hidráulico, igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 7023440	und	1	3	R\$ 826,20	R\$ 2.478,60
206.	468850	Elemento filtrante hidráulico, igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 7023719	und	1	3	R\$ 675,20	R\$ 2.025,60
Recicladora de materiais, Marca Ciber, Modelo WR2000, ano 2008 (Prefixo: RM-00005)							
207.	468850	Elemento filtro de ventilação, igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 14171	und	1	3	R\$ 294,32	R\$ 882,96
208.	468850	Elemento filtro de óleo hidráulico, igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 30294	und	1	3	R\$ 826,20	R\$ 2.478,60
209.	468850	Elemento filtro de óleo hidráulico retorno, igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 74334	und	1	3	R\$ 675,20	R\$ 2.025,60
210.	221128	Elemento filtro de ar principal, igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 85691	und	1	3	R\$ 274,84	R\$ 824,52



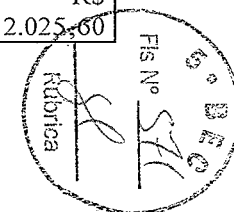
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UND	QTD MIN	QTD	VALOR UND	VALOR TOTAL
211.	221129	Elemento filtro de ar secundário, igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 90980	und	1	3	R\$ 332,02	R\$ 996,06
212.	468850	Elemento filtro de óleo hidráulico retorno, igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 118266	und	1	3	R\$ 633,92	R\$ 1.901,76
213.	487720	Elemento filtro de combustível, igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 145940	und	1	3	R\$ 420,33	R\$ 1.260,99
214.	468852	Elemento filtro de óleo do motor, igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 177725	und	1	3	R\$ 333,72	R\$ 1.001,16
215.	487720	Elemento filtro pré- combustível, igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 1292404	und	1	3	R\$ 363,37	R\$ 1.090,11
216.	468850	Elemento filtro de óleo hidráulico, igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 2104522	und	1	3	R\$ 294,90	R\$ 884,70
Rolo Compactador Vibratório Liso TANDEM, marca DYNAPAC, modelo CC-442, ano 2007 (Prefixo KLV-NC-SGA)							
217.	487720	Elemento filtro de combustível, igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 1625840133	und	1	3	R\$ 329,36	R\$ 988,08
218.	487720	Elemento filtro de combustível, igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 1625840146	und	1	3	R\$ 216,29	R\$ 648,87
219.	221129	Elemento filtro de ar principal, igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 1625840103	und	1	3	R\$ 207,34	R\$ 622,02
220.	221129	Elemento filtro de ar secundário, igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 1625840100	und	1	3	R\$ 270,38	R\$ 811,14
221.	468852	Elemento filtro de óleo do motor, igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 1625840145	und	1	3	R\$ 262,77	R\$ 788,31
222.	468850	Elemento filtro de óleo hidráulico igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 1625840123	und	1	3	R\$ 633,92	R\$ 1.901,76
Autobetoneira, marca FIORI, modelo BX-14M, ano 2021 (Prefixo NC-SGA)							
223.	404782	Filtro ar condicionado, igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 9408574016	und	1	3	R\$ 294,32	R\$ 882,96
224.	468852	Filtro oleo motor, igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 9363142001N	und	1	3	R\$ 139,46	R\$ 418,38
225.	487720	Cartucho diesel, igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 9411350001N	und	1	3	R\$ 455,78	R\$ 1.367,34

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UND	QTD MIN	QTD	VALOR UND	VALOR TOTAL
226.	474433	Cart.filtro separador/racor, igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 9411550015N	und	1	3	R\$ 363,37	R\$ 1.090,11
227.	221129	Filtro de ar, igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 9444164001N	und	1	3	R\$ 274,84	R\$ 824,52
228.	221128	Filtro de ar, igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 9444164002N	und	1	3	R\$ 270,38	R\$ 811,14
229.	468850	Filtro óleo hidráulico, igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 9389111001N	und	1	3	R\$ 675,20	R\$ 2.025,60
Rolo Compactador Vibratório, Marca HAMM, Modelo 3411, ano 2013, 2017, 2018 (Prefixo: KCV-00106, KCV-00116, KCV-00135, KCV-00120)							
230.	468852	Elemento filtro de óleo do motor igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 2185177	und	1	12	R\$ 133,00	R\$ 1.596,00
231.	221129	Filtro de ar secundário igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 1209620	und	1	12	R\$ 148,83	R\$ 1.785,96
232.	221128	Filtro de ar primário igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 1209590	und	1	12	R\$ 157,37	R\$ 1.888,44
233.	487720	Elemento filtro de combustível igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 1292404	und	1	12	R\$ 363,37	R\$ 4.360,44
234.	468850	Cartucho do filtro hidráulico igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 1296396	par	1	12	R\$ 519,00	R\$ 6.228,00
Empilhadeira, Marca HELI, Modelo CPQD20, ano 2013 (Prefixo EM-00005)							
235.	221129	Filtro de ar do motor igual ou similar ao de REFERÊNCIA H2000	und	1	3	R\$ 196,95	R\$ 590,85
236.	487720	Filtro de combustível igual ou similar ao de REFERÊNCIA PSC73/1	und	1	3	R\$ 363,37	R\$ 1.090,11
237.	468852	Filtro de óleo do motor REFERÊNCIA FABRICANTE: PSL321	und	1	3	R\$ 133,83	R\$ 401,49
Minicarregadeira, Marca JCB, Modelo 155T3, ano 2020 (Prefixo: MC-00058)							
238.	221128	Filtro de ar externo, igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 32/917301	und	1	3	R\$ 245,26	R\$ 735,78
239.	221129	Filtro de ar interno, igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 32/917302	und	1	3	R\$ 211,11	R\$ 633,33
240.	468852	Filtro óleo motor, igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 02/630935A	und	1	3	R\$ 119,33	R\$ 357,99



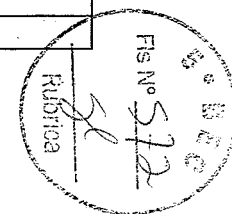
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UND	QTD MIN	QTD	VALOR UND	VALOR TOTAL
241.	468850	Filtro de óleo hidráulico, igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 332/X2638	und	1	3	#####	RS 5.222,25
242.	487720	Filtro de óleo diesel, igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 400/E2676	und	1	3	RS 235,13	RS 705,39
Retroescavadeira, Marca JCB, Modelo 3CX, ano 2020 (Prefixo: RE-00122)							
243.	221128	Filtro de ar primário do motor igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE 32/925682	und	1	3	RS 225,27	RS 675,81
244.	221129	Filtro de ar secundário do motor igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE 32/925683	und	1	3	RS 332,02	RS 996,06
245.	487720	Filtro de combustível igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE 320/A7170	und	1	3	RS 459,68	RS 1.379,04
246.	478725	Filtro de óleo hidráulico igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE 32/925346	und	1	3	RS 826,20	RS 2.478,60
247.	473719	Filtro de óleo da transmissão igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE 581/R5206	und	1	3	RS 675,20	RS 2.025,60
Carregadeira, marca JCB, modelo 422ZX, ano 2020 (Prefixo CR-00138)							
248.	468852	Filtro óleo do motor, igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 320/B4420	und	1	6	RS 135,00	RS 810,00
249.	474433	Filtro separador de água igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 320/A7120	und	1	6	RS 363,37	RS 2.180,22
250.	487720	Elemento filtrante de combustível igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 320/A7269	und	1	3	RS 459,68	RS 1.379,04
251.	474433	Filtro sedimentador igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 320/A7121	und	1	3	RS 204,33	RS 612,99
252.	473719	Filtro de transmissão igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 32/925905A	und	1	3	RS 287,90	RS 863,70
253.	468850	Elemento filtrante hidráulico igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 40/300893	und	1	3	RS 294,90	RS 884,70
254.	221128	Elemento do ar igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 580/I2020	und	1	3	RS 225,27	RS 675,81
255.	221129	Elemento filtrante ar igual ou similar ao de REFERÊNCIA: FABRICANTE: 580/I2021	und	1	6	RS 332,02	RS 1.992,12

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UND	QTD MIN	QTD	VALOR UND	VALOR TOTAL
256.	473719	Elemento filtrante da transmissão igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 32/925905A	und	1	3	R\$ 826,20	R\$ 2.478,60
Escavadeira sobre esteira, Marca JCB, Modelo JSC210SC, ano 2021 (Prefixo: ES-NC-SGA)							
257.	468852	Filtro óleo do motor, igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 320/04133	und	1	3	R\$ 135,00	R\$ 405,00
258.	468849	Filtro de combustível igual ou similar ao de REFERÊNCIA 32/925994	und	1	3	R\$ 363,37	R\$ 1.090,11
259.	468849	Filtro de combustível igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 32/925869	und	1	3	R\$ 459,68	R\$ 1.379,04
260.	468849	Filtro de combustível, igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 320/07382	und	1	3	R\$ 370,86	R\$ 1.112,58
261.	468849	Filtro de combustível, igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 333/Y6130	und	1	3	R\$ 223,07	R\$ 669,21
262.	468850	Filtro de óleo hidráulico igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: KNJ0288	und	1	3	R\$ 447,63	R\$ 1.342,89
263.	468850	Filtro de óleo hidráulico igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: KBJ1692	und	1	3	R\$ 826,20	R\$ 2.478,60
264.	468850	Filtro de óleo hidráulico igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 335/C7872	und	1	3	R\$ 675,20	R\$ 2.025,60
265.	404782	Filtro de ar da cabine igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 32/925775	und	1	3	R\$ 294,32	R\$ 882,96
266.	600323	Filtro de ar da cabine igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 30/926020	und	1	3	R\$ 270,38	R\$ 811,14
Carregadeira de rodas, Marca KOMATSU, Modelo WA320, ano 2018 (Prefixo: CR:-00123)							
267.	468852	Filtro de óleo do motor igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 6736-51- 5142XXN	und	1	3	R\$ 233,67	R\$ 701,01
268.	468850	Filtro hidráulico igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 417-18-34130	und	1	3	R\$ 826,20	R\$ 2.478,60
269.	404782	Elemento filtrante de ar cabine igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 426-07-32442	und	1	3	R\$ 332,02	R\$ 996,06
270.	468850	Filtro hidráulico, igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 419-60-35153	und	1	3	R\$ 675,20	R\$ 2.025,60



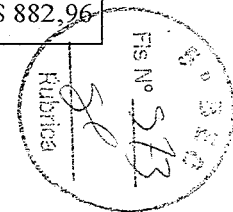
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UND	QTD MIN	QTD	VALOR UND	VALOR TOTAL
271.	468850	Filtro hidráulico, igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 418-18-34160	und	1	3	R\$ 633,92	R\$ 1.901,76
272.	221129	Filtro de ar do motor igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE:600-185- 2500XXN	und	1	3	R\$ 302,58	R\$ 907,74
273.	468849	Filtro de Combustível igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 600-319- 3610XXN	und	1	3	R\$ 191,54	R\$ 574,62
274.	468849	Filtro de Combustível igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 600-319- 3750XXN	und	1	3	R\$ 184,33	R\$ 552,99
Retroescavadeira, Marca JOHN DEERE, Marca 310L, ano 2018 (Prefixo: RE-00106)							
275.	221128	Filtro de ar primário do motor igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE AT332908	und	1	3	R\$ 366,68	R\$ 1.100,04
276.	221129	Filtro de ar secundário do motor igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE AT332909	und	1	3	R\$ 237,33	R\$ 711,99
277.	468849	Filtro de combustível igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE RE509031	und	1	3	R\$ 223,07	R\$ 669,21
278.	478725	Filtro de óleo hidráulico igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: AT367840	und	1	3	R\$ 675,20	R\$ 2.025,60
279.	473719	Filtro de óleo transmissão igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: AT466863	und	1	3	R\$ 633,92	R\$ 1.901,76
280.	404782	Filtro de ar da cabine igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE AT184590	und	1	3	R\$ 294,32	R\$ 882,96
281.	600323	Filtro de ar fresco igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: AT191102	und	1	3	R\$ 270,38	R\$ 811,14
282.	468852	Filtro de óleo do motor igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: RE504836	und	1	3	R\$ 198,08	R\$ 594,24
Trator Agrícola, Marca LS TRACTOR, Modelo PLUS 80, ano 2018, (Prefixo: TA-00179, TA-00180)							
283.	468849	Elemento filtro de combustível, igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 142850100	und	1	6	R\$ 227,13	R\$ 1.362,78
284.	221128	Elemento filtro de ar externo, igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 40317164	und	1	6	R\$ 226,11	R\$ 1.356,66
285.	221129	Elemento filtro de ar secundário, igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 40317165	und	1	6	R\$ 181,64	R\$ 1.089,84

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UND	QTD MIN	QTD	VALOR UND	VALOR TOTAL
286.	468852	Elemento filtro de óleo do motor, igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 42800246	und	1	6	R\$ 150,04	R\$ 900,24
287.	468850	Elemento filtro de óleo hidráulico igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 40346589	und	1	6	R\$ 391,25	R\$ 2.347,50
Trator Agrícola, Marca LS, Modelo H145M, ano 2019, (Prefixo: TA-00171)							
288.	468849	Elemento filtro de combustível, igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 3611274709	und	1	3	R\$ 370,86	R\$ 1.112,58
289.	468849	Elemento filtro de combustível, igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 4395038.709	und	1	3	R\$ 582,77	R\$ 1.748,31
290.	468850	Elemento sucção filtro T, igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 40353350	und	1	3	R\$ 360,00	R\$ 1.080,00
291.	221128	Elemento filtro de ar externo, igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 40371317	und	1	3	R\$ 264,15	R\$ 792,45
292.	221129	Elemento filtro de ar secundário, igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 40371318	und	1	3	R\$ 200,84	R\$ 602,52
293.	468852	Elemento filtro de óleo do motor, igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE 2654407.709	und	1	3	R\$ 181,07	R\$ 543,21
294.	600648	Elemento filtro de ar carvão	und	1	3	R\$ 264,15	R\$ 792,45
Compactador de Pneus, Marca MULLER, Modelo AP 30, ano 2012 (Prefixo: KP-00047)							
295.	468852	Elemento filtro de óleo do motor igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 50060204	und	1	3	R\$ 259,83	R\$ 779,49
296.	468849	Filtro combustível igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 71104193	und	1	3	R\$ 92,33	R\$ 276,99
297.	468849	Filtro combustível igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: FBS970/1	und	1	3	R\$ 270,38	R\$ 811,14
298.	221129	Filtro de ar interno igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 69303135	und	1	3	R\$ 196,95	R\$ 590,85
299.	221128	Filtro de ar externo igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 69303134	und	1	3	R\$ 294,90	R\$ 884,70
300.	468850	Filtro hidráulico igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 69303126	und	1	3	R\$ 287,90	R\$ 863,70
Rolo Compactador Corrugado, marca MÜLLER, modelo VAP-70, ano 2007, 2010 (Prefixo KCV-00060, KCV-00084, KCV-00086, KCV-00109)							



ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UND	QTD MIN	QTD	VALOR UND	VALOR TOTAL
301.	468852	Elemento filtro de óleo do motor igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 50060449	und	1	12	R\$ 133,00	R\$ 1.596,00
302.	221129	Filtro de ar secundário igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 69303139	und	1	12	R\$ 347,89	R\$ 4.174,68
303.	221128	Filtro de ar primário igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE 69303140	und	1	12	R\$ 157,37	R\$ 1.888,44
304.	468849	Elemento filtro de combustível igual ou similar ao de REFERÊNCIA 50060448	und	1	12	R\$ 363,37	R\$ 4.360,44
305.	468850	Cartucho do filtro hidráulico igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE : 69303126	und	1	25	R\$ 519,00	R\$ 12.975,00
Rolo Compactador Corrugado, marca MÜLLER, modelo VAP-70, ano 2019 (Prefixo KCV-00170)							
306.	468852	Elemento filtro de óleo do motor igual ou similar ao de REFERÊNCIA 50060449	und	1	3	R\$ 133,00	R\$ 399,00
307.	221129	Filtro de ar secundário igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 69303140-18	und	1	3	R\$ 347,89	R\$ 1.043,67
308.	221128	Filtro de ar primário igual ou similar ao de REFERÊNCIA 69303139-53	und	1	3	R\$ 157,37	R\$ 472,11
309.	468849	Elemento filtro de combustível igual ou similar ao de REFERÊNCIA 69304115-94	und	1	3	R\$ 363,37	R\$ 1.090,11
310.	468849	filtro de combustível igual ou similar ao de REFERÊNCIA 66551040-14	und	1	3	R\$ 363,37	R\$ 1.090,11
311.	468850	Cartucho do filtro hidráulico igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 69303126-84	und	1	6	R\$ 519,00	R\$ 3.114,00
Compactador de Pneus, Marca MULLER, Modelo VAP 55, ano 2008 (Prefixo: KLV-00108)							
312.	468852	Elemento filtro de óleo do motor igual ou similar ao de similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE 69306301-11	und	1	3	R\$ 133,00	R\$ 399,00
313.	221129	Filtro de ar secundário igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 69303304-02	und	1	3	R\$ 347,89	R\$ 1.043,67
314.	221128	Filtro de ar primário igual ou similar ao de REFERÊNCIA 69303130-26	und	1	3	R\$ 157,37	R\$ 472,11
315.	468849	Elemento filtro de combustível igual ou similar ao de 50010250-44	und	1	3	R\$ 363,37	R\$ 1.090,11

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UND	QTD MIN	QTD	VALOR UND	VALOR TOTAL
316.	468849	Elemento filtro de combustível igual ou similar ao de 69304106-93	und	1	3	R\$ 216,29	R\$ 648,87
Retroescavadeira, Marca NEW HOLLAND, Modelo B95B, ano 2019 (Prefixo: RE-00110)							
317.	221128	Filtro de ar primário do motor igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE 84217229	und	1	3	R\$ 225,27	R\$ 675,81
318.	221129	Filtro de ar secundário do motor igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE 87682999	und	1	3	R\$ 332,02	R\$ 996,06
319.	474433	Filtro de combustível separador de água igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE 84565926	und	1	3	R\$ 164,65	R\$ 493,95
320.	468849	Filtro de combustível igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE 84412164	und	1	6	R\$ 337,40	R\$ 2.024,40
321.	478725	Filtro de óleo hidráulico igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE 47833564	und	1	3	R\$ 826,20	R\$ 2.478,60
322.	468850	Filtro de óleo hidráulico igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE 84475948	und	1	3	R\$ 675,20	R\$ 2.025,60
323.	221128	Filtro de ar da cabine igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE 47929890	und	1	3	R\$ 294,32	R\$ 882,96
324.	468852	Filtro de óleo do motor igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE 84228488	und	1	9	R\$ 198,08	R\$ 1.782,72
Escavadeira, marca NEW HOLLAND, modelo E215B, ano 2019 (Prefixo ES-00121)							
325.	221128	Filtro de ar primário do motor igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE KBH0921	und	1	3	R\$ 274,84	R\$ 824,52
326.	221129	Filtro de ar secundário do motor igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE 87683001	und	1	3	R\$ 332,02	R\$ 996,06
327.	474433	Filtro de combustível separador de água igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE 84348882	und	1	3	R\$ 363,37	R\$ 1.090,11
328.	468850	Filtro de óleo hidráulico igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE 47635916	und	1	3	R\$ 294,90	R\$ 884,70
329.	468850	Filtro de óleo hidráulico igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE 47757762	und	1	3	R\$ 287,90	R\$ 863,70
330.	404782	Filtro de ar da cabine igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE KHR27540	und	1	3	R\$ 294,32	R\$ 882,96



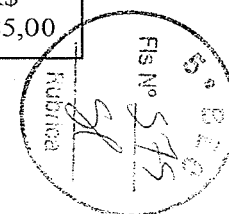
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UND	QTD MIN	QTD	VALOR UND	VALOR TOTAL
331.	600323	Filtro de ar da cabine igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE KHR27260	und	1	3	R\$ 270,38	R\$ 811,14
Motoniveladora, Marca NEW HOLLAND, Modelo RG140B, ano 2019 (Prefixo: MN-00167)							
332.	468850	Filtro de óleo hidráulico igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE 73125853	und	1	3	R\$ 263,77	R\$ 791,31
333.	404782	Filtro de ar da cabine igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE 84286397	und	1	3	R\$ 175,09	R\$ 525,27
334.	600323	Filtro de ar da cabine igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE 47724222	und	1	3	R\$ 294,32	R\$ 882,96
335.	600323	Filtro de ar da cabine igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE 84350712	und	1	3	R\$ 270,38	R\$ 811,14
336.	221129	Filtro de ar secundário do motor igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE 48054108	und	1	3	R\$ 332,02	R\$ 996,06
337.	221128	Filtro de ar primário do motor igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE 48028790	und	1	3	R\$ 274,84	R\$ 824,52
338.	468852	Filtro de óleo do motor igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE 87803260	und	1	3	R\$ 205,00	R\$ 615,00
339.	474433	Filtro de combustível separador de água igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE 87435525	und	1	3	R\$ 364,20	R\$ 1.092,60
340.	468849	Filtro de combustível igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE 4897897	und	1	3	R\$ 356,83	R\$ 1.070,49
Motoniveladora, Marca NEW HOLLAND, Modelo RG170B, ano 2010 (Prefixo: MN-00136)							
341.	221129	Filtro de ar secundário do motor igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE 71102719	und	1	3	R\$ 290,34	R\$ 871,02
342.	221128	Filtro de ar primário do motor igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE 71102720	und	1	3	R\$ 274,84	R\$ 824,52
343.	474433	Filtro de combustível separador de água igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE 83977314	und	1	3	R\$ 211,37	R\$ 634,11
344.	468849	Filtro de combustível igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE 83977315	und	1	3	R\$ 363,37	R\$ 1.090,11
345.	473719	Filtro de óleo da transmissão igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE 73162722	und	1	6	R\$ 675,20	R\$ 4.051,20

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UND	QTD MIN	QTD	VALOR UND	VALOR TOTAL
346.	468852	Filtro de óleo do motor igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE 9703112	und	1	3	R\$ 205,00	R\$ 615,00
347.	468850	Filtro de óleo hidráulico igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE 1930836	und	1	3	R\$ 263,77	R\$ 791,31
348.	468850	Filtro de óleo hidráulico igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE 73161153	und	1	3	R\$ 298,00	R\$ 894,00
Trator agrícola, Marca New Holland, Modelo TS6040, ano 2010 (Prefixo: TA-00127)							
349.	221128	Elemento filtro de ar condicionado para cabine REFERÊNCIA FABRICANTE: 5196842	und	1	3	R\$ 181,64	R\$ 544,92
350.	468850	Filtro de óleo hidráulico REFERÊNCIA FABRICANTE: 84248043	und	1	3	R\$ 287,90	R\$ 863,70
351.	468849	Filtro de combustível igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 84526251	und	1	3	R\$ 259,83	R\$ 779,49
352.	221128	Elemento primário filtro igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 87344135	und	1	3	R\$ 274,84	R\$ 824,52
353.	221129	Elemento secundário de filtro igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 87344136	und	1	3	R\$ 332,02	R\$ 996,06
354.	468849	Filtro de óleo diesel igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 87712547	und	1	3	R\$ 198,53	R\$ 595,59
Trator agrícola, Marca VALTRA, Modelo BH165, ano 2017 (TA-00153)							
355.	221129	Filtro de ar secundário do motor igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE 020352R1	und	1	3	R\$ 181,64	R\$ 544,92
356.	221128	Filtro de ar igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE 82649500	und	1	3	R\$ 139,37	R\$ 418,11
357.	221129	Elemento filtro igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE 04002576	und	1	3	R\$ 128,60	R\$ 385,80
358.	468849	Filtro de combustível igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE 215580	und	1	3	R\$ 255,13	R\$ 765,39
359.	468849	Filtro respirador igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE 81248200	und	1	3	R\$ 198,53	R\$ 595,59
360.	221129	Elemento filtro igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE 82649600	und	1	3	R\$ 148,40	R\$ 445,20



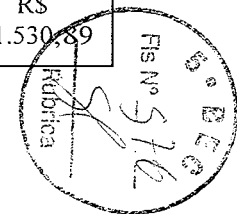
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UND	QTD MIN	QTD	VALOR UND	VALOR TOTAL
361.	468849	Filtro de combustível igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE 836339371	und	1	3	R\$ 181,31	R\$ 543,93
Frezadora, Marca WIRTGEN, Modelo W1000L, ano 2006 (Prefixo: FZ-00005)							
362.	221129	Filtro de ar secundário do motor igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE 34310	und	1	3	R\$ 234,90	R\$ 704,70
363.	221128	Filtro de ar primário igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE 3181	und	1	3	R\$ 332,02	R\$ 996,06
364.	468850	Filtro óleo hidráulico igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE 74332	und	1	3	R\$ 826,20	R\$ 2.478,60
365.	468850	Filtro óleo hidráulico igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE 45452	und	1	3	R\$ 675,20	R\$ 2.025,60
366.	468852	Filtro de óleo do motor igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE 234486	und	1	3	R\$ 262,77	R\$ 788,31
367.	468849	Filtro de combustível igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE 122648	und	1	3	R\$ 363,37	R\$ 1.090,11
368.	468849	Filtro de combustível igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE 1940	und	1	3	R\$ 420,33	R\$ 1.260,99
Carregadeira de rodas, Marca XCMG, Modelo LW 300, ano 2018, 2019 (Prefixo: CR-00121, CR-00127)							
369.	221129	Filtro de ar secundário do motor igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE 800101467	und	1	6	R\$ 225,27	R\$ 1.351,62
370.	221128	Filtro de ar primário do motor igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE 800105240	und	1	6	R\$ 332,02	R\$ 1.992,12
371.	474433	Filtro de combustível separador de água igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE 860119289	und	1	6	R\$ 363,37	R\$ 2.180,22
372.	468849	Filtro de combustível igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE 800147189	und	1	6	R\$ 459,68	R\$ 2.758,08
373.	473719	Filtro de óleo da transmissão igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE 800107060	und	1	6	R\$ 263,10	R\$ 1.578,60
374.	468852	Filtro de óleo do motor igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE 803172682	und	1	6	R\$ 135,00	R\$ 810,00
375.	473717	Filtro de óleo hidráulico igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE 803164329	und	1	6	R\$ 287,90	R\$ 1.727,40

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UND	QTD MIN	QTD	VALOR UND	VALOR TOTAL
376.	473717	Filtro de óleo hidráulico igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE 803164216	und	1	6	R\$ 294,90	R\$ 1.769,40
377.	404782	Filtro de ar da cabine, igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE 803588719	und	1	6	R\$ 294,32	R\$ 1.765,92
378.	600323	Filtro de ar da cabine, igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE 860152447	und	1	6	R\$ 270,38	R\$ 1.622,28
Lubrificantes							
379.	467494	Óleo lubrificante mineral monovisco para uso em motores diesel com aspiração natural e superalimentados, que operem em condições severas, viscosidade no GRAU SAE 30W, aprovado no nível de DESEMPENHO API CF, ALLISON C4 E ZF TE-ML 04B, possuidor de aditivos anticorrosivo, antidesgaste, antiespumante, antioxidante, detergente, dispersante, agente de reserva alcalina e abaixador do ponto de fluidez. Similar OU SUPERIOR A LUBRAX TURBO SAE 30W (galão 20 litros).	galão 20 litros	1	249	R\$ 427,07	R\$ 106.340,43
380.	461569	Óleo lubrificante de uso industrial (multivisco de alta performance para motores a gasolina de alta potência, superalimentados, operando em condições severas, com nível de desempenho API SL, ACEA E7-04 grau SAE 15 W 40 (galão de 20 litros).	galão 20 litros	1	100	R\$ 412,72	R\$ 41.272,00
381.	471969	Óleo lubrificante de uso industrial (multivisco de alta performance para motores a diesel de alta potência, superalimentados, operando em condições severas, com nível de desempenho API CI-4, ACEA E7-04 grau SAE 15 W 40 (galão de 20 litros).	galão 20 litros	1	100	R\$ 474,84	R\$ 47.484,00
382.	470290	Óleo lubrificante de uso industrial (para uso em caixas engrenagens hipóides de eixos traseiros, caixa de mudanças e diferenciais em geral grau TRM 5 SAE 90 API GL-5 MIL-L2105D (galão de 20 litros).	galão 20 litros	1	110	R\$ 561,68	R\$ 61.784,80
383.	601311	Graxa lubrificante a base de sabão de lítio para múltiplas aplicações industriais com aditivo de extrema pressão grau NLGI-3 (balde de 20 kg).	balde 20 kg	1	25	R\$ 700,00	R\$ 17.500,00
384.	473133	Óleo lubrificante para engrenagens hipóides, eixos traseiros, caixa de mudança e caixa de diferenciais em geral, API GL-5MIL-L – 2105D, grau SAE 85W140 (galão de 20 litros).	galão 20 litros	1	42	R\$ 610,21	R\$ 25.628,82
385.	461662	Óleo para sistemas hidráulicos que operem em condições severas de pressão e temperatura. Recomendado para uso em elevadores, equipamentos de mineração, máquinas de injeção de plásticos, prensas e máquinas operatrizes. (Grau ISSO 68 EP) (galão de 20 litros).	galão 20 litros	1	288	R\$ 449,06	R\$ 129.329,28
386.	263657	Fluido sintético de alto ponto de ebulição para uso em sistemas de freios a disco ou a tambor e ABS, de veículos de passeio, utilitários, ônibus e caminhões que atenda as normas SAE J1703, FMVSS-116 DOT4, ABNT NBR 9292 EB 155/1991 tipo DOT-4 (frasco de 200 ml)	frasco 200ml	1	250	R\$ 25,14	R\$ 6.285,00

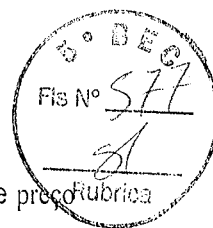


ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UND	QTD MIN	QTD	VALOR UND	VALOR TOTAL
387.	470289	Óleo para engrenagens hipóides que exijam lubrificante com nível de desempenho API GL-5 MIL-L – 2105D, SAE 140 (galão de 20 litros)	galão 20 litros	1	42	R\$ 595,34	R\$ 25.004,28
388.	467493	Óleo lubrificante de base sintética 20w50 API SL (galão de 20 litro)	galão 20 litros	1	20	R\$ 592,40	R\$ 11.848,00
389.	473723	Óleo lubrificante semi-sintético para motores de dois tempos a gasolina que exijam lubrificante com nível de desempenho API TC ISO 30 (frasco de 500 ml).	frasco 500ml	1	100	R\$ 38,39	R\$ 3.839,00
390.	461563	Óleo lubrificante sintético, para motores à gasolina, álcool e GNV ou biocombustíveis. Classificação API SM GRAU SAE 5 W 30 (frasco de 1 litro).	frasco 1 litro	1	100	R\$ 64,42	R\$ 6.442,00
391.	470288	Óleo lubrificante mineral monoviscoso para uso em motores diesel com aspiração natural e superalimentados, que operem em condições severas, viscosidade no grau SAE 50W, aprovado no nível de desempenho API CF E ALLISSON antiespumante, antioxidante C-4, possuidor de aditivos anticorrosivo, antidesgaste, detergente, dispersante, agente de reserva alcalina e abaixador do ponto de fluidez. SIMILAR OU SUPERIOR A LUBRAX TURBO SAE 50W (galão de 20 litros).	galão 20 litro	1	50	R\$ 656,55	R\$ 32.827,50
392.	477124	Óleo lubrificante para engrenagens - transmissão automática (TIPO ATF) allison: C-4; GM: Dexron III, similar ou superior a lubrax ATF TDX (frasco 1 litro).	frasco 1 litro	1	200	R\$ 37,88	R\$ 7.576,00
393.	442500	Fluido de arrefecimento: Fluido sintético concentrado para uso em sistemas de arrefecimento de veículos automotivos, composto à base de monoetilenoglicol, com inibidores orgânicos e inorgânicos de corrosão, que atenda às normas SAE J1034, NBR 13705 tipo a, com aditivos anticorrosivo e antiespumante, diluível na proporção de, no mínimo, 50% água para 50% de aditivo. Similar ou superior a lubrax fluido para radiadores. (Frasco de 1 litro).	frasco 1 litro	1	200	R\$ 39,45	R\$ 7.890,00
394.	239185	Óleo lubrificante multiviscoso, sintético para uso em modernos motores a gasolina, etanol, bicombustíveis, gnv, viscosidade no grau SAE 10W40, aprovado nos níveis de DESEMPENHO API SN, ACEA C3-08, MB 229.51, VW 502.00, vw 505.00 possuidores de aditivos anticorrosivo, antidesgaste, antiespumante, antioxidante, detergente, dispersante, agente de reserva alcalina, abaixador o ponto de fluidez e melhorador do índice de viscosidade. Similar ou superior a ipiranga fl máster sintético 10W40 SN (frasco 1 litro)	frasco 1 litro	1	57	R\$ 33,21	R\$ 1.892,97
395.	602645	Desengripante: Micro-óleo em spray, embalagem de 300ml, com propriedades anticorrosiva, desengripante, lubrificante e eliminador de umidade. Similar ou superior a WD40.	und	1	100	R\$ 26,07	R\$ 2.607,00
396.	376124	Detergente ácido para uso profissional, altamente concentrado, para limpeza geral e desincrustação de chassis e motores, solúvel em água na proporção de uma parte de detergente para, no mínimo, 50	galão de 5 litro	1	100	R\$ 28,11	R\$ 2.811,00

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UND	QTD MIN	QTD	VALOR UND	VALOR TOTAL
		(cinquenta) partes de água, composto por ácidos inorgânicos, corante e veículo. Similar ou superior a limpa bausuper concentrado fortmix (galão de 5 litros).					
397.	478331	Querosene Comum (frasco 1 litro).	frasco 1 litro	1	200	R\$ 31,08	R\$ 6.216,00
398.	473722	Óleo Térmico Lubrificante premium ISO 150 (frasco 1 litro).	frasco 1 litro	1	100	R\$ 34,44	R\$ 3.444,00
399.	471985	Óleo de alta performance para uso em transmissões, conversores de torque e sistemas hidráulicos. CLASSIFICAÇÃO: ALLISON C-3 e CATERPILLAR TO – 4 GRAU SAE: 10W (galão de 20 litros).	galão 20 litros	1	20	R\$ 470,65	R\$ 9.413,00
400.	604232	DESENGRAXANTE (produto altamente alcalino a base de soda, Tensoativo, amônico, silicato, espessante e corante; desincrustante para remoção de sujeira pesada, graxa e óleos). (galão de 5 litros)	galão de 5 litros	1	100	R\$ 42,18	R\$ 4.218,00
401.	462782	ÓLEO TÉRMICO SINTÉTICO ISO VG 220 (Galão 20 litro).	galão 20 litros	1	100	R\$ 543,29	R\$ 54.329,00
402.	427333	ARLA-32 (Agente Redutor Liquida de Óxido de Nitrogênio Automotivo) Galão 20L	galão 20 litros	1	900	R\$ 110,65	R\$ 99.585,00
403.	342233	Limpa pneu (Pretinho) desenvolvido especialmente para proteger e evitar o ressecamento dos pneus e artigos de borracha dos veículos, realça a cor e o brilho natural, com secagem rápida, não solta água. (Similar ao Pneu Pretinho 5 Litros Vonixx).	galão de 5 litros	1	100	R\$ 53,69	R\$ 5.369,00
404.	482855	Óleo para lubrificação e proteção de correntes de motosserras. Protege contra a corrosão e o desgaste prematuro. Com alta adesão e altas rotações. Frasco de 1 lt. Similar ao Castrol Magnum Stihl.	frasco 1 litro	1	100	R\$ 62,65	R\$ 6.265,00
405.	467493	MULTI "F" TRANSMISSÃO Classificação: API GL 4, ALISSON C 4, M.F.M. – 1135, NEW HOLLAND GRAU: 20W30 (galão de 20 litro).	galão 20 litros	1	50	R\$ 625,67	R\$ 31.283,50
406.	602739	Graxa à base de Hidrocarbonetos saturados aromáticos, contendo grafite, compostos polares, enxofre e espessante à base de sabão de cálcio Grau NGLI-2 .	balde 20 kg	1	50	R\$ 643,31	R\$ 32.165,50
407.	602739	Graxa Lubrificante para Rolamentos que atenda as seguintes especificações: Consistência NGLI-2 ponto de gota 180° C.	balde 20 kg	1	50	R\$ 518,03	R\$ 25.901,50
408.	467494	COTA EXCLUSIVA ME/EPP DO ITEM 379 Óleo para sistemas hidráulicos que operem em condições severas de pressão e temperatura. Recomendado para uso em elevadores, equipamentos de mineração,	galão 20 litros	1	27	R\$ 427,07	R\$ 11.530,89



ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UND	QTD MIN	QTD	VALOR UND	VALOR TOTAL
		máquinas de injeção de plásticos, prensas e máquinas operatrizes. (Grau ISSO 68 EP) (galão de 20 litros).					
409.	461662	COTA EXCLUSIVA ME/EPP DO ITEM 385 Óleo para sistemas hidráulicos que operem em condições severas de pressão e temperatura. Recomendado para uso em elevadores, equipamentos de mineração, máquinas de injeção de plásticos, prensas e máquinas operatrizes. (Grau ISSO 68 EP) (galão de 20 litros).	galão 20 litros	1	32	R\$ 449,06	R\$ 14.369,92
410.	427333	COTA EXCLUSIVA ME/EPP DO ITEM 402 ARLA-32 (Agente Redutor Liquida de Óxido de Nitrogênio Automotivo) Galão 20L	galão 20 litros	1	85	R\$ 110,65	R\$ 9.405,25
TOTAL			<u>R\$ 1.549.736,81</u>				



- 1.8 O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da ata de registro de preços, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Justificativa e o objetivo da contratação encontram-se pormenorizadas em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

- 3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

- 4.1. Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratada mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

- 5.1. Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada e/ou no edital como requisito previsto em lei especial.

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

- 6.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota de empenho pelo fornecedor, em remessa parcelada na quantidade solicitada pela contratante, nos seguintes endereços:

6.1.1. Para os itens de 01 a 410:

5º Batalhão de Engenharia de Construção – 5º BEC, Av. Rogério Weber, nº 01, Militar, Porto Velho – RO, CEP.: 78916-050 – De segunda-feira à quinta-feira das 07:30 às 17:00 horas e na sexta-feira das 07:30 às 11:30 horas;

- 6.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 6.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 6.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 08 (oito) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.4.2. O atestado de recebimento registrado em canhoto de nota fiscal, ou documento similar, não configura o recebimento definitivo dos objetos.

- 6.5. Não serão aceitos itens remanufaturados e/ou reconicionados em nenhuma hipótese.

- 6.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

- 7.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 7.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 7.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 7.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade*;

8.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

8.1.7. Promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc....

8.1.8. Arcar com todas as despesas decorrentes da entrega, carga, descarga, embalagem, recolhimento do produto inservível, seguro dos materiais constantes neste termo, mão de obra, locomoção, transporte, seguros de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, comerciais e outras decorrentes de sua execução;



8.2. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O representante da Administração anotarará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30(trinta)dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

- 12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 12.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 12.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 12.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 12.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 12.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 12.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 12.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 12.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 12.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 12.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 12.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira,

e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:



12.14. :

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$R = V (I - I^0) / I^0$, onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

I^0 = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

13.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

13.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 14.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pela razão abaixo justificadas:
- 14.2. Serão aplicadas as sanções administrativas previstas no item 16, deste termo de referência.

15. A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

- 15.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 06 (seis) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.
- 15.2. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 16.1.1. falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;
- 16.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 16.1.3. fraudar na execução do contrato;
- 16.1.4. comportar-se de modo inidôneo; ou
- 16.1.5. cometer fraude fiscal.
- 16.1.6.

16.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

16.2.1. **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

16.2.2. **Multa:**

16.2.2.1. moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20. (vinte) dias;

16.2.2.2. compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

16.2.3. **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

16.2.4. **Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União**, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.

16.2.5. **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

16.3. A sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem “16.2.4” também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.



16.4.1.1. As sanções previstas nos subitens “16.1”, “16.2.3”, “16.2.4” e “16.2.5” poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

16.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

16.5.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

16.5.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

16.5.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

16.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

16.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

16.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

16.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

16.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

16.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

16.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

17. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

17.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

17.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

17.3. O critério de qualificação técnica a ser atendido pelo fornecedor é:

17.3.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

17.4. O critério de julgamento da proposta é o menor preço global.

17.5. As regras de desempate entre propostas são discriminadas no edital.

18. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

13.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 1.549.736,81 (um milhão quinhentos e quarenta e nove mil, setecentos e trinta e seis reais e oitenta e um centavos).

19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

19.1 A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

DESPACHO DO REQUISITANTE:

- a) Solicito aprovação deste Termo de Referência; e
- b) Encaminhe-se.

Porto Velho-RO, em 14 de março de 2023.



VINÍCIUS COÊLHO MACHADO – CAP

Comandante da Companhia de Engenharia Equipamento e Manutenção do 5º BEC

- 1) Conforme publicação contida no BI Nr 04, de 06/01/2023, do(a) 5º BEC;
- 2) Membros da Equipe de Planejamento da Contratação:



PELIPE ANDRÉ DE CARVALHO MENDONÇA – 2º Ten

Presidente da Equipe de Planejamento da Contratação



DAVID CLIFFE SILVA BRITO – 2º Sgt

Membro da Equipe de Planejamento da Contratação



SÉRGIO BRAGA SQUARÇADO – 3º Sgt

Membro da Equipe de Planejamento da Contratação



DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

Cumprindo o que dispõe o Art. 14º, Inc. II, do Dec. nº 10.024, de 2019, aprovo o presente, conforme especificações e quantitativos estabelecidos, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO para o Sistema de Registro de Preços, tipo MENOR PREÇO por ITEM..

Porto Velho-RO, em 28 de março de 2023.


RENATO COARY DE IRACEMA GOMES – Ten Cel
Ordenador de Despesas do 5º BEC

7/24/82
117
117
117

Estudo Técnico Preliminar 17/2023



1. Informações Básicas

Número do processo: 64043.000236/2023-27

2. Descrição da necessidade

A Organização Militar necessita adquirir óleos lubrificantes, graxas, aditivos e filtros relacionados no termo de referência para a realização de manutenção dos diversos equipamentos e viaturas pertencentes à OM e imprescindíveis na execução das obras a cargo do 5º BEC, nas diversas missões recebidas, de forma a honrar os seus compromissos, mantendo assim, a boa qualidade de seus trabalhos e o cumprimento do cronograma de execução, como também zelando pela confiabilidade da instituição.

O funcionamento vegetativo do aquartelamento e as diversas missões recebidas pela Organização Militar e suas Subunidades, tais como: Missões de apoio a instrução, atividade de construção, atendimento a situações emergenciais e de calamidades públicas exigem uma preocupação constante do Exército com a manutenção preventiva e corretiva de seus equipamentos, para que os mesmos estejam em condições operacionais nas frentes de trabalho e missões recebidas, podendo assim, a Unidade honrar seus compromissos.

3. Área requisitante

Área Requisitante
Cia E Eqp Mnt - 5º BEC

Responsável
VINÍCIUS COELHO MACHADO – CAP

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Para o desempenho das atividades diárias, o 5º BEC necessita de regulares condições de uso de viaturas e equipamentos de Engenharia, quer na realização dos serviços externos administrativos, na condução de militares, quer na realização de obras. Para tanto, a perfeita condição de uso das viaturas/equipamentos está condicionada às manutenções preventivas, que devem ser efetuadas de acordo com as características de cada veículo/equipamento e seu respectivo plano de manutenção, diminuindo-se com tais medidas, os gastos com manutenção corretiva e os riscos de possíveis acidentes.

Os óleos lubrificantes, graxas, aditivos e filtros são itens indispensáveis para o funcionamento das viaturas e equipamentos do 5º BEC, pois tem como funções reter partículas nocivas aos sistemas; lubrificar as peças móveis; manter a temperatura, evitando o superaquecimento e transmissão de força com a finalidade de manter um bom nível de performance durante sua vida útil, guiar o veículo/equipamento, influenciar na potência útil do motor, economizar recursos

com a manutenção preventiva e corretiva e proporcionar segurança ao condutor uma vez que permite o funcionamento correto dos sistemas das viaturas e equipamentos de engenharia tais como freios, embreagem, direção, implementos etc...

A vida útil dos óleos lubrificantes, graxas, aditivos e filtros, está estabelecida nos diversos manuais das empresas fabricantes na qual recomenda sua substituição periodicamente, conforme o tempo e o uso específicos das viaturas e equipamentos, sendo portanto necessária sua substituição ao final do prazo, pois poderão ocorrer panes que põem em risco a vida do condutor e pedestres, uma vez que não haverá garantia da performance prevista para os componentes fora desse prazo, devendo serem substituídos. Outro fator utilizado para verificar o reabastecimento dos óleos lubrificantes e graxas são os níveis que devem ser inspecionados periodicamente através dos diversos mecanismos disponíveis, seja ele digital, analógico ou mecânico. Ao inspecionar a vareta de óleo de motor de um veículo ou equipamento, por exemplo, os condutores/operadores devem verificar se este item de segurança está na marcação correta, pois conforme o funcionamento do motor parte desse óleo é consumida na lubrificação, resfriamento e combustão interna do motor. Ao atingir a marca de limite mínimo, o óleo deve ser completado ou trocado imediatamente, pois não sendo feito esse procedimento de manutenção preventiva pode acarretar no fundimento do motor devido a elevada temperatura do motor provocada pelo atrito entre pistão, anéis e camisas internas devido a falta de óleo. Havendo irregularidades no sistema de lubrificação da frota e não sendo possível a substituição dos mesmos ocorrerão atrasos nos cronogramas das atividades do 5º BEC.

Neste aspecto, verifica-se a necessidade deste batalhão de realizar um processo licitatório para registro de preços com o intuito de substituir ou completar os óleos lubrificantes, graxas, aditivos e filtros com vida útil vencida, os que vencerão futuramente e os inservíveis.

Por fim os óleos lubrificantes, graxas, aditivos e filtros possuem em sua composição matérias que são prejudiciais ao meio ambiente e a saúde humana se descartado incorretamente. Assim sendo, será adotada como prática de sustentabilidade o que prescreve o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis 5ª ed (óleos lubrificantes) e item I - Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento, deste Estudo Preliminar Técnico.

5. Levantamento de Mercado

Durante a elaboração deste estudo preliminar técnico, foi realizado o levantamento de mercado com o intuito de analisar as situações possíveis a solução para o complemento e substituição dos óleos lubrificantes, graxas, aditivos e filtros dos veículos e equipamentos da Cia Eqp e Mnt do 5º BEC, neste sentido foram analisadas duas situações possíveis: a aquisição e a locação. A locação foi descartada tendo em vista que no mercado não há empresas que prestem esse serviço devido a serem itens de substituição periódica de baixo custo em relação aos demais componentes.

As especificações dos óleos lubrificantes, graxas, aditivos e filtros foi realizada conforme critérios técnicos estabelecidos pelas fabricantes em seus folhetos técnicos e manuais onde foram verificadas a utilização dos parâmetros: Normas SAE, API e finalidade dos diversos sistemas como motor, combustível, arrefecimento, hidráulico, freio, embreagem etc.



6. Descrição da solução como um todo

O Sistema de Registro de Preços (SRP) deverá ser empregado em virtude do exato enquadramento da OM nos requisitos fundamentais para utilização desse sistema, com destaque para o quantitativo óleos lubrificantes, graxas, aditivos e filtros, que não podem ser definidos previamente com exatidão, apenas estimativas com base em anos anteriores.

A utilização de pregão pela forma eletrônica para aquisição do objeto, comprovada sua natureza comum, tem trazido derradeiramente benefícios e vantagens para a Administração Pública. Estamos nos referindo ao incentivo à realização de licitações com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

A modalidade de licitação adotada será Pregão Eletrônico, atendendo Art. 1º da Lei 10.520, de julho de 2002, Art 1º, do Decreto 3.555, de 08 de agosto de 2000 e Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013:

Art. 3º, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, o Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses.

I- quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II- quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III- quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

V- quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Na tabela a seguir foram planejadas três trocas de óleos, aditivos e filtros por veículos e equipamentos, conforme manual técnico do fabricante e histórico da manutenção.

DESCRIÇÃO	UND	QTD
Veículo Passageiro, marca AGRAL, modelo MARRUÁ AM 21, Prefixo CPS-00086, CPS-00087, CPS-00088, CPS-00085) ano 2013		
Elemento filtrante de ar igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 6015001014002	und	15
Elemento filtrante de ar de segurança igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 6015001015009	und	15
Filtro de óleo lubrificante igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 6008001204004	und	12
Filtro de combustível do motor igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 905411510036E	und	12
Veículo Passageiro, marca AGRAL, modelo MARRUÁ AM 21, Prefixo CPS-00028) ano 2008		
Filtro de óleo lubrificante igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 905411880026	und	3

Filtro de combustível do motor igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 905410150019E	und	3
Veículo Passageiro, marca CHEVROLET, modelo S10 cabine dupla, ano 2010 (Prefixo CPD-00333)		
Filtro de óleo igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 93342367	und	3
Filtro de combustível igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 93349123	und	3
Elemento filtrante ar igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 93276069	und	3
Elemento filtrante ar condicionado igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 52458577	und	3
Veículo Passageiro, marca FIAT, modelo DOBLO, ano 2021 (Prefixo NC-SGA)		
Filtro de combustível igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 52162685	und	3
Filtro de ar condicionado igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 7088140	und	3
Filtro de ar igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 51857956	und	3
Filtro de óleo igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 7087808	und	3
Veículo Passageiro, marca FIAT, modelo UNO, ano 2008 (Prefixo AU-00062)		
Filtro de combustível igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 50015864	und	3
Filtro de ar condicionado igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 51842923	und	3
Filtro de ar REFERÊNCIA igual ou similar ao de FABRICANTE: 7722936	und	3
Filtro de óleo igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 46751179	und	3
Veículo Passageiro, marca MITSUBISHI, modelo L200 TRITON, ano 2019/2020 (Prefixo CPD-00398, CPD-00399, CPD-00432)		
Filtro de ar igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 1500A822	und	9
Filtro de ar condicionado igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: CA550043	und	15
Junta vedação igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: CAPA3975	und	15
Filtro de combustível igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: CAPA3114	und	9
Filtro de óleo igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: MZ690115	und	9
Veículo Passageiro, marca MITSUBISHI, modelo L200 TRITON, ano 2011 (Prefixo CPD-00433, CPD-00434)		
Filtro de ar igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: CAPA3111	und	6
Filtro de combustível igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 1770A253	und	6
Filtro de óleo igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 1230A154	und	6
Caminhão Basculante, marca IVECO, modelo, EURO CARGO 260E25, ano 2013 (Prefixo CB-00222, CB-00425, CB-00429, CB-00430, CB-00431, CB-00471)		
Filtro óleo lubrificante igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 503120785	und	18
Elemento filtro combustível igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 500058323	und	18
Elemento filtro combustível igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 500058316	und	18
Elemento combustível igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 500058322	und	18
Filtro de ar primário igual ou similar ao de igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 5801640991	und	18
Filtro de ar secundário igual ou similar ao de igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 503106176	und	18
Veículo Passageiro, marca RENAULT, modelo LOGAN, ano 2015 (Prefixo AU-00386)		
Filtro de ar igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 7701069212	und	3
Filtro de ar condicionado igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 272889739R	und	3
Filtro de combustível igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 8200386495	und	6
Filtro de óleo igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 7700274177	und	6
Veículo Passageiro, marca RENAULT, modelo MASTER, ano 2013 (Prefixo AM-00059)		
Filtro de ar igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 165465171R	und	3
Filtro de ar condicionado igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 272770741R	und	3
Filtro de combustível igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 164039587R	und	3
Filtro de óleo igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 152093920R	und	3
Veículo Passageiro, marca RENAULT, modelo KANGOO, ano 2008 (Prefixo AU-00413)		
Filtro de ar igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 8200431051	und	3
Filtro de ar condicionado igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 7711228912	und	3
Veículo Passageiro, marca TOYOTA, modelo HILUX, ano 2014 (Prefixo AM-00089)		
Filtro de óleo lubrificante igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 909152003	und	9
Filtro de ar da cabine igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 8713950060	und	6
Filtro de ar da cabine igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 871390K010	und	6
Filtro combustível igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 233900L050	und	3
Filtro combustível igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 2330030450	und	3
Filtro de ar igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 178010C010	und	6



Veículo Passageiro, marca TOYOTA, modelo HILUX CD 4x4, ano 2017 (Prefixo AU-00370)		
Filtro de combustível igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 233900L070	und	3
Filtro de ar da cabine igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 8713958010	und	3
Filtro de ar igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 178010L040	und	3
Filtro de combustível secundário igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 233900E011	und	3
Veículo Passageiro, marca TOYOTA, modelo HILLUX, ano 2009 (Prefixo CPD-00341)		
Filtro de combustível igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 2339030200	und	3
Caminhão Espargidor de Asfalto, marca FORD, modelo CARGO 1723, ano 2013 (prefixo CDA-00048, CDA-00059)		
Filtro de ar igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: BH4X9601LA	und	6
Caminhão Espargidor de Asfalto, marca FORD, modelo CARGO 1517, ano 2010 (prefixo CDA-00057)		
Filtro de ar motor externo igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: BG1X9601AA	und	3
Filtro de ar motor interno igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 2C459E673AA	und	3
Caminhão Carroceria, marca FORD, modelo CARGO 2622, ano 2009 e 2011 (Prefixo CG-00045, CG-00046, CL-00051)		
Filtro combustível igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: BG5X9155AA	und	18
Filtro raccor igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: BH0X9N074AA	und	18
Caminhão Carroceria, marca FORD, modelo CARGO 2422, ano 2010 (Prefixo CTA-00087)		
Filtro de ar motor externo igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: BG6X9601AA	und	6
Filtro ar interno igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: BG1X9E673BAP	und	3
Caminhão Carroceria, marca FORD, modelo CARGO 2422, ano 2007 (Prefixo CO-00040)		
Elemento filtro ar interno igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: BG6X9E673AA	und	3
Caminhão, marca FORD, modelo CARGO 2629 6X4, ano 2012 (Prefixo: CTA-00115, CTC-00027, CTA-00133)		
Filtro lubrificante igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: BG5X6731AA	und	36
Filtro combustível igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: BH1X9155AA	und	15
Filtro ar interno igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: BH1X9E673AA	und	18
Elemento ar externo igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: BH1X9601AA	und	18
Filtro combustível igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: BH4X9N074AA	und	15
Elemento filtro do arla igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: BH1X9176AA	und	15
Veículo Passageiro, marca FORD, modelo RANGER, ano 2011 (Prefixo CPD-00400)		
Elemento do filtro de combustível igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 905411510037	und	3
Filtro de óleo igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: BG8T6731AA	und	3
Filtro de combustível igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: BG5T9W155AA	und	3
Filtro de ar igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 51559601AA	und	3
Veículo Passageiro, marca FORD, modelo F-250, ano 2011 (Prefixo CPD-00332)		
Filtro combustível igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: BG6T9155A	und	3
Elemento igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: BH4X9601FA	und	3
Caminhão Distribuidor de Asfalto, marca M.BENZ, modelo 1518, ano 2007 (Prefixo CDA-00021, CDA-00023)		
Jogo de peças do elemento do filtro de óleo igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: A9041800109	und	6
Elemento de filtro de ar condicionado igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 9738350147	und	6
Caminhão Basculante, marca M.BENZ, modelo 2726, ano 2009, 2013 e 2014 (Prefixo CB-00469, CB-00518, CG-00044)		
Elemento do filtro de combustível igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: A9584770115	und	18
Elemento de filtro de óleo igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 0021841125	und	18
Elemento filtrante igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 3760948104	und	18
Elemento do filtro segurança igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: A3760948004	und	9
Elemento filtrante da bomba igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: A0001420289	und	12
Caminhão Basculante, marca M.BENZ, modelo 2729, ano 2013 (Prefixo CB-00403)		
Elemento do filtro de combustível igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: A9584770015	und	60
Elemento filtrante igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: A6345280306	und	3
Caminhão Basculante, marca M.BENZ, modelo 2423, ano 2006, 2007 (Prefixo CB-00042, CB-00039, CB-00032)		
Jogo de peças do elemento do filtro de óleo lubrificante igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: A9061800209	und	27
Conjunto elemento filtro de ar primário igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: A3760948104	und	9
Elemento do filtro segurança igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: A3760945004	und	9
Caminhão Basculante, marca M.BENZ, modelo 2730, ano 2019, 2021 (Prefixo CB-00674, CB-00675, CB-00676, CB-00638, CB-00641, CB-00642, CB-00645, CB-00646, CB-00663, CB-00664)		

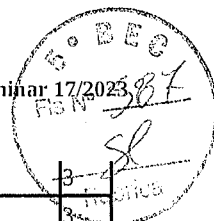
Kit elemento filtrante de combustível igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: A0004779915	und	30
Elemento filtrante da bomba, igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: A0001421089	und	30
Elemento do filtro de ar, igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: A9585280806	und	36
Elemento filtro secador igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: A0004295695	und	72
Conjunto elemento do filtro igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: A0000901551	und	63
Jogo de peças do elemento do filtro igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: A9061800309	und	42
Elemento do filtro de ar, igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: A97383501470064	und	30
Caminhão Basculante, marca M.BENZ, modelo 2640/2644, ano 2007, 2009 (Prefixo CM-00034, CM-00073, CM-00074, CM-00078, CM-00079, CM-00080)		
Elemento filtrante principal igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: A0040943504	und	21
Jogo de peças elemento do filtro igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: A5410900251	und	21
Jogo de peças do elemento do óleo igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: A4601800009	und	21
Filtro de ar para cabine igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: A9408350047	und	18
Caminhão Basculante, marca M.BENZ, modelo 1418, ano 2003 (Prefixo CQT-00264, CQT-NC-SGA)		
Filtro de óleo lubrificante igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: A0031843301	und	6
Elemento do filtro de combustível igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: A9900900000	und	6
Conjunto elemento do filtro de ar igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: A0040947904	und	6
Elemento do filtro de combustível igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: A3824767069	und	6
Caminhão Carroceria, marca VOLKSWAGEN, modelo 26.280, ano 2020 (Prefixo CG-00072)		
Filtro diesel igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: JZV201512	und	3
Elemento ar externo igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 2S0129620B	und	12
Elemento interno de ar igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 2S0129620C	und	9
Elemento filtro de combustível igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 07W127177B	und	3
Filtro óleo igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 07W115436C	und	3
Caminhão Carroceria, marca VOLKSWAGEN, modelo 26.260, ano 2012 (Prefixo CTA-00126, CTA-00127)		
Filtro óleo igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 2T0115561	und	6
Elemento filtro combustível igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 2R0127177C	und	6
Elemento interno de ar igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 2S0129620A	und	3
Caminhão, marca VOLKSWAGEN, modelo WORKER 15.210, ano 2013 (Prefixo CQT-00067, CQT-00068, CQT-00069, CQT-00070, CQT-00071, CQT-00072, CQT-00073, CQT-00074, CQT-00075, CQT-00076, CQT-00077, CQT-00078, CQT-00099, CQT-00100, CQT-00101, CQT-00102, CQT-00103, CQT-00104, CQT-00105, CQT-00106, CQT-00107, CQT-00108, CQT-00113, CQT-00114, CQT-00116)		
Filtro separador igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 2R0127177J	und	84
Elemento filtro de óleo lubrificante igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: TAE115561	und	78
Elemento de ar externo igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 2R0129620D	und	75
Elemento interno ar igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 2RD129620A	und	75
Elemento filtro diesel com uso de copo igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 2RP127491	und	78
Veículo Passageiro, marca VOLKSWAGEN, modelo GOL, ano 2007 (Prefixo AU-00412)		
Filtro de óleo lubrificante igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 030115561P	und	3
Filtro de ar igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 6Y0129620	und	3
Filtro de combustível igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 1SB201511	und	3
Veículo Passageiro, marca VOLKSWAGEN, modelo KOMBI, ano 2013 (Prefixo CN-00090, CN-00091)		
Elemento filtro de óleo lubrificante igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 030115561H	und	6
Filtro de ar igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 2171296201	und	6
Filtro de combustível igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 6QE201511C	und	6
Ônibus, marca VOLKSWAGEN, modelo 18.320EOT, ano 2013 (Prefixo ONR-00070)		
Filtro combustível igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 2T2127177B	und	3
Filtro de óleo hidráulico igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: T11145397	und	3
Caminhão Carroceria, marca VOLKSWAGEN, modelo 13.180, ano 2012 (Prefixo CC-00269)		
Elemento de ar EXTERNO igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: JZV129620A	und	3
Filtro de óleo lubrificante igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 2VC115561	und	3
Filtro de combustível igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 2R0127177N	und	6
Trator Agrícola, marca Agrale, modelo BX-6150, ano 2011, 2014 (Prefixo TA-00130, TA-00132, TA-00139)		
Filtro diesel igual ou similar ao de REFERÊNCIA: WK940/24	und	9
Filtro lubrificante igual ou similar ao de REFERÊNCIA: W1170	und	9

Filtro hidráulico igual ou similar ao de REFERÊNCIA: W962/14	und	9
Filtro hidráulico igual ou similar ao de REFERÊNCIA: PSH012	und	9
Filtro diesel igual ou similar ao de REFERÊNCIA: BF707	Par	9
Filtro de ar interno igual ou similar ao de REFERÊNCIA: CF600/1	und	9
Filtro de ar externo igual ou similar ao de REFERÊNCIA: C23610	und	9
Compressor de ar, marca ATLAS COPCO, modelo XAS-136, XAS-137, ano, 2008, 2012 (Prefixo: CA-00068, CA-00074)		
Elemento filtrante primário de ar, igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 1028810505	und	6
Elemento Filtrante secundário, igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 1028810510	und	6
Filtro tanque de combustível, igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 1028782510	und	6
Filtro de óleo, igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 1613610590	und	6
Filtro de óleo, igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 1028855040	und	6
Mini carregadeira, marca BOBCAT, modelo S650H, ano 2019 (Prefixo MC-00057)		
Filtro de ar externo, igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: AF27998	und	
Filtro de ar interno, igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: AF27999	und	3
Filtro óleo motor, igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 6678233BI	und	3
Filtro de óleo hidráulico, igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 7012314	und	3
Filtro de óleo diesel, igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 6667352BI	und	3
Filtro ventoinha, igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 6692337I	und	3
Escavadeira, marca CASE, modelo CX350B, ano 2013 (Prefixo ES-00085)		
Filtro de combustível 1 igual ou similar ao de igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 47585451	und	3
Filtro de combustível 2 igual ou similar ao de igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 47518440	und	3
Filtro de ar primário igual ou similar ao de igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 87682984	und	3
Filtro de ar secundário igual ou similar ao de igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 87682985	und	3
Filtro Hidráulico de óleo igual ou similar ao de igual ou similar ao de REFERÊNCIA: 47757762	und	3
Motoniveladora, marca CATERPILLAR, modelo 120K ano 2018, 140, ano 2013 (Prefixo MN-00157, MN-00129)		
Filtro separador FABRICANTE: 326-1644	und	21
Filtro de combustível, igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 500-0480	und	12
Filtro de óleo do motor igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 1R-1807	und	15
Elemento filtrante de ar primário igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 245-6375	und	12
Elemento filtrante de ar secundário igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 245-6376	und	12
Filtro de combustível igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 1R-0762	und	18
Filtro hidráulica/transmissão igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 328-3655	und	15
Filtro hidráulico/transmissão REFERÊNCIA FABRICANTE: 1R-0774	und	9
Elemento filtrante de ar cabine igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 7T-7358	und	6
Motoniveladora, marca CATERPILLAR, modelo 140H, ano 2008 (Prefixo MN-00135)		
Elemento filtrante de ar cabine igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 211-2660	und	3
Motoniveladora, marca CATERPILLAR, modelo 120H, ano 2005 (Prefixo MN-00045)		
Elemento filtrante de ar primário igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 61-2499	und	3
Elemento filtrante de ar secundário igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 61-2500	und	3
Filtro de combustível igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 1R-0751	und	3
Elemento filtrante de ar cabine igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 231-4486	und	3
Filtro de combustível igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 1R-0753	und	3
Filtro hidráulico igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 1R-0773	und	3
Elemento filtrante de Combustível REFERÊNCIA FABRICANTE: 117-489	und	3
Carregadeira, marca CATERPILLAR, modelo 938H, ano 2012 (Prefixo CR-00093)		
Filtro de óleo do motor igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 462-1171	und	9
Filtro hidráulico e de transmissão igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 341-6643	und	6
Elemento filtrante de ar cabine igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 180-7487	und	3
Filtro hidráulico e de transmissão igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 144-0832	und	6
Filtro hidráulico e de transmissão igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 225-4118	und	6
Filtro de ar do motor igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 256-7902	und	6
Filtro de ar do motor igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 256-7903	und	6
Elemento filtrante de combustível igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 299-8229	und	6
Motoniveladora, marca CATERPILLAR, modelo 120B, 140B ano 1997 (Prefixo MN-00078)		
Filtro de óleo do motor REFERÊNCIA FABRICANTE: 1R-0739	und	6

Elemento filtrante de Combustível REFERÊNCIA FABRICANTE: 1R-0750	und	6
Filtro de transmissão REFERÊNCIA FABRICANTE: 1R-0719	und	6
Filtro de ar do motor REFERÊNCIA FABRICANTE: 4M-9334	und	6
Filtro de ar do motor REFERÊNCIA FABRICANTE: 2S-1286	und	6
Carregadeira, marca CATERPILLAR, modelo 924H, ano 2009 (Prefixo CR-00074)		
Filtro hidráulico e de transmissão REFERÊNCIA FABRICANTE: 1G-8878	und	9
Rolo Compactador de Pneus, marca CATERPILLAR, modelo CW34, ano 2021 (Prefixo KP-00077)		
Filtro ar de cabine REFERÊNCIA FABRICANTE: 231-4487	und	3
Filtros do ar de Cabine REFERÊNCIA FABRICANTE: 265-6618	und	3
Filtro de óleo do motor REFERÊNCIA FABRICANTE: 7W-2326	und	3
Filtro de ar do motor REFERÊNCIA FABRICANTE: 135-5788	und	3
Filtro de ar do motor REFERÊNCIA FABRICANTE: 135-5787	und	3
Filtro de combustível REFERÊNCIA FABRICANTE: 439-5037	und	3
Filtro de combustível REFERÊNCIA FABRICANTE: 360-8960	und	3
Trator de Esteira, marca CATERPILLAR, modelo D8, ano 1995 (Prefixo TE-00066)		
Filtro Hidráulico/de Transmissão REFERÊNCIA FABRICANTE: 9T-8578	und	6
Filtro de ar da cabine REFERÊNCIA FABRICANTE: 6T-5068	und	3
Filtro de ar do motor REFERÊNCIA FABRICANTE: 6I-2505	und	3
Filtro de ar do motor REFERÊNCIA FABRICANTE: 6I-0274	und	3
Filtro de combustível REFERÊNCIA FABRICANTE: 1R-0749	und	3
Filtro de óleo do motor REFERÊNCIA FABRICANTE: 1R-1808	und	6
Filtro de óleo do motor REFERÊNCIA FABRICANTE: 9M-2341	und	3
Trator de Esteira, marca CATERPILLAR, modelo D6 (Prefixo TE-00125)		
Filtro de combustível REFERÊNCIA FABRICANTE: 1R-0749	und	3
Filtro de ar da cabine REFERÊNCIA FABRICANTE: 6T-5068	und	3
Filtro de ar da cabine REFERÊNCIA FABRICANTE: 6T-5068	und	3
Filtro de ar do motor REFERÊNCIA FABRICANTE: 6I-2505	und	3
Filtro de ar do motor REFERÊNCIA FABRICANTE: 6I-0274	und	3
Trator de Esteira, marca CATERPILLAR, modelo D6, ano 2013 (Prefixo TE-00119)		
Filtro de ar do motor REFERÊNCIA FABRICANTE: 6I-2501	und	3
Filtro de ar do motor REFERÊNCIA FABRICANTE: 6I-2502	und	3
Pavimentadora de Asfalto, marca CIBER, modelo AF5000 PLUS, ano 2021 (Prefixo PVA-NC-SGA)		
Elemento filtrante ar primário, igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 2552016	und	3
Elemento filtrante ar secundário, igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 2552017	und	3
Filtro de combustível, igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 2589317	und	3
Filtro de combustível, igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 2589318	und	3
Filtro de óleo lubrificante, igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 2589319	und	3
Elemento filtrante hidráulico, igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 7023440	und	3
Elemento filtrante hidráulico, igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 7023719	und	3
Recicladora de materiais, Marca Ciber, Modelo WR2000, ano 2008 (Prefixo: RM-00005)		
Elemento filtro de ventilação, igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 14171	und	3
Elemento filtro de óleo hidráulico, igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 30294	und	3
Elemento filtro de óleo hidráulico retorno, igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 74334	und	3
Elemento filtro de ar principal, igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 85691	und	3
Elemento filtro de ar secundário, igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 90980	und	3
Elemento filtro de óleo hidráulico retorno, igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 118266	und	3
Elemento filtro de combustível, igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 145940	und	3
Elemento filtro de óleo do motor, igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 177725	und	3
Elemento filtro pré- combustível, igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 1292404	und	3
Elemento filtro de óleo hidráulico, igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 2104522	und	3
Rolo Compactador Vibratório Liso TANDEM, marca DYNAPAC, modelo CC-442, ano 2007 (Prefixo KLV-NC-SGA)		
Elemento filtro de combustível, igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 1625840133	und	3
Elemento filtro de combustível, igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 1625840146	und	3
Elemento filtro de ar principal, igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 1625840103	und	3
Elemento filtro de ar secundário, igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 1625840100	und	3

Elemento filtro de óleo do motor, igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 1625840145	und	3
Elemento filtro de óleo hidráulico igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 1625840123	und	3
Autobetoneira, marca FIORI, modelo BX-14M, ano 2021 (Prefixo NC-SGA)		
Filtro ar condicionado, igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 9408574016	und	3
Filtro óleo motor, igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 9363142001N	und	3
Cartucho diesel, igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 9411350001N	und	3
Cart.filtro separador/racor, igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 9411550015N	und	3
Filtro de ar, igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 9444164001N	und	3
Filtro de ar, igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 9444164002N	und	3
Filtro óleo hidráulico, igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 9389111001N	und	3
Rolo Compactador Vibratório, Marca HAMM, Modelo 3411, ano 2013, 2017, 2018 (Prefixo: KCV-00106, KCV-00116, KCV-00135, KCV-00120)		
Elemento filtro de óleo do motor igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 2185177	und	12
Filtro de ar secundário igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 1209620	und	12
Filtro de ar primário igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 1209590	und	12
Elemento filtro de combustível igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 1292404	und	12
Cartucho do filtro hidráulico igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 1296396	par	12
Empilhadeira, Marca HELI, Modelo CPQD20, ano 2013 (Prefixo EM-00005)		
Filtro de ar do motor igual ou similar ao de REFERÊNCIA H2000	und	3
Filtro de combustível igual ou similar ao de REFERÊNCIA PSC73/1	und	3
Filtro de óleo do motor REFERÊNCIA FABRICANTE: PSL321	und	3
Minicarregadeira, Marca JCB, Modelo 155T3, ano 2020 (Prefixo: MC-00058)		
Filtro de ar externo, igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 32/917301	und	3
Filtro de ar interno, igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 32/917302	und	3
Filtro óleo motor, igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 02/630935A	und	3
Filtro de óleo hidráulico, igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 332/X2638	und	3
Filtro de óleo diesel, igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 400/E2676	und	3
Retroescavadeira, Marca JCB, Modelo 3CX, ano 2020 (Prefixo: RE-00122)		
Filtro de ar primário do motor igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE 32/925682	und	3
Filtro de ar secundário do motor igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE 32/925683	und	3
Filtro de combustível igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE 320/A7170	und	3
Filtro de óleo hidráulico igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE 32/925346	und	3
Filtro de óleo da transmissão igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE 581/R5206	und	3
Carregadeira, marca JCB, modelo 422ZX, ano 2020 (Prefixo CR-00138)		
Filtro óleo do motor, igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 320/B4420	und	6
Filtro separador de água igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 320/A7120	und	6
Elemento filtrante de combustível igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 320/A7269	und	3
Filtro sedimentador igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 320/A7121	und	3
Filtro de transmissão igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 32/925905A	und	3
Elemento filtrante hidráulico igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 40/300893	und	3
Elemento do ar igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 580/12020	und	3
Elemento filtrante ar igual ou similar ao de REFERÊNCIA: FABRICANTE: 580/12021	und	6
Elemento filtrante da transmissão igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 32/925905A	und	3
Escavadeira sobre esteira, Marca JCB, Modelo JSC210SC, ano 2021 (Prefixo: ES-NC-SGA)		
Filtro óleo do motor, igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 320/04133	und	3
Filtro de combustível igual ou similar ao de REFERÊNCIA 32/925994	und	3
Filtro de combustível igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 32/925869	und	3
Filtro de combustível, igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 320/07382	und	3
Filtro de combustível, igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 333/Y6130	und	3
Filtro de óleo hidráulico igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: KNJ0288	und	3
Filtro de óleo hidráulico igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: KBJ1692	und	3
Filtro de óleo hidráulico igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 335/C7872	und	3
Filtro de ar da cabine igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 32/925775	und	3
Filtro de ar da cabine igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 30/926020	und	3
Carregadeira de rodas, Marca KOMATSU, Modelo WA320, ano 2018 (Prefixo: CR:-00123)		

Filtro de óleo do motor igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 6736-51- 5142XXN	und	3
Filtro hidráulico igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 417-18-34130	und	3
Elemento filtrante de ar cabine igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 426-07-32442	und	3
Filtro hidráulico, igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 419-60-35153	und	3
Filtro hidráulico, igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 418-18-34160	und	3
Filtro de ar do motor igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 600-185- 2500XXN	und	3
Filtro de Combustível igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 600-319- 3610XXN	und	3
Filtro de Combustível igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 600-319- 3750XXN	und	3
Retroescavadeira, Marca JOHN DEERE, Marca 310L, ano 2018 (Prefixo: RE-00106)		
Filtro de ar primário do motor igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE AT332908	und	3
Filtro de ar secundário do motor igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE AT332909	und	3
Filtro de combustível igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE RE509031	und	3
Filtro de óleo hidráulico igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: AT367840	und	3
Filtro de óleo transmissão igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: AT466863	und	3
Filtro de ar da cabine igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE AT184590	und	3
Filtro de ar fresco igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: AT191102	und	3
Filtro de óleo do motor igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: RE504836	und	3
Trator Agrícola, Marca LS TRACTOR, Modelo PLUS 80, ano 2018, (Prefixo: TA-00179, TA-00180)		
Elemento filtro de combustível, igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 142850100	und	6
Elemento filtro de ar externo, igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 40317164	und	6
Elemento filtro de ar secundário, igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 40317165	und	6
Elemento filtro de óleo do motor, igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 42800246	und	6
Elemento filtro de óleo hidráulico igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 40346589	und	6
Trator Agrícola, Marca LS, Modelo H145M, ano 2019, (Prefixo: TA-00171)		
Elemento filtro de combustível, igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 3611274709	und	3
Elemento filtro de combustível, igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 4395038.709	und	3
Elemento sucção filtro T, igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 40353350	und	3
Elemento filtro de ar externo, igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 40371317	und	3
Elemento filtro de ar secundário, igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 40371318	und	3
Elemento filtro de óleo do motor, igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE 2654407.709	und	3
Elemento filtro de ar carvão	und	3
Compactador de Pneus, Marca MULLER, Modelo AP 30, ano 2012 (Prefixo: KP-00047)		
Elemento filtro de óleo do motor igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 50060204	und	3
Filtro combustível igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 71104193	und	3
Filtro combustível igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: FBS970/1	und	3
Filtro de ar interno igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 69303135	und	3
Filtro de ar externo igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 69303134	und	3
Filtro hidráulico igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 69303126	und	3
Rolo Compactador Corrugado, marca MÜLLER, modelo VAP-70, ano 2007, 2010 (Prefixo KCV-00060, KCV-00084, KCV-00086, KCV-00109)		
Elemento filtro de óleo do motor igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 50060449	und	12
Filtro de ar secundário igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 69303139	und	12
Filtro de ar primário igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE 69303140	und	12
Elemento filtro de combustível igual ou similar ao de REFERÊNCIA 50060448	und	12
Cartucho do filtro hidráulico igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE : 69303126	und	25
Rolo Compactador Corrugado, marca MÜLLER, modelo VAP-70, ano 2019 (Prefixo KCV-00170)		
Elemento filtro de óleo do motor igual ou similar ao de REFERÊNCIA 50060449	und	3
Filtro de ar secundário igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 69303140-18	und	3
Filtro de ar primário igual ou similar ao de REFERÊNCIA 69303139-53	und	3
Elemento filtro de combustível igual ou similar ao de REFERÊNCIA 69304115-94	und	3
filtro de combustível igual ou similar ao de REFERÊNCIA 66551040-14	und	3
Cartucho do filtro hidráulico igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 69303126-84	und	6
Compactador de Pneus, Marca MULLER, Modelo VAP 55, ano 2008 (Prefixo: KLV-00108)		
Elemento filtro de óleo do motor igual ou similar ao de similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE 69306301-	und	3



Filtro de ar secundário igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 69303304-02	und	3
Filtro de ar primário igual ou similar ao de REFERÊNCIA 69303130-26	und	3
Elemento filtro de combustível igual ou similar ao de 50010250-44	und	3
Elemento filtro de combustível igual ou similar ao de 69304106-93	und	3
Retroescavadeira, Marca NEW HOLLAND, Modelo B95B, ano 2019 (Prefixo: RE-00110)		
Filtro de ar primário do motor igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE 84217229	und	3
Filtro de ar secundário do motor igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE 87682999	und	3
Filtro de combustível separador de água igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE 84565926	und	3
Filtro de combustível igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE 84412164	und	6
Filtro de óleo hidráulico igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE 47833564	und	3
Filtro de óleo hidráulico igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE 84475948	und	3
Filtro de ar da cabine igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE 47929890	und	3
Filtro de óleo do motor igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE 84228488	und	9
Escavadeira, marca NEW HOLLAND, modelo E215B, ano 2019 (Prefixo ES-00121)		
Filtro de ar primário do motor igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE KBH0921	und	3
Filtro de ar secundário do motor igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE 87683001	und	3
Filtro de combustível separador de água igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE 84348882	und	3
Filtro de óleo hidráulico igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE 47635916	und	3
Filtro de óleo hidráulico igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE 47757762	und	3
Filtro de ar da cabine igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE KHR27540	und	3
Filtro de ar da cabine igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE KHR27260	und	3
Motoniveladora, Marca NEW HOLLAND, Modelo RG140B, ano 2019 (Prefixo: MN-00167)		
Filtro de óleo hidráulico igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE 73125853	und	3
Filtro de ar da cabine igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE 84286397	und	3
Filtro de ar da cabine igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE 47724222	und	3
Filtro de ar da cabine igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE 84350712	und	3
Filtro de ar secundário do motor igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE 48054108	und	3
Filtro de ar primário do motor igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE 48028790	und	3
Filtro de óleo do motor igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE 87803260	und	3
Filtro de combustível separador de água igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE 87435525	und	3
Filtro de combustível igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE 4897897	und	3
Motoniveladora, Marca NEW HOLLAND, Modelo RG170B, ano 2010 (Prefixo: MN-00136)		
Filtro de ar secundário do motor igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE 71102719	und	3
Filtro de ar primário do motor igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE 71102720	und	3
Filtro de combustível separador de água igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE 83977314	und	3
Filtro de combustível igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE 83977315	und	3
Filtro de óleo da transmissão igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE 73162722	und	6
Filtro de óleo do motor igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE 9703112	und	3
Filtro de óleo hidráulico igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE 1930836	und	3
Filtro de óleo hidráulico igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE 73161153	und	3
Trator agrícola, Marca New Holland, Modelo TS6040, ano 2010 (Prefixo: TA-00127)		
Elemento filtro de ar condicionado para cabine REFERÊNCIA FABRICANTE: 5196842	und	3
Filtro de óleo hidráulico REFERÊNCIA FABRICANTE: 84248043	und	3
Filtro de combustível igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 84526251	und	3
Elemento primário filtro igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 87344135	und	3
Elemento secundário de filtro igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 87344136	und	3
Filtro de óleo diesel igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 87712547	und	3
Trator agrícola, Marca VALTRA, Modelo BH165, ano 2017 (TA-00153)		
Filtro de ar secundário do motor igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE 020352R1	und	3
Filtro de ar igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE 82649500	und	3
Elemento filtro igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE 04002576	und	3
Filtro de combustível igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE 215580	und	3
Filtro respirador igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE 81248200	und	3
Elemento filtro igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE 82649600	und	3
Filtro de combustível igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE 836339371	und	3

Frezadora, Marca WIRTGEN, Modelo W1000L, ano 2006 (Prefixo: FZ-00005)		
Filtro de ar secundário do motor igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE 34310	und	3
Filtro de ar primário igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE 3181	und	3
Filtro óleo hidráulico igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE 74332	und	3
Filtro óleo hidráulico igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE 45452	und	3
Filtro de óleo do motor igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE 234486	und	3
Filtro de combustível igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE 122648	und	3
Filtro de combustível igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE 1940	und	3
Carregadeira de rodas, Marca XCMG, Modelo LW 300, ano 2018, 2019 (Prefixo: CR-00121, CR-00127)		
Filtro de ar secundário do motor igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE 800101467	und	6
Filtro de ar primário do motor igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE 800105240	und	6
Filtro de combustível separador de água igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE 860119289	und	6
Filtro de combustível igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE 800147189	und	6
Filtro de óleo da transmissão igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE 800107060	und	6
Filtro de óleo do motor igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE 803172682	und	6
Filtro de óleo hidráulico igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE 803164329	und	6
Filtro de óleo hidráulico igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE 803164216	und	6
Filtro de ar da cabine, igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE 803588719	und	6
Filtro de ar da cabine, igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE 860152447	und	6
Lubrificantes		
Óleo lubrificante mineral monovisco para uso em motores diesel com aspiração natural e superalimentados, que operem em condições severas, viscosidade no GRAU SAE 30W, aprovado no nível de DESEMPENHO API CF, ALLISON C4 E ZF TE-ML 04B, possuidor de aditivos anticorrosivo, antidesgaste, antiespumante, antioxidante, detergente, dispersante, agente de reserva alcalina e abaixador do ponto de fluidez. Similar OU SUPERIOR A LUBRAX TURBO SAE 30W (galão 20 litros).	galão 20 litros	276
Óleo lubrificante de uso industrial (multivisco de alta performance para motores a gasolina de alta potência, superalimentados, operando em condições severas, com nível de desempenho API SL, ACEA E7-04 grau SAE 15 W 40 (galão de 20 litros).	galão 20 litros	100
Óleo lubrificante de uso industrial (multivisco de alta performance para motores a diesel de alta potência, superalimentados, operando em condições severas, com nível de desempenho API CI-4, ACEA E7-04 grau SAE 15 W 40 (galão de 20 litros).	galão 20 litros	100
Óleo lubrificante de uso industrial (para uso em caixas engrenagens hipóides de eixos traseiros, caixa de mudanças e diferenciais em geral grau TRM 5 SAE 90 API GL-5 MIL-L2105D (galão de 20 litros).	galão 20 litros	110
Graxa lubrificante a base de sabão de lítio para múltiplas aplicações industriais com aditivo de extrema pressão grau NLGI-3 (balde de 20 kg).	balde 20 kg	25
Óleo lubrificante para engrenagens hipóides, eixos traseiros, caixa de mudança e caixa de diferenciais em geral, API GL-5MIL-L – 2105D, grau SAE 85W140 (galão de 20 litros).	galão 20 litros	42
Óleo para sistemas hidráulicos que operem em condições severas de pressão e temperatura. Recomendado para uso em elevadores, equipamentos de mineração, máquinas de injeção de plásticos, prensas e máquinas operatrizes. (Grau ISO 68 EP) (galão de 20 litros).	galão 20 litros	320
Fluido sintético de alto ponto de ebulição para uso em sistemas de freios a disco ou a tambor e ABS, de veículos de passeio, utilitários, ônibus e caminhões que atenda as normas SAE J1703, FMVSS-116 DOT4, ABNT NBR 9292 EB 155/1991 tipo DOT-4 (frasco de 200 ml)	frasco 200ml	250
Óleo para engrenagens hipóides que exijam lubrificante com nível de desempenho API GL-5 MIL-L – 2105D, SAE 140 (galão de 20 litros)	galão 20 litros	42
Óleo lubrificante de base sintética 20w50 API SL (galão de 20 litro)	galão 20 litros	20
Óleo lubrificante semi-sintético para motores de dois tempos a gasolina que exijam lubrificante com nível de desempenho API TC ISO 30 (frasco de 500 ml).	frasco 500ml	100
Óleo lubrificante sintético, para motores à gasolina, álcool e GNV ou biocombustíveis. Classificação API SM GRAU SAE 5 W 30 (frasco de 1 litro).	frasco 1 litro	100
Óleo lubrificante mineral monovisco para uso em motores diesel com aspiração natural e superalimentados, que operem em condições severas, viscosidade no grau SAE 50W, aprovado no nível de desempenho API CF E ALLISSON antiespumante, antioxidante C-4, possuidor de aditivos anticorrosivo, antidesgaste, detergente, dispersante, agente de reserva alcalina e abaixador do ponto de fluidez. SIMILAR OU SUPERIOR A LUBRAX TURBO SAE 50W (galão de 20 litros).	galão 20 litro	50
Óleo lubrificante para engrenagens - transmissão automática (TIPO ATF) allison: C-4; GM: Dexron III, similar ou superior a lubrax ATF TDX (frasco 1 litro).	frasco 1 litro	200



Fluido de arrefecimento: Fluido sintético concentrado para uso em sistemas de arrefecimento de veículos automotivos, composto à base de monoetilenoglicol, com inibidores orgânicos e inorgânicos de corrosão, que atenda às normas SAE J1034, NBR 13705 tipo a, com aditivos anticorrosivo e antiespumante, diluível na proporção de, no mínimo, 50% água para 50% de aditivo. Similar ou superior a lubrax fluido para radiadores. (Frasco de 1 litro).	frasco 1 litro	200
Óleo lubrificante multiviscoso, sintético para uso em modernos motores a gasolina, etanol, bicom bustíveis, gnv, viscosidade no grau SAE 10W40, aprovado nos níveis de DESEMPENHO API SN, ACEA C3-08, MB 229.51, VW 502.00, vw 505.00 possuidor de aditivos anticorrosivo, antidesgaste, antiespumante, antioxidante, detergente, dispersante, agente de reserva alcalina, abaixador o ponto de fluidez e melhorador do índice de viscosidade. Similar ou superior a ipiranga f1 máster sintético 10W40 SN (frasco 1 litro)	frasco 1 litro	57
Desengripante: Micro-óleo em spray, embalagem de 300ml, com propriedades anticorrosiva, desengripante, lubrificante e eliminador de umidade. Similar ou superior a WD40.	und	100
Detergente ácido para uso profissional, altamente concentrado, para limpeza geral e desincrustação de chassis e motores, solúvel em água na proporção de uma parte de detergente para, no mínimo, 50 (cinquenta) partes de água, composto por ácidos inorgânicos, corante e veículo. Similar ou superior a limpa bauper concentrado formix (galão de 5 litros).	galão de 5 litro	100
Querosene Comum (frasco 1 litro).	frasco 1 litro	200
Óleo Térmico Lubrificante premium ISO 150 (frasco 1 litro).	frasco 1 litro	100
Óleo de alta performance para uso em transmissões, conversores de torque e sistemas hidráulicos. CLASSIFICAÇÃO: ALLISON C-3 e CATERPILLAR TO – 4 GRAU SAE: 10W (galão de 20 litros).	galão 20 litros	20
DESENGRAXANTE (produto altamente alcalino a base de soda, Tensoativo, amônico, silicato, espessante e corante; desincrustante para remoção de sujeira pesada, graxa e óleos). (galão de 5 litros) .	galão de 5 litros	100
ÓLEO TÉRMICO SINTÉTICO ISO VG 220 (Galão 20 litro).	galão 20 litros	100
ARLA-32 (Agente Redutor Liquida de Óxido de Nitrogênio Automotivo) Galão 20L	galão 20 litros	900
Limpa pneu (Pretinho) Desenvolvido especialmente para proteger e evitar o ressecamento dos pneus e artigos de borracha dos veículos, Realça a cor e o brilho natural, Com secagem rápida, Não solta água. (Similar ao Pneu Pretinho 5 Litros Vonixx).	galão de 5 litros	100
Óleo para lubrificação e proteção de correntes de motosserras. Protege contra a corrosão e o desgaste prematuro. Com alta adesão e altas rotações. Frasco de 1 lt. Similar ao Castrol Magnum Stihl.	frasco 1 litro	100
MULTI "F" TRANSMISSÃO Classificação: API GL 4, ALISSON C 4, M.F.M. – 1135, NEW HOLLAND GRAU: 20W30 (galão de 20 litro).	galão 20 litros	50
Graxa à base de Hidrocarbonetos saturados aromáticos, contendo grafite, compostos polares, enxofre e espessante à base de sabão de cálcio Grau NGLI-2 .	balde 20 kg	50
Graxa Lubrificante para Rolamentos que atenda as seguintes especificações: Consistência NGLI-2 ponto de gota 180° C. .	balde 20 kg	50

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.529.124,58

O custo estimado da contratação é de R\$ R\$ 1.529.124,58 (um milhão quinhentos e vinte e nove mil cento e vinte e quatro reais, reais e cinquenta e oito reais centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A regra a ser observada pela Administração nas licitações é a do parcelamento do objeto, conforme disposto no § 1º do art. 23 da Lei nº 8.666, de 1993. O objetivo do parcelamento é o de melhor aproveitar os recursos disponíveis no mercado e ampliar a competitividade, mas é imprescindível que a divisão do objeto seja técnica e economicamente viável e não represente perda de economia de escala (Súmula 247 do TCU). Por ser o parcelamento a regra, deve haver justificativa quando este não for adotado.

Pelas razões acima expostas, optou-se pelo parcelamento do objeto.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A Cia Eqp e Mnt do 5º BEC dispõe de uma seção de lubrificação na qual consta com o efetivo de militares habilitados, formados nas diversas escolas do Exército Brasileiro, para aplicar os óleos lubrificantes, graxas, aditivos e filtros nos veículos e equipamentos de sua frota, objeto deste estudo preliminar técnico.

Além do quadro de pessoal qualificado, este batalhão possui um depósito de óleos lubrificantes, graxas, aditivos e filtros no qual serão armazenados enquanto aguarda seu emprego. Este depósito está composto de estrados e prateleiras que serão utilizados como suporte, além de janelas, exaustores e grades com grande circulação de ar. Também possui uma seção de ferramental destinada a fornecer as ferramentas utilizadas na sua substituição. Os óleos lubrificantes, graxas, aditivos e filtros usados (inservíveis) serão entregues a equipe de meio ambiente deste batalhão, para dar as destinações corretas, conforme prescreve o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis 5ª ed(óleos lubrificantes) e item I. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento, deste Estudo Preliminar Técnico.

De acordo com o exposto acima não haverá contratações correlatas/interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Termo de Referência visam atender também às demandas da unidade Gestora, em virtude da assinatura do convênio com a Departamento Nacional de Infraestrutura - DNIT, na obra de implantação das travessias laterais do rio Jaru/RO, orçada em R\$ 35.911.260,29 (trinta e cinco milhões novecentos e onze mil, duzentos e sessenta reais e vinte e nove centavos) e com duração estimada em 03 (três) anos, cujos projetos foram devidamente analisados e autorizados pela Diretoria de Obras de Cooperação, órgão coordenador e gerenciador do Sistema de Obras de Cooperação. Para a execução da obra, a ser viabilizada através de convênio com a Departamento Nacional de Infraestrutura - DNIT em Jaru/RO, o 5º Batalhão de Engenharia de Construção necessita contratar empresas para o fornecimento de óleos lubrificantes, graxas, aditivos e filtros para manutenção como itens essenciais à disponibilização dos equipamentos e viaturas de maneira a assegurar a operacionalidade dos que estejam empregados na frente de trabalho da implantação das travessias laterais do rio Jaru, conforme plano de trabalho 25.001.20.21.02.37.03.



12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A Organização Militar necessita adquirir os bens relacionados no transcorrer deste estudo preliminar técnico para realizar a manutenção dos diversos equipamentos e viaturas pertencentes à OM e imprescindíveis na execução das obras a cargo do 5º BEC, nas diversas missões recebidas, de forma a honrar os seus compromissos, mantendo assim, a boa qualidade de seus trabalhos e o cumprimento do cronograma de execução, como também zelando pela confiabilidade da instituição.

A atividade de manutenção objetiva a conservação, pronto emprego e segurança do veículo /equipamento e do pessoal transportado, o que requer a manutenção do sistema de lubrificação, o qual faz parte das atividades de manutenção realizada e coordenada pela Companhia de Engenharia de Equipamento e Manutenção no Batalhão e pelo Pelotão de Manutenção nos destacamentos das obras executadas pela Organização Militar.

Os óleos lubrificantes, graxas, aditivos e filtros utilizados nos veículos e equipamentos atualmente encontram-se com mais de seis meses de uso, justificando assim sua necessidade de troca, uma vez que já se encontram próximos de atingirem sua vida útil, podendo a qualquer momento para de fornecer boas condições de trafegabilidade para o veículo ou equipamento acarretando atraso nos cronogramas das obras de implantação das travessias laterais do rio Jaru /RO e atividades internas deste batalhão.

13. Providências a serem Adotadas

A Seção de Licitação e Contratos (SALC) do 5º BEC deverá elaborar um cronograma com todas as atividades necessárias, que permita, no mais curto prazo, possibilitar a contratação do objeto deste estudo, visando propiciar o cumprimento das atividades inerentes às seções do batalhão.

O Guia Nacional de Contratações Sustentáveis 5ª ed (óleos lubrificantes) estabelece uma série de procedimentos a serem adotados pelas empresas vencedoras do certame quanto aos cuidados com o meio ambiente que será fiscalizado pela equipe de meio ambiente do 5º BEC com a finalidade de verificar sua adequação às leis e normas ambientais.

A Cia E Eqp Mnt levantará os quantitativos a serem adquiridos por parcela com o objetivo de não acumular óleos lubrificantes, graxas, aditivos e filtros em seu estoque, pois a permanência desse material por muito tempo em suas instalações pode ocorrer de não ser aplicado durante o período de sua vida útil e prejudicar o meio ambiente em caso de contato com ecossistema local. Neste aspecto, observa-se que será utilizada a logística reversa na qual a empresa vencedora do certame recolherá os óleos lubrificantes, graxas, aditivos e filtros inservíveis, permanecendo o mínimo de tempo possível dentro desta unidade.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Nos termos do artigo 33, inciso IV, da Lei nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos e Resolução CONAMA nº 362, de 23/06/2005, a contratada deverá efetuar o recolhimento e o descarte adequado do óleo lubrificante usado ou contaminado originário da contratação, bem como de seus resíduos e embalagens, obedecendo aos seguintes procedimentos:

- Recolher o óleo lubrificante usado ou contaminado, armazenando-o em recipientes adequados e resistentes a vazamentos, de modo a não contaminar o meio ambiente, e adotar as medidas necessárias para evitar que venha a ser misturado com produtos químicos, combustíveis, solventes, água e outras substâncias que inviabilizam sua reciclagem, conforme artigo 18, incisos I e II, da Resolução CONAMA nº 362, de 23/06/2005, e legislação correlata;
- Providenciar a coleta do óleo lubrificante usado ou contaminado recolhido, através de empresa coletora devidamente autorizada e licenciada pelos órgãos competentes, ou entregá-lo diretamente a um revendedor de óleo lubrificante acabado no atacado ou no varejo, que tem obrigação de recebê-lo e recolhê-lo de forma segura, para fins de sua destinação final ambientalmente adequada, conforme artigo 18, inciso III e § 2º, da Resolução CONAMA nº 362, de 23/06/2005, e legislação correlata;
- Exclusivamente quando se tratar de óleo lubrificante usado ou contaminado não reciclável, dar-lhe a destinação final ambientalmente adequada, devidamente autorizada pelo órgão ambiental competente, conforme artigo 18, inciso VII, da Resolução CONAMA nº 362, de 23/06/2005, e legislação correlata;

Neste certame, a equipe de meio ambiente do 5º Batalhão de Engenharia de Construção constituída de 01 (um) oficial e 01 (um) Sargento especializados em Meio Ambiente, os quais serão responsáveis pela coleta e destinação final do objeto em tela.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita, ou seja, da aquisição de óleos lubrificantes, graxas, aditivos e filtros dos equipamentos e viaturas, mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária.

Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

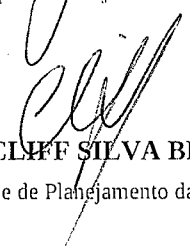
16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.




PHELIPPE ANDRÉ DE CARVALHO MENDONÇA

Presidente da Equipe de Planejamento da Contratação

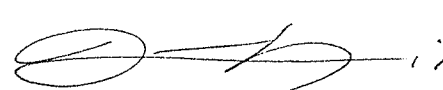

DAVID CLIFF SILVA BRITO

Membro da Equipe de Planejamento da Contratação


SÉRGIO BRAGA SQUARÇADO

Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

Despacho: Em cumprimento ao constante no Inciso II, do Art. 14 do Decreto nº 10.024, de 20/09/19, aprovo o presente ETP, o qual foi elaborado conforme os parâmetros estabelecidos na IN SEGES/ME nº40 de 22/05/20


RENATO COARY DE IRACEMA GOMES

Ordenador de Despesas do 5º Batalhão de Engenharia de Construção



ANEXO II



MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO 5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O 5º Batalhão De Engenharia De Construção – 5º BEC, Organização Militar do Exército Brasileiro, com sede no(a) a Av. Rogério Weber, 01, Bairro Militar, CEP 76804-604, na cidade de Porto Velho – RO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.556.867/0001-77, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas o Sr **RENATO COARY DE IRACEMA GOMES** – Ten Cel, nomeado(a) pela Portaria nomeado pela Portaria nº 607 de 21 de junho de 2021, publicada em 22 de julho de 2021 no D.O.U nº 137, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 11/2023, publicada no de/20....., processo administrativo n.º **64043.001722/2023-62**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de óleos lubrificantes, graxas, aditivos e filtros, especificado no item 1.7 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 11/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social - CNPJ/MF - endereço, contatos, representante)						
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o 5º Batalhão de Engenharia de Construção – 5º BEC.

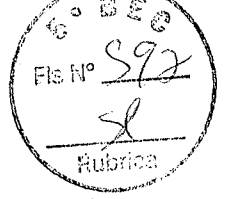
3.2. Não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.
 - 4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.
- 4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
 - 4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).
- 4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
 - 4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da homologação do Pregão Eletrônico, não podendo ser prorrogada.



6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Porto Velho, RO, de de 2023.

Ordenador de Despesas do 5º Batalhão de Engenharia de Construção
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX – XXXXX Representante Legal da Empresa

ANEXO III



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER

TERMO DE CONTRATO

COMPRA

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº, QUE
FAZEM ENTRE SI
O(A).. E A EMPRESA
.....

O 5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO – 5º BEC, com sede na Av. Rogério Weber, 01 Bairro Militar, na cidade de Porto Velho /Estado RO, CEP 76804-604, inscrito no CNPJ sob o nº 07.556.867/0001-77, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas **RENATO COARY DE IRACEMA GOMES**, nomeado pela Portaria nº 607 de 21 de junho de 2021, publicada em 22 de julho de 2021 no D.O.U nº 137, inscrito no CPF nº 213.057.828-44, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão **SRP nº 11/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de óleos lubrificantes, graxas, aditivos e filtros, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR
1					

2					
3					
...					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de _____ e encerramento em _____, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ _____ (_____).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20____, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

Pl:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

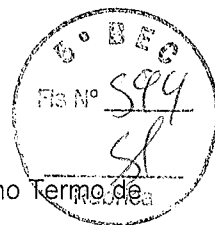
7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.



10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.3. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.4. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da cidade de Porto Velho/RO – Justiça Federal para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Porto Velho - RO, ... de..... de 20.....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-



ANEXO IV

PROPOSTA DE PREÇOS – Modelo (PAPEL TIMBRADO)

SR. Pregoeiro do 5º Batalhão de Engenharia de Construção

A Empresa _____ sediada na (rua, bairro, cidade, telefone, etc), ____, inscrita no CNPJ/CPF _____ sob nº _____, neste ato representada por _____, abaixo assinada, propõe ao 5º Batalhão de Engenharia de Construção, os valores abaixo, referente eventual aquisição de óleos lubrificantes, graxas, aditivos e filtros, conforme características mencionadas no Termo de Referência, anexo I, apêndice I ao Edital, **DECLARANDO AINDA**, sob as penas da Lei, ter pleno conhecimento da legislação concernente às licitações no âmbito do Exército Brasileiro e o teor do Edital do referido Pregão, subordinando-se ao contido no mesmo, cujos dispositivos reconhece, para todos os efeitos, terem caráter contratual.

CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Data:
PREGÃO ELETRÔNICO nº: 11/2023
UNIDADE GERENCIADORA: 160348
Validade de proposta: 60 (SESSENTA) dias
Local da Sessão: 5º BEC
Processo: 64043.001722/2023-62

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Nome:	
Cargo:	
Endereço:	
Cidade:	CEP:
Estado:	
Fone:	Fax:
E-mail:	

DADOS DO CONTATO COM A EMPRESA

Nome:	
Cargo:	
Endereço:	
Cidade:	CEP:
Estado:	
Fone:	Fax:
E-mail:	

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA

Banco:
Agência:
Conta:

ITENS	CÓDIGO CATMAT	OM DE DESTINO	DESCRIÇÃO	UND	MARCA MODELO	QTD MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO ACEITÁVEL	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL
1	455579	5º BEC	Exemplo exemplo exemplo	Und		3	X,XX	X,XX
2	45580	8º BEC	Exemplo exemplo exemplo	Und		3	X,XX	X,XX
Valor total por extenso							XX,XX	

a Nos preços acima estão incluídos todos os insumos que o compõem, inclusive as despesas com impostos, taxas, frete, seguros, carga e descarga e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços desta Licitação;

b O início e término para instalação do serviço será feita em conformidade ao Termo de Referência; Prazo de validade da proposta: deverá ser no mínimo **de 60(sessenta) dias**;

c Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos receber a nota de empenho no prazo determinado no Edital, indicado para esse fim o Sr. _____, Carteira de identidade nº _____, CPF nº _____, _____ (função na empresa), como responsável legal desta empresa;

d Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Nome e Cargo do Representante da Empresa
CPF ou RG

CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA + ASSINATURA ELETRÔNICA OU MANUSCRITA



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER)**

ANEXO V

NOTA EXPLICATIVA

Srº Fornecedor:

Este conjunto de informações complementares foi elaborado com o objetivo principal de melhorar as suas condições de alcançar bom desempenho no Pregão Eletrônico do tipo Registro de Preços. Para prevenir e evitar a ocorrência de situação indesejável e alcançar a eficiência no Pregão Eletrônico é adequado adotar as seguintes medidas:

1. Leia TODO O EDITAL e seus anexos.
2. Não formule sua proposta baseada da relação de itens disponibilizada quando do download do edital, conforme ilustração abaixo:

 Edital e anexos.zip

 Relacaotens16034805000222020000.pdf

NÃO UTILIZAR

3. Havendo qualquer discordância na especificação entre o código do CATMAT e a do Termo de Referência, prevalecerá a do Termo de Referência.

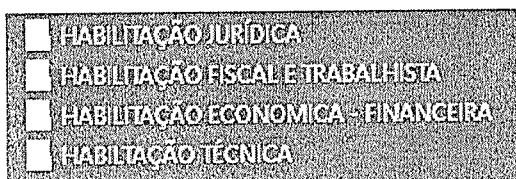
A licitação só se realiza com a participação de dois agentes principais: de um lado, o órgão licitante, na pessoa do **PREGOEIRO** e, de outro: **O FORNECEDOR**. A disputa na licitação não precisa ser realizada com esses agentes desempenhando os papéis de inimigos ou adversários. Mas, de parceiros que atuam em busca de benefícios mútuos. Sendo o Pregoeiro um agente que atua em nome da União, buscando a melhor proposta para a administração pública e para a sociedade e obedecendo a legislação vigente. Em princípio, o fornecedor é um ente da sociedade que busca aproveitar a demanda do órgão público para impulsionar sua atuação comercial, oferecendo bens e serviços de qualidade e dentro das especificações declaradas no Edital.

Prepare toda sua documentação COM ANTECEDÊNCIA e faça um estudo sobre a

margem/faixa aceitável de valores (máximo e mínimo) com os quais vai competir na fase de lances, lembrando sempre que, em caso de empate, por se tratar de um pregão eletrônico, a proposta vencedora será aquela que primeiro for registrada.

Encerrada a fase de lances, ocorre a fase de julgamento das propostas e neste momento é adequado que atenda a convocação para enviar a documentação solicitada pelo pregoeiro, principalmente quando existe um prazo para cumprir.

Na fase de HABILITAÇÃO o Pregoeiro vai analisar os dados do fornecedor acerca da regularidade jurídica, fiscal, trabalhista, econômica e técnicas (se for o caso), fazendo consulta aos dados do fornecedor nos sistemas específicos. Para que tenhamos a fase de habilitação célere e eficiente solicito que as licitantes enviem toda documentação prevista para habilitação em um arquivo **ÚNICO** zipado (zip), conforme abaixo demonstrado:



A maioria dessas informações está no SICAF, sendo que as que não estiverem constantes no SICAF, deverão antes da Sessão Pública serem enviadas através do sistema COMPRASNET, conforme prevê o Decreto nº 10.024/19 – o qual regulamenta o Pregão em sua forma eletrônica.

Além disso o Pregoeiro poderá convocar o fornecedor para enviar documentos se restar a necessidade de confirmar alguma situação que restou incompleta. É por isso, entre outros motivos, que o fornecedor precisa acompanhar o pregão em sua totalidade, a fim de não retardar o atendimento a alguma convocação do Pregoeiro.

Os fornecedores que não vencerem os itens serão convocados para formação do Cadastro de Reserva, mediante expedição de mensagem automática do Sistema, enviada para o e-mail cadastrado no SIASG. Finalmente, é adequado lembrar que a relação **ÓRGÃO PÚBLICO ↔ FORNECEDOR** deve ser efetivada com ética e dentro dos princípios definidos na legislação vigente e de acordo com as condições manifestadas no Edital e seus anexos. A melhoria desse processo deve ser objetivo de todos que participam dele, sempre com o propósito de incrementar os resultados mais vantajosos para a sociedade em geral. Caso seja de vosso interesse, envie sugestões, críticas e manifeste sua opinião sobre os procedimentos realizados no Pregão Eletrônico para o mesmo e-mail ou ligue para os telefones que estão mencionados no Edital convocatório.

Lembre-se: como já ensinava SIR WINSTON CHURCHIL ***“A SORTE NÃO EXISTE. AQUILO QUE CHAMAS DE SORTE É O CUIDADO COM OS PORMENORES”***.

Desejo bom trabalho.

4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2022 - UASG 160007

Nº Processo: 64020005508202262. Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de serviço de telecomunicação e de internet por satélite. Total de Itens Licitados: 4. Edital: 16/03/2023 das 08h30 às 11h00 e das 14h30 às 17h30. Endereço: Avenida Presidente Kennedy S/n Vila Militar Rio Negro, Vila Buriti - Manaus/AM ou <https://www.gov.br/compras/edital/160007-5-00006-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 16/03/2023 às 08h30 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 29/03/2023 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Havendo divergências entre o sistema e o Termo de Referência, prevalece o que está previsto no Termo de Referência.

ADILSON INACIO DE OLIVEIRA
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 15/03/2023) 160007-00001-2023NE000001

2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃOAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023 - UASG 160348

Nº Processo: 64043.001722/2023. Objeto: Aquisição de óleos lubrificantes, graxas, aditivos e filtros, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. Total de Itens Licitados: 410. Edital: 16/03/2023 das 08h30 às 12h00 e das 14h00 às 16h30. Endereço: Av. Rogerio Weber 01 - Bairro Militar, - Porto Velho/RO ou <https://www.gov.br/compras/edital/160348-5-00011-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 16/03/2023 às 08h30 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 29/03/2023 às 10h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

RENATO COARY DE IRACEMA GOMES
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 14/03/2023) 160348-00001-2023NE000001

12ª REGIÃO MILITAR
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 181/2023 - UASG 160351

Nº Processo: 64593.004605/2019-48. Inexigibilidade Nº 181/2023. Contratante: HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO. Contratado: 06.103.900/0001-40 - CLINICA DE OLHOS SANTA LUZIA LTDA. Objeto: Prestação de serviços de assistência médica - hospitalar. Fundamento Legal: Vigência: 14/03/2023 a 14/03/2028. Valor Total: R\$ 400.000,00. Data de Assinatura: 14/03/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 15/03/2023).

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 181/2023 - UASG 160351

Nº Processo: 64593004605201948. Objeto: Garantir aos militares da ativa, da reserva ou reformados, pensionistas e seus dependentes e Servidores Civis do Exército Brasileiro (ativo e inativos) e dependentes diretos e indiretos assistência médica hospitalar, ambulatorial, laboratorial, serviços de diagnóstico por imagem, terapias gerais, terapias especiais e reabilitação, de forma conjunta ou separada por área de atuação. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Atender as necessidades do Hospital de Guarnição de Porto Velho. Declaração de Inexigibilidade em 12/01/2023. SÉRGIO RICARDO LOBO LOUREIRO. Ordenador de Despesas. Ratificação em 26/01/2023. OMAR ZENDIM. Comandante da 12ª Rm. Valor Global: R\$ 400.000,00. CNPJ CONTRATADA : 06.103.900/0001-40 CLINICA DE OLHOS SANTA LUZIA LTDA.

(SIDE - 15/03/2023) 160351-00001-2023NE000001

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO Nº 30/2022

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 06/02/2023 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material permanente do PAASSEX 2022/2023 Total de Itens Licitados: 00058 Novo Edital: 16/03/2023 das 08h00 às 12h00 e de 14h00 às 16h00. Endereço: Rua Professor Ernani Simão, Nº 1421, Bairro Cachoeirinha Cachoeirinha - MANAUS - AM. Entrega das Propostas: a partir de 16/03/2023 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 28/03/2023, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

ALESSANDRO SARTORI THIES
Ordenador de Despesas

(SIDE - 15/03/2023) 160020-00001-2023NE000001

COMANDO MILITAR DO LESTE

1ª REGIÃO MILITAR

BASE ADMINISTRATIVA DO COMPLEXO DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2023 UASG 160242

OBJETO: A Direção da Base Administrativa do Complexo de Saúde do Rio de Janeiro torna público que o Ordenador de Despesas, o Coronel de Infantaria KLAUBER ROGERIO CANDIAN, homologa o Pregão 02/2023, cujo objeto é Aquisição de Equipamentos - Diversos (PAASSEX 2023), para a Base Administrativa do Complexo de Saúde do Rio de Janeiro, com objetivo de atender às demandas da 1ª Região Militar e as OMS. A ata de julgamento encontra-se no site: www.comprasnet.gov.br

KLAUBER ROGERIO CANDIAN - CEL
Ordenador de despesas

HOSPITAL CENTRAL DO EXÉRCITO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023 - UASG 160322

Nº Processo: 32/2023. Objeto: Aquisição de materiais de consumo para o almoxarifado do HCF. Total de Itens Licitados: 6. Edital: 16/03/2023 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 15h00. Endereço: Rua Francisco Manuel, Nr 121 - Benfica - Rio de Janeiro, Triagem - Rio de Janeiro/RJ ou <https://www.gov.br/compras/edital/160322-5-00018-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 16/03/2023 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 28/03/2023 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

LUIZ CLAUDIO ALVES DA SILVA
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 15/03/2023) 160322-00001-2023NE000001

HOSPITAL MILITAR DE RESENDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2023 - UASG 160239

Nº Processo: 65362.010307/2022-19. Inexigibilidade Nº 1/2023. Contratante: HOSPITAL MILITAR DE RESENDE. Contratado: 09.168.704/0001-42 - EMPRESA BRASIL DE COMUNICACAO S.A. - EBC. Objeto: Publicidade legal impressa e/ou eletrônica de interesse do(a) contratante, obedecidas às determinações contidas no art 74, inciso I da lei 14.133, de 01 de abril de 2021, no art 8º, inciso VII, e § 2º, inciso II, da lei 11.652, de 07 de abril de 2008, na lei 6.550, de 23 de maio de 1979, na lei 4.680, de 18 de junho de 1965, no decreto lei 6.555, de 08 de setembro de 2008, no decreto lei 57.690, de 01 fevereiro de 1966, e nas demais normas complementares específicas, principalmente as diretrizes e orientações técnicas do sistema de comunicação de governo do poder executivo federal - sicom. Fundamento Legal: Vigência: 14/03/2023 a . Valor Total: R\$ 1.000,00. Data de Assinatura: 14/03/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 15/03/2023).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2023 - UASG 160239

Número do Contrato: 2/2021. Nº Processo: 65362.011093/2021-77. Pregão. Nº 1/2021. Contratante: HOSPITAL MILITAR DE RESENDE. Contratado: 02.357.033/0001-19 - QUICKNET TELECOM LTDA - EPP. Objeto: Prorrogação do termo de contrato 02/2021-h mil resende. Vigência: 15/03/2023 a 14/03/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 8.376,00. Data de Assinatura: 14/03/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 14/03/2023)

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 18/2022

O Hospital Militar de Resende torna público o Resultado do Julgamento do Pregão SisPP nº 18/2022. Objeto: aquisição de materiais de copa e cozinha, bandeiras, distintivos e insígnias, tendo as seguintes empresas como vencedoras: BANDIEIRAS ON LINE ARTEFATOS TEXTÉIS LTDA - 00.295.234/0001-03; K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - 21.971.041/0001-03; COMERCIAL TVX COMERCIO E SERVIÇO LTDA - 22.906.038/0001-60; AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - 24.935.788/0001-96; IT MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - 30.820.280/0001-45; INOVARE EQUIPAMENTOS E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO LTDA - 31.206.933/0001-63; CASA VAREJO ARTIGOS DESPORTIVOS LTDA - 33.101.460/0001-65; LICICOM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - 23.671.275/0001-06; REDNOV FERRAMENTAS LTDA - 45.769.285/0001-68. VALOR GLOBAL DA ATA: R\$ 40.650,81 (quarenta mil, seiscentos e cinquenta reais e oitenta e um centavos).

UBIRATAN DE OLIVEIRA MAGALHÃES
Ordenador de Despesas

(SIDE - 15/03/2023) 160239-00001-2023NE000001

INSTITUTO DE BIOLOGIA DO EXÉRCITO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2023 - UASG 160324

Nº Processo: 64611003879202250. Objeto: Aquisição de insumos de uso específico em Laboratórios de Diagnóstico Molecular para a execução de processos analíticos de apoio ao diagnóstico clínico e para realização e desenvolvimento de exames de imunofenotipagem e técnicas relacionadas a citometria de fluxo. Total de Itens Licitados: 8. Edital: 16/03/2023 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00. Endereço: Rua Francisco Manuel 102 - Benfica, - Rio de Janeiro/RJ ou <https://www.gov.br/compras/edital/160324-5-00001-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 16/03/2023 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 28/03/2023 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

ANDRE LUIS MERIANO FIGUEIREDO
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 15/03/2023) 160324-00001-2023NE000001

1ª BATALHÃO DE POLÍCIA DO EXÉRCITO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2022 - UASG 160255

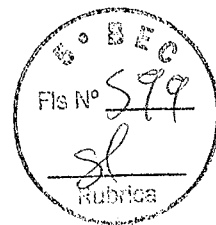
Nº Processo: 64148004397202231. Objeto: Aquisição de Materiais de Limpeza e Higienização - GCALC. Total de Itens Licitados: 131. Edital: 16/03/2023 das 09h30 às 17h00. Endereço: Rua Barão de Mesquita N. 425 - Andaraí, Tijuca - Rio de Janeiro/RJ ou <https://www.gov.br/compras/edital/160255-5-00002-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 16/03/2023 às 09h30 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 29/03/2023 às 09h30 no site www.gov.br/compras.

GUSTAVO ANDRADE DE LIMA
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 15/03/2023) 160255-00001-2023NE000001



EM BRANCO



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER)**

**MANIFESTAÇÃO TÉCNICA
(Processo Administrativo nº 64043.001722/2023-62)**

O referente documento trata-se de manifestação técnica, quanto as ações tomadas no presente processo licitatório, subsidiadas por esta equipe de apoio ao pregoeiro responsável pela condução do pregão.

Primeiramente ressaltamos que todas as ações foram acompanhadas por esta equipe de apoio, visando sempre os princípios regentes das licitações, em especial aos princípios da vinculação ao instrumento convocatório e economicidade.

Cabe ressaltar que não houve manifestação de intenções de recurso, fato que não exigiu necessidade de decisões complementares por parte do pregoeiro, equipe de apoio ou autoridade competente.

Durante o transcorrer do certame foi observado que os itens 187, 194, 195, 188, 196, 189, 197, 190 e 193 apresentavam especificações técnicas e aplicações idênticas, fato que gerou a necessidade de se realizar uma consulta aos licitantes, para que se tivessem interesse, reduzissem os preços dos itens repetidos para o menor preço ofertado.

Após conceder prazo razoável nenhum licitante manifestou interesse em reduzir os preços ofertado, tal recusa gerou a necessidade de cancelar os itens repetidos na fase de julgamento para salvaguardar o princípio da economicidade, restando apenas os itens não repetidos e de menor preço ofertado.

Durante o transcorrer da fase de lances a empresa FENIX RIO COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS INDUSTRIAIS E AUTOMOTIVOS LTDA, se negou em enviar anexo com as propostas atualizadas, fato o qual pode ser tipificado no Art. 7º da Lei 10.520, de 2002, conforme descrito no DIEx Nº 141-SALC/5º BEC, de 25 de abril de 2023.

Encerrada a sessão pública foi encaminhada a autoridade competente o presente relatório para que se fosse concretizada a homologação do presente certame.

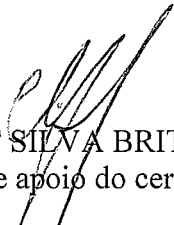
É o que se tem a relatar.

Porto Velho-RO, em 9 de maio de 2023.



PHELIPPE ANDRÉ DE CARVALHO MENDONÇA – 2º Ten

Equipe de apoio do certame



DAVID CLIFF SILVA BRITO – 2º Sgt

Equipe de apoio do certame



SÉRGIO BRAGA SQUARÇADO – 3º Sgt

Equipe de apoio do certame



DOUGLAS DA SILVA MENDES – 1º Ten

Pregoeiro do certame

CONCORDE DA AUTORIDADE COMPETENTE

Concordo com a presente manifestação e determino que seja encaminhado uma cópia desta manifestação para a Fiscalização Administrativa para que seja apurado possível conduta que evidencie infração ao Art 7º da Lei nº 10.520, de 2022.

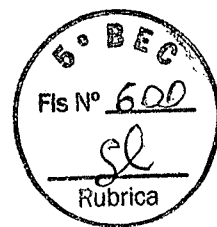


MÁRIO SILVÉRIO RODRIGUES DE MIRANDA NETO – Ten Cel

Ordenador de despesas do 5º Batalhão de Engenharia de Construção



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER**



TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

FECHO nesta data o 3º volume dos autos do processo Administrativo nº **64043.001722/2023-62**, que tem como assunto o Pregão Eletrônico nº 11/2023, do tipo Menor preço Unitário por Item, para aquisição de óleos lubrificantes, graxas, aditivos e filtros, que se encerra nesta folha nº 600.

Quartel em Porto Velho-RO, 12 de junho de 2023.

DOUGLAS DA SILVA MENDES – 1º Ten
Adjunto da Comissão Permanente de Licitação

EM BRANCO

PROTOCOLO GERAL
NUP: 64043.001722/2023-62



PREGÃO ELETÔNICO - SRP
Nº 11/2023 – 5º BEC

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO VOLUME IV
(BATALHÃO CEL CARLOS ALOYSIO WEBER)
SEÇÃO: SALC

OBJETO AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS, ADITIVOS E FILTROS.

INTERESSADO	5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
ASSUNTO	PROCESSO DE LICITAÇÃO
ANEXOS	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
1 –		19	
2 –		20	
3		21	
4		22	
5		23	
6		24	
7		25	
8		26	
9		27	
10		28	
11		29	
12		30	
13		31	
14		32	
15		33	
16		34	
17		35	
18		36	

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO

DOCUMENTAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023–CPL 5º BEC
NUP: 64043.001722/2023-62

ÍNDICE

Documento	FOLHAS
Termo de Abertura de Volume.....	01
Termo de Abertura Autuação.....	02
Diex Requisitório.....	03
Designação do Ordenador de Despesa, Pregoeiro e Equipe de Planejamento.....	04-06
Formalização da Demanda.....	07-08
Despacho do Ordenador de Despesas.....	09
Mapa Comparativo.....	10 – 26
Pesquisa de Preço.....	27 – 490
Termo de Encerramento de Volume.....	200
Termo de Abertura de Volume.....	201
Termo de Encerramento de Volume.....	400
Termo de Abertura de Volume.....	401
Estudo Técnico Preliminar.....	491 - 499
Mapa de Risco.....	500
Justificativa para não Abertura de IRP.....	501
Justificativa para Uso do Sistema de Registro de Preço.....	502
Justificativa para Autorizar Futuras Adesões de Registro de Preço.....	503
PCA – 2023 – 5º BEC.....	504
Anexo I – Termo de Referência e Aprovação.....	505-523
Edital.....	524 – 533
Anexo II - Ata de Registro de Preço.....	534 – 535
Anexo III – Minuta do Termo de Contrato.....	536 – 537
Anexo IV – Minuta de Proposta Comercial.....	538
Anexo V – Nota Explicativa.....	539
Lista de Verificação.....	540 – 542
Ofício.....	543
Parecer.....	544 - 548
Certificado de Continuidade do Processo.....	549
Justificativa da Pesquisa de Preços.....	550 – 551
Edital.....	552 - 561
Termo de Referência.....	562 - 581
Estudo Técnico Preliminar.....	582 - 590
Anexo II – Ata de Registro de Preço.....	591 - 592
Anexo III – Termo de Contrato.....	593 - 594
Anexo IV – Proposta de Preços.....	545
Anexo V – Nota Explicativa.....	546
Jornal DOU.....	597
CD Pregão 11-2023.....	598
Manifestação Técnica.....	599
Termo de Encerramento de Volume.....	600

EM BRANCO

Termo de Abertura de Volume.....	601
Lista de Verificação Após Adjudicação.....	602
Atas do Pregão 11-2023.....	603 - 678
Termo de Encerramento de Volume.....	679

EM BRANCO



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER**



TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

ABRO, nesta data, o 4º volume dos autos do processo Administrativo nº 64043.001722/2023-62, que tem como assunto o Pregão Eletrônico nº 11/2023, do tipo Menor preço Unitário por Item, para aquisição de óleos lubrificantes, graxas, aditivos e filtros, que se inicia nesta folha nº 601.

Quartel em Porto Velho-RO, 13 de junho de 2023.

DOUGLAS DA SILVA MENDES – 1º Ten
Adjunto da Comissão Permanente de Licitação

EM BRANCO



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER)**



LISTA DE VERIFICAÇÃO APÓS ADJUDICAÇÃO ON Nº2/2016 SEGES

Procedimento	Resposta	Observações
1. Iniciando a fase externa do pregão, a convocação dos interessados ocorreu por meio de publicação de Aviso nos termos do art. 4º, I, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002?	SIM	
1.1 No Aviso mencionado no item anterior, consta a definição do objeto da licitação, o número do processo, a indicação do local, dias e horários em que poderá ser obtido, na íntegra, o edital, bem como o local de realização do certame (sítio da internet ou presencial)?	SIM	
2. Após a fase de lances foi verificado se havia fornecedor com direito ao exercício de preferência devido a alguma margem estipulada em regulamento?	SIM	
3. Após cada desclassificação (não aceitação) ou inabilitação o direito de margem de preferência e o exercício dos benefícios da Lei Complementar nº 123, de 2006, foram reanalisados?	SIM	
4. Houve manifestação técnica quanto à aceitação do objeto, da amostra ou quanto ao julgamento da licitação por parte das áreas demandantes (beneficiária ou especialista)?	SIM	
5. Foi feita a comprovação da regularidade fiscal do licitante como determina o art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/co inciso XIII do art. 4º da Lei nº 10.520, de 2002?	SIM	
6. Houve consulta a todas as listas oficiais que fornecem informações referentes a restrições para contratar com a Administração Pública, e estas encontram-se em conformidade?	SIM	
6.1 SICAF;	SIM	
6.2 BNDT- Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (CNDT);	SIM	
6.3 CNIA- Cadastro Nacional de Condenações por Improbidade Administrativa (CNJ);	SIM	
6.4 CEIS- Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas (CGU); e	SIM	
6.5 Cadastro de Inidôneos e Cadastro de Inabilitados (TCU).	SIM	
7. Houve tentativa de negociação com o melhor classificado, visando obter melhor preço, ainda que o valor estivesse abaixo do estimado?	SIM	
8. Caso esteja prevista no edital, a proposta final com os valores readequados ao valor total ofertado ou negociados com o melhor classificado (incluindo a correspondente planilha de custos, se for o caso) está anexada ao processo?	SIM	
9. Houve intenção de Recurso?	NÃO	
9.1 No juízo de admissibilidade das intenções de recurso, o pregoeiro avaliou somente os pressupostos recursais (sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação) concedendo o prazo adequado para fins de apresentar as razões de recorrer posteriormente?	NÃO É O CASO	
9.2 Foi concedido prazo de 3 dias (úteis) para recurso, 3 dias	NÃO É O	

úteis para contrarrazões e 5 dias para decisão do pregoeiro?	CASO	
9.3 Foram redigidos relatórios e deliberações do Pregoeiro referentes aos recursos com sua decisão motivada?	NÃO É O CASO	
10.Houve item deserto ou fracassado?	NÃO	
11.Houve adjudicação por parte do pregoeiro (quando não houver recurso) e homologação por parte da Autoridade competente?	SIM	
12.Constana instrução processual os seguintes documentos para fase externa:		
12.1 ato de designação da comissão de licitação, do pregoeiro e equipe de apoio ou do responsável pela licitação;	SIM	
12.2 propostas e documentos de habilitação exigidos no edital;	SIM	
12.3 atas, relatórios e decisões do pregoeiro e equipe de apoio;	SIM	
12.4 atos de adjudicação do objeto.	SM	
13.O Pregoeiro divulgou com clareza os atos no Comprasnet, dentro do horário de expediente, e as informações relativas à data e hora das sessões públicas, sua suspensão e reinício em respeito aos princípios da publicidade, transparência e isonomia?	SIM	
14.Houve licitante vencedor na fase de lances que não é o adjudicatário, ou que não manteve a proposta, e tenha incidido em condutas que podem ser tipificadas no art. 7º da Lei 10.520, de 2002?	SIM	DIEx 141-SALC/5º BEC
14.1 Houve por parte do pregoeiro o registro do fato indicando a conduta e as evidências de infração ao art. 7º da Lei nº10.520, de 2002, e a consequente recomendação para autoridade competente proceder a instauração do procedimento administrativo?	SIM	



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 073/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 11/2023
PROCESSO N.º 64043.001722/2023
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

O 5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO – 5º BEC, Organização Militar do Exército Brasileiro sob o CNPJ 07.556.867/0001-77, subordinada ao 2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA com sede na Av. Rogério Weber, 01, Bairro Militar, Porto Velho - RO, CEP 76804-604, na cidade de Porto Velho, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 07.556.867/0001-77, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas **MÁRIO SILVÉRIO RODRIGUES DE MIRANDA NETO**, publicada no BI 1, de 03 de janeiro de 2023, portador da cédula de identidade nº 013054864-7 MD/EB e CPF 510.793.562-15, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 11/2023, processo administrativo n.º 64043.001722/2023, RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir: Em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para **Registro de Preços Nº 11/2023**, conforme Ata publicada em **9 de maio de 2023** e homologada pelo Sr. Ten Cel **MÁRIO SILVÉRIO RODRIGUES DE MIRANDA NETO**, Ordenador de Despesas do 5º BEC; Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte **MIX AUTOMOTIVE AUTOPEÇAS LTDA** inscrita sob CNPJ **07.356.963/0001-71**, com endereço na Rua do Bumba Meu Boi, nº 149 – Jardim Canterville CEP: 15.405-118, em Olímpia/SP Fone: (17) 3281-7335, E-mail: contratos@ferreiraempresas.com.br este ato representada pelo (a) Sr (a). **LUCIANO NOGUEIRA FERREIRA**, CPF: 159.236.048-33 e RG: 20.850.050-9.

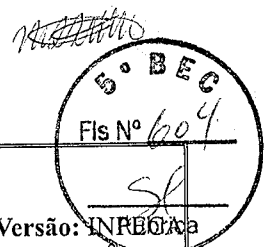
1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS, ADITIVOS E FILTROS**, especificado no item 1.7 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 11/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

07.356.963/0001-71 - MIX AUTOMOTIVE AUTOPECAS LTDA						
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
4	Filtro combustível	Unidade	12	R\$ 205,2900	R\$ 71,9500	R\$ 863,4000
Marca: INPECA Fabricante: INPECA Modelo / Versão: INPECA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Filtro de combustível do motor igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 905411510036E						
5	Filtro óleo	Unidade	3	R\$ 142,6700	R\$ 57,9500	R\$ 173,8500
Marca: INPECA Fabricante: INPECA Modelo / Versão: INPECA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Filtro de óleo lubrificante igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 905411880026						
6	Filtro combustível	Unidade	3	R\$ 174,4200	R\$ 94,9500	R\$ 284,8500
Marca: INPECA Fabricante: INPECA Modelo / Versão: INPECA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Filtro de combustível do motor igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 905410150019E						
7	Filtro óleo	Unidade	3	R\$ 138,6500	R\$ 57,9500	R\$ 173,8500
Marca: INPECA Fabricante: INPECA Modelo / Versão: INPECA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Filtro de óleo igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 93342367						
11	Filtro combustível	Unidade	3	R\$ 36,5400	R\$ 11,9500	R\$ 35,8500
Marca: INPECA Fabricante: INPECA Modelo / Versão: INPECA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Filtro de combustível igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 52162685						
27	Filtro óleo lubrificante	Unidade	18	R\$ 186,3700	R\$ 43,9500	R\$ 791,1000
Marca: INPECA Fabricante: INPECA Modelo / Versão: INPECA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Filtro óleo lubrificante igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 503120785						
29	Filtro combustível	Unidade	18	R\$ 159,9000	R\$ 51,4500	R\$ 926,1000



Marca: INPECA Fabricante: INPECA Modelo / Versão: INPECA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Elemento filtro combustível igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 500058316						
67	Elemento filtrante	Unidade	15	R\$ 186,9900	R\$ 67,9500	R\$ 1.019,2500
Marca: AUTHOMIX Fabricante: AUTHOMIX Modelo / Versão: AUTHOMIX Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Elemento filtrante - Elemento Filtrante Material: Polipropileno , Aplicação: Para Água , Comprimento: 20 POL, Espessura: 5 MICRA, Diâmetro Externo: 2,1/2 PO						
76	Elemento filtrante combustível - veículo automoti	Unidade	18	R\$ 183,3300	R\$ 68,4500	R\$ 1.232,1000
Marca: TECFIL Fabricante: TECFIL Modelo / Versão: TECFIL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Elemento do filtro de combustível igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: A9584770115						
80	Elemento filtrante	Unidade	12	R\$ 111,2500	R\$ 62,9500	R\$ 755,4000
Marca: WEGA Fabricante: WEGA Modelo / Versão: WEGA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Elemento filtrante da bomba igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: A0001420289						
88	Filtro ar	Unidade	36	R\$ 359,5500	R\$ 149,8500	R\$ 5.394,6000
Marca: TURBO Fabricante: TURBO Modelo / Versão: TURBO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Filtro ar - Filtro Ar Referência: Ah-1106 , Aplicação: Motor Cummins , Tipo Motor: Óleo Diesel						
95	Filtro óleo lubrificante	Unidade	21	R\$ 92,7800	R\$ 40,9500	R\$ 859,9500
Marca: INPECA Fabricante: INPECA Modelo / Versão: INPECA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Jogo de peças do elemento do óleo igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: A4601800009						
99	Filtro ar	Unidade	6	R\$ 351,3300	R\$ 74,4500	R\$ 446,7000
Marca: INPECA Fabricante: INPECA Modelo / Versão: INPECA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Conjunto elemento do filtro de ar igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: A0040947904						
107	Elemento filtrante combustível - veículo automoti	Unidade	6	R\$ 258,6300	R\$ 79,9000	R\$ 479,4000
Marca: WEGA Fabricante: WEGA Modelo / Versão: WEGA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Elemento filtro combustível igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 2R0127177C						
109	Filtro combustível	Unidade	84	R\$ 309,5400	R\$ 111,9500	R\$ 9.403,8000

Marca: WEGA Fabricante: WEGA Modelo / Versão: WEGA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Filtro separador igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 2R0127177J						
120	Elemento filtrante combustível - veículo automoti	Unidade	3	R\$ 166,5800	R\$ 44,9000	R\$ 134,7000
Marca: INPECA Fabricante: INPECA Modelo / Versão: INPECA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Filtro combustível igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 2T2127177B						
124	Elemento filtrante combustível - veículo automoti	Unidade	6	R\$ 174,4700	R\$ 57,9000	R\$ 347,4000
Marca: INPECA Fabricante: INPECA Modelo / Versão: INPECA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Filtro de combustível igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 2R0127177N						
125	Filtro Combustível	Unidade	9	R\$ 133,4200	R\$ 42,8000	R\$ 385,2000
Marca: INPECA Fabricante: INPECA Modelo / Versão: INPECA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Filtro diesel igual ou similar ao de REFERÊNCIA: WK940/24						
129	Filtro Combustível	Unidade	9	R\$ 163,6200	R\$ 16,4500	R\$ 148,0500
Marca: INPECA Fabricante: INPECA Modelo / Versão: INPECA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Filtro diesel igual ou similar ao de REFERÊNCIA: BF707						
133	Peça/Componente Compressor	Unidade	6	R\$ 321,3300	R\$ 84,9000	R\$ 509,4000
Marca: TURBO Fabricante: TURBO Modelo / Versão: TURBO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Elemento Filtrante secundário, igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 1028810510						
135	Peça, componente compressor	Unidade	6	R\$ 219,6700	R\$ 80,8000	R\$ 484,8000
Marca: FLEETGUARD Fabricante: FLEETGUARD Modelo / Versão: FLEETGUARD Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Filtro de óleo, igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 1613610590						
146	Filtro ar	Unidade	3	R\$ 211,1100	R\$ 100,8500	R\$ 302,5500
Marca: TURBO Fabricante: TURBO Modelo / Versão: TURBO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Filtro de ar secundário igual ou similar ao de igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 87682985						
160	Filtro Combustível	Unidade	3	R\$ 174,4700	R\$ 69,9000	R\$ 209,7000
Marca: TURBO Fabricante: TURBO						

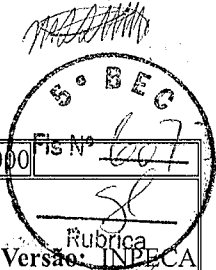


Modelo / Versão: TURBO					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Filtro de combustível igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 1R-0751					
161	Peça mecânica, elétrica - veículo automotivo	Unidade	3	R\$ 332,0200	R\$ 119,5000 R\$ 358,5000
Marca: FLEETGUARD Fabricante: FLEETGUARD					
Modelo / Versão: FLEETGUARD					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Elemento filtrante de ar cabine igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 231-4486					
166	Peça , componente equipamento agrícola	Unidade	6	R\$ 354,7300	R\$ 140,2000 R\$ 841,2000
Marca: TURBO Fabricante: TURBO					
Modelo / Versão: TURBO					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Filtro hidráulico e de transmissão igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 341-6643					
170	Filtro ar	Unidade	6	R\$ 307,0000	R\$ 80,9000 R\$ 485,4000
Marca: TURBO Fabricante: TURBO					
Modelo / Versão: TURBO					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Filtro de ar do motor igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 256-7902					
174	Peça , componente equipamento agrícola	Unidade	6	R\$ 200,9500	R\$ 44,7000 R\$ 268,2000
Marca: INPECA Fabricante: INPECA					
Modelo / Versão: INPECA					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Elemento filtrante de Combustível REFERÊNCIA FABRICANTE: 1R-0750					
178	Peça , componente equipamento agrícola	Unidade	9	R\$ 826,2000	R\$ 140,0500 R\$ 1.260,4500
Marca: TURBO Fabricante: TURBO					
Modelo / Versão: TURBO					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Filtro hidráulico e de transmissão REFERÊNCIA FABRICANTE: 1G-8878					
181	Peça , componente equipamento agrícola	Unidade	3	R\$ 263,7700	R\$ 39,9000 R\$ 119,7000
Marca: INPECA Fabricante: INPECA					
Modelo / Versão: INPECA					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Filtro de óleo do motor REFERÊNCIA FABRICANTE: 7W-2326					
192	Peça , componente equipamento agrícola	Unidade	3	R\$ 227,1300	R\$ 52,4000 R\$ 157,2000
Marca: FLEETGUARD Fabricante: FLEETGUARD					
Modelo / Versão: FLEETGUARD					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Filtro de óleo do motor REFERÊNCIA FABRICANTE: 9M-2341					
197	Filtro ar	Unidade	3	R\$ 163,3500	R\$ 115,7500 R\$ 347,2500
Marca: TURBO Fabricante: TURBO					
Modelo / Versão: TURBO					

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Filtro de ar do motor REFERÊNCIA FABRICANTE: 61-0274						
231	Filtro ar	Unidade	12	R\$ 148,8300	R\$ 41,0000	R\$ 492,0000
Marca: INPECA Fabricante: INPECA Modelo / Versão: INPECA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Filtro de ar secundário igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 1209620						
237	Peça , componente equipamento agrícola	Unidade	3	R\$ 133,8300	R\$ 13,2000	R\$ 39,6000
Marca: INPECA Fabricante: INPECA Modelo / Versão: INPECA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Filtro de óleo do motor REFERÊNCIA FABRICANTE: PSL321						
238	Filtro ar	Unidade	3	R\$ 245,2600	R\$ 65,1000	R\$ 195,3000
Marca: TURBO Fabricante: TURBO Modelo / Versão: TURBO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Filtro de ar externo, igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 32/917301						
239	Filtro ar	Unidade	3	R\$ 211,1100	R\$ 64,6000	R\$ 193,8000
Marca: DONALDSON Fabricante: DONALDSON Modelo / Versão: DONALDSON Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Filtro de ar interno, igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 32/917302						
248	Peça , componente equipamento agrícola	Unidade	6	R\$ 135,0000	R\$ 74,9000	R\$ 449,4000
Marca: INPECA Fabricante: INPECA Modelo / Versão: INPECA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Filtro óleo do motor, igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 320/B4420						
251	Filtro óleo lubrificante	Unidade	3	R\$ 204,3300	R\$ 142,9300	R\$ 428,7900
Marca: BALDWIN Fabricante: BALDWIN Modelo / Versão: BALDWIN Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Filtro sedimentador igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 320/A7121						
257	Peça , componente equipamento agrícola	Unidade	3	R\$ 135,0000	R\$ 109,9000	R\$ 329,7000
Marca: INPECA Fabricante: INPECA Modelo / Versão: INPECA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Filtro óleo do motor, igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 320/04133						
260	Peça , componente equipamento agrícola	Unidade	3	R\$ 370,8600	R\$ 178,9500	R\$ 536,8500
Marca: BALDWIN Fabricante: BALDWIN Modelo / Versão: BALDWIN Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Filtro de combustível, igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 320/07382						
261	Peça , componente	Unidade	3	R\$ 223,0700	R\$	R\$ 599,7000

	equipamento agrícola				199,9000	Nº 606
Marca: MANN Fabricante: MANN Modelo / Versão: MANN Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Filtro de combustível, igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 333/Y6130						
269	Peca mecânica,elétrica - veículo automotivo	Unidade	3	R\$ 332,0200	R\$ 231,9000	R\$ 695,7000
Marca: DONALDSON Fabricante: DONALDSON Modelo / Versão: DONALDSON Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Elemento filtrante de ar cabine igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 426-07-32442						
270	Peca , componente equipamento agrícola	Unidade	3	R\$ 675,2000	R\$ 471,7500	R\$ 1.415,2500
Marca: TURBO Fabricante: TURBO Modelo / Versão: TURBO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Filtro hidráulico, igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 419-60-35153						
273	Peca , componente equipamento agrícola	Unidade	3	R\$ 191,5400	R\$ 71,1500	R\$ 213,4500
Marca: INPECA Fabricante: INPECA Modelo / Versão: INPECA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Filtro de Combustível igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 600-319- 3610XXN						
274	Peca , componente equipamento agrícola	Unidade	3	R\$ 184,3300	R\$ 58,7000	R\$ 176,1000
Marca: INPECA Fabricante: INPECA Modelo / Versão: INPECA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Filtro de Combustível igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 600-319- 3750XXN						
284	Filtro ar	Unidade	6	R\$ 226,1100	R\$ 65,1000	R\$ 390,6000
Marca: INPECA Fabricante: INPECA Modelo / Versão: INPECA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Elemento filtro de ar externo, igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 40317164						
285	Filtro ar	Unidade	6	R\$ 181,6400	R\$ 72,0000	R\$ 432,0000
Marca: INPECA Fabricante: INPECA Modelo / Versão: INPECA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Elemento filtro de ar secundário, igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 40317165						
296	Peca , componente equipamento agrícola	Unidade	3	R\$ 92,3300	R\$ 25,2000	R\$ 75,6000
Marca: VOX Fabricante: VOX Modelo / Versão: VOX Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Filtro combustível igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 71104193						
298	Filtro ar	Unidade	3	R\$ 196,9500	R\$ 55,5500	R\$ 166,6500

Marca: INPECA Fabricante: INPECA Modelo / Versão: INPECA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Filtro de ar interno igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 69303135						
299	Filtro ar	Unidade	3	R\$ 294,9000	R\$ 143,6500	R\$ 430,9500
Marca: INPECA Fabricante: INPECA Modelo / Versão: INPECA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Filtro ar - Filtro Ar Tipo Equipamento: Pesado , Elemento Filtrante Ar: Primário , Tipo Motor: Diesel						
300	Peça , componente equipamento agrícola	Unidade	3	R\$ 287,9000	R\$ 128,1500	R\$ 384,4500
Marca: INPECA Fabricante: INPECA Modelo / Versão: INPECA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peça , componente equipamento agrícola - Peça / Componente Equipamento Agrícola Aplicação: Pá Carregadeira Fiat Allis Fr12b Ano 2006 , Tipo: Filtro Do Óleo Hidráulico , Características Adicionais: Código: 213131						
317	Filtro ar	Unidade	3	R\$ 225,2700	R\$ 62,9000	R\$ 188,7000
Marca: INPECA Fabricante: INPECA Modelo / Versão: INPECA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Filtro de ar primário do motor igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE 84217229						
318	Filtro ar	Unidade	3	R\$ 332,0200	R\$ 39,9000	R\$ 119,7000
Marca: INPECA Fabricante: INPECA Modelo / Versão: INPECA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Filtro de ar secundário do motor igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE 87682999						
333	Peça mecânica,elétrica - veículo automotivo	Unidade	3	R\$ 175,0900	R\$ 80,5500	R\$ 241,6500
Marca: TURBO Fabricante: TURBO Modelo / Versão: TURBO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Filtro de ar da cabine igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE 84286397						
338	Peça , componente equipamento agrícola	Unidade	3	R\$ 205,0000	R\$ 44,7500	R\$ 134,2500
Marca: INPECA Fabricante: INPECA Modelo / Versão: INPECA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Filtro de óleo do motor igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE 87803260						
356	Filtro ar	Unidade	3	R\$ 139,3700	R\$ 103,0000	R\$ 309,0000
Marca: INPECA Fabricante: INPECA Modelo / Versão: INPECA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Filtro de ar igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE 82649500						
357	Filtro ar	Unidade	3	R\$ 128,6000	R\$	R\$ 309,0000



					103,0000	Fis Nº 607
Marca: INPECA Fabricante: INPECA Modelo: / Versão: INPECA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Elemento filtro igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE 04002576						
360	Filtro ar	Unidade	3	R\$ 148,4000	R\$ 51,7500	R\$ 155,2500
Marca: INPECA Fabricante: INPECA Modelo: / Versão: INPECA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Elemento filtro igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE 82649600						
374	Peca , componente equipamento agrícola	Unidade	6	R\$ 135,0000	R\$ 100,9000	R\$ 605,4000
Marca: UFI Fabricante: UFI Modelo: / Versão: UFI Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Filtro de óleo do motor igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE 803172682						
Total do Fornecedor:						R\$ 38.908,7400

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o 5º Batalhão de Engenharia de Construção – 5º BEC.

3.2. Não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.



4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da homologação do Pregão Eletrônico, não podendo ser prorrogada.



6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.



8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

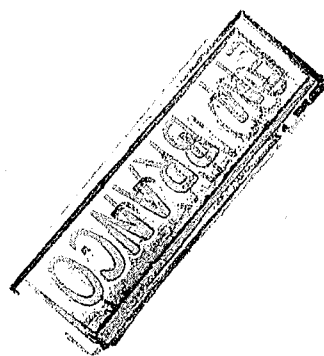
Porto Velho, RO, 9 de maio de 2023.

MÁRIO SILVÉRIO RODRIGUES DE MIRANDA NETO – Ten Cel
Ordenador de Despesas do 5º BEC
CPF Nº 510.793.562-15



Documento assinado digitalmente
LUCIANO NOGUEIRA FERREIRA
Data: 23/05/2023 16:27:42-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

LUCIANO NOGUEIRA FERREIRA
Representante da Empresa
CPF Nº 159.236.048-33





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 074/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 11/2023
PROCESSO N.º 64043.001722/2023
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

O 5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO – 5º BEC, Organização Militar do Exército Brasileiro sob o CNPJ 07.556.867/0001-77, subordinada ao 2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA com sede na Av. Rogério Weber, 01, Bairro Militar, Porto Velho - RO, CEP 76804-604, na cidade de Porto Velho, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 07.556.867/0001-77, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas **MÁRIO SILVÉRIO RODRIGUES DE MIRANDA NETO**, publicada no BI 1, de 03 de janeiro de 2023, portador da cédula de identidade nº 013054864-7 MD/EB e CPF 510.793.562-15, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 11/2023, processo administrativo n.º 64043.001722/2023, RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir: Em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para **Registro de Preços Nº 11/2023**, conforme Ata publicada em **9 de maio de 2023** e homologada pelo Sr. Ten Cel **MÁRIO SILVÉRIO RODRIGUES DE MIRANDA NETO**, Ordenador de Despesas do 5º BEC; Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte **ALIANÇA CARVALHO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS INDUSTRIAIS E AUTOMOTIVOS LTDA** inscrita sob CNPJ 08.362.070/0001-00, com endereço na Rua Lateral, nº 1920 - Margarida CEP: 26.010-660, em Nova Iguaçu/RJ Fone: (21) 2667-2467/ 2769-2382, E-mail: aliancacar@yahoo.com.br este ato representada pelo (a) Sr (a). **FÁBIA CÍNTIA CARVALHO DOS SANTOS BRÍZIO**, CPF: 015.589.417-03 e RG: 08111718-6.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS, ADITIVOS E FILTROS**, especificado no item 1.7 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 11/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

08.362.070/0001-00 - ALIANCA CARVALHO COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS INDUSTRIAIS E AUTOMOTIVOS LTDA						
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
81	Filtro combustível	Unidade	60	R\$ 190,6300	R\$ 59,0000	R\$ 3.540,0000
Marca: authomix Fabricante: authomix Modelo / Versão: authomix Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Caminhão Basculante, marca M.BENZ, modelo 2729, ano 2013 (Prefixo CB-00403) - 460150 Elemento do filtro de combustível igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: A9584770015 - Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação - Prazo de entrega: 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da nota de empenho, em remessa parcelada na quantidade solicitada pela contratante - Prazo de garantia: 12 (doze) meses e/ou conforme fabricante. Declaramos que aceitamos e concordamos plenamente com todos os termos deste Edital e seus anexos e que temos total conhecimento de todas as condições nele contidas. DECLARAMOS que no preço total proposto, estão inclusos todos os custos e despesas inerentes a execução do objeto tais como, taxas, fretes, embalagens custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais e trabalhistas, seguros pessoais e de transporte, lucro, assim como todas as despesas que possam influir direta ou indiretamente no preço do fornecimento - ou quaisquer outros custos necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e de seus Anexos.						
Total do Fornecedor:						R\$ 3.540,0000

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o 5º Batalhão de Engenharia de Construção – 5º BEC.

3.2. Não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a



viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

- 4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
 - 4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).
- 4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
 - 4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da homologação do Pregão Eletrônico, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

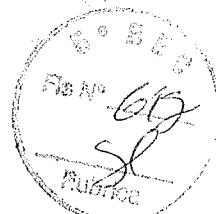
6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;



6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

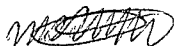
8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Porto Velho, RO, 9 de maio de 2023.


MÁRIO SILVÉRIO RODRIGUES DE MIRANDA NETO – Ten Cel
Ordenador de Despesas do 5º BEC
CPF Nº 510.793.562-15

FABIA CINTIA CARVALHO	Assinado de forma digital por
DOS SANTOS	FABIA CINTIA CARVALHO DOS
BRIZIO:01558941703	SANTOS BRIZIO:01558941703
	Dados: 2023.05.30 14:30:30 -03'00'

FÁBIA CÍNTIA CARVALHO DOS SANTOS BRÍZIO
Representante da Empresa
CPF Nº 015.589.417-03



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO**



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 075/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 11/2023
PROCESSO N.º 64043.001722/2023
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

O 5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO – 5º BEC, Organização Militar do Exército Brasileiro sob o CNPJ 07.556.867/0001-77, subordinada ao 2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA com sede na Av. Rogério Weber, 01, Bairro Militar, Porto Velho - RO, CEP 76804-604, na cidade de Porto Velho, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 07.556.867/0001-77, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas **MÁRIO SILVÉRIO RODRIGUES DE MIRANDA NETO**, publicada no BI 1, de 03 de janeiro de 2023, portador da cédula de identidade nº 013054864-7 MD/EB e CPF 510.793.562-15, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 11/2023, processo administrativo n.º 64043.001722/2023, RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir: Em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para **Registro de Preços Nº 11/2023**, conforme Ata publicada em **9 de maio de 2023** e homologada pelo Sr. Ten Cel **MÁRIO SILVÉRIO RODRIGUES DE MIRANDA NETO**, Ordenador de Despesas do 5º BEC; Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte **SOLUÇÃO TROCA DE ÓLEO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA LTDA** inscrita sob CNPJ **10.246.903/0001-00**, com endereço na Av. Visconde de Nova Granada, nº 2193 - Cipava CEP: 06.075-130, em Osasco/SP Fone: (11) 94756-1952, E-mail: solucao.licitacoes01@gmail.com este ato representada pelo (a) Sr (a). **LEVI NANTES DE SANTIAGO**, CPF: 279.431.458-01 e RG: 23997482-7.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS, ADITIVOS E FILTROS**, especificado no item 1.7 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 11/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

10.246.903/0001-00 - SOLUCAO TROCA DE OLEO E MANUTENCAO PREVENTIVA LTDA

Página 1 de 15 da Ata nº 075 do PE 11/2023

SOLUCAO
TROCA DE OLEO
E MANUTENCAO
PREVENTIVA
LTD:10246903000100
0100

Assinado de forma
digital por SOLUCAO
TROCA DE OLEO E
MANUTENCAO
PREVENTIVA
LTD:10246903000100
Dados: 2023.05.22
16:26:59 -03'00'

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	Filtro ar	Unidade	15	R\$ 200,8400	R\$ 70,0000	R\$ 1.050,0000
Marca: ECOLUB Fabricante: ECOLUB Modelo / Versão: ECOLUB Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Elemento filtrante de ar igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 6015001014002						
2	Filtro ar	Unidade	15	R\$ 96,0300	R\$ 41,0000	R\$ 615,0000
Marca: TBFIL Fabricante: TBFIL Modelo / Versão: TBFIL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Elemento filtrante de ar de segurança igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 6015001015009						
3	Filtro óleo	Unidade	12	R\$ 223,8000	R\$ 48,0000	R\$ 576,0000
Marca: GT1 Fabricante: GT1 Modelo / Versão: GT1 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Filtro de óleo lubrificante igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 6008001204004						
9	Filtro ar	Unidade	3	R\$ 150,0000	R\$ 26,0000	R\$ 78,0000
Marca: WEGA Fabricante: WEGA Modelo / Versão: WEGA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Elemento filtrante ar igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 93276069						
12	Elemento filtro ar - veículo automotivo	Unidade	3	R\$ 157,0000	R\$ 10,0000	R\$ 30,0000
Marca: ECOLUB Fabricante: ECOLUB Modelo / Versão: ECOLUB Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Filtro de ar condicionado igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 7088140						
14	Filtro óleo lubrificante	Unidade	3	R\$ 45,4300	R\$ 18,0000	R\$ 54,0000
Marca: WEGA Fabricante: WEGA Modelo / Versão: WEGA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Filtro de óleo igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 7087808						
15	Filtro combustível	Unidade	3	R\$ 51,1600	R\$ 11,0000	R\$ 33,0000
Marca: ECOLUB Fabricante: ECOLUB Modelo / Versão: ECOLUB Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Filtro de combustível igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 50015864						
20	Elemento filtro ar - veículo automotivo	Unidade	15	R\$ 168,5800	R\$ 19,0000	R\$ 285,0000
Marca: ECOLUB Fabricante: ECOLUB Modelo / Versão: ECOLUB Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Filtro de ar condicionado igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: CA550043						
24	Filtro ar	Unidade	6	R\$ 76,8400	R\$ 36,5000	R\$ 219,0000



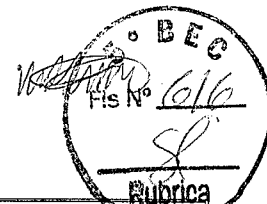
Marca: wega Fabricante: wega Modelo / Versão: wega Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Filtro de ar igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: CAPA3111						
26	Filtro Óleo Lubrificante	Unidade	6	R\$ 116,0000	R\$ 21,0000	R\$ 126,0000
Marca: ECOLUB Fabricante: ECOLUB Modelo / Versão: ECOLUB Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Filtro de óleo igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 1230A154						
28	Filtro combustível	Unidade	18	R\$ 192,1100	R\$ 39,0000	R\$ 702,0000
Marca: TURBO Fabricante: TURBO Modelo / Versão: TURBO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Elemento filtro combustível igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 500058323						
30	Filtro combustível	Unidade	18	R\$ 153,9500	R\$ 49,0000	R\$ 882,0000
Marca: STARFILL Fabricante: STARFILL Modelo / Versão: STARFILL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Elemento combustível igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 500058322						
31	Filtro ar	Unidade	18	R\$ 305,6100	R\$ 101,0000	R\$ 1.818,0000
Marca: ECOLUB Fabricante: ECOLUB Modelo / Versão: ECOLUB Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Filtro de ar primário igual ou similar ao de igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 5801640991						
32	Filtro ar	Unidade	18	R\$ 172,2400	R\$ 59,0000	R\$ 1.062,0000
Marca: TBFIL Fabricante: TBFIL Modelo / Versão: TBFIL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Filtro de ar secundário igual ou similar ao de igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 503106176						
33	Filtro Ar	Unidade	3	R\$ 166,2400	R\$ 22,0000	R\$ 66,0000
Marca: ECOLUB Fabricante: ECOLUB Modelo / Versão: ECOLUB Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Filtro de ar igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 7701069212						
34	Filtro ar	Unidade	3	R\$ 72,1300	R\$ 10,0000	R\$ 30,0000
Marca: ECOLUB Fabricante: ECOLUB Modelo / Versão: ECOLUB Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Filtro de ar condicionado igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 272889739R						
35	Filtro combustível	Unidade	6	R\$ 82,3600	R\$ 9,0000	R\$ 54,0000
Marca: DELPHI Fabricante: DELPHI Modelo / Versão: DELPHI Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Filtro de combustível igual ou similar ao de REFERÊNCIA						

FABRICANTE: 8200386495						
36	Filtro óleo lubrificante	Unidade	6	R\$ 69,1300	R\$ 13,0000	R\$ 78,0000
Marca: SATRIFILL Fabricante: SATRIFILL Modelo / Versão: SATRIFILL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Filtro de óleo igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 7700274177						
37	Filtro ar	Unidade	3	R\$ 182,0000	R\$ 59,0000	R\$ 177,0000
Marca: ECOLUB Fabricante: ECOLUB Modelo / Versão: ECOLUB Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Filtro de ar igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 165465171R						
38	Filtro ar	Unidade	3	R\$ 222,0700	R\$ 34,0000	R\$ 102,0000
Marca: ECOLUB Fabricante: ECOLUB Modelo / Versão: ECOLUB Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Filtro de ar condicionado igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 272770741R						
39	Filtro combustível	Unidade	3	R\$ 222,5500	R\$ 22,0000	R\$ 66,0000
Marca: ECOLUB Fabricante: ECOLUB Modelo / Versão: ECOLUB Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Filtro de combustível igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 164039587R						
40	Filtro óleo lubrificante	Unidade	3	R\$ 109,4800	R\$ 26,0000	R\$ 78,0000
Marca: ECOLUB Fabricante: ECOLUB Modelo / Versão: ECOLUB Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Filtro de óleo igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 152093920R						
41	Filtro Ar	Unidade	3	R\$ 103,3300	R\$ 18,0000	R\$ 54,0000
Marca: ECOLUB Fabricante: ECOLUB Modelo / Versão: ECOLUB Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Filtro de ar igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 8200431051						
42	Filtro ar	Unidade	3	R\$ 63,4200	R\$ 14,0000	R\$ 42,0000
Marca: ECOLUB Fabricante: ECOLUB Modelo / Versão: ECOLUB Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Filtro de ar condicionado igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 7711228912						
43	Filtro óleo lubrificante	Unidade	9	R\$ 59,9500	R\$ 11,0000	R\$ 99,0000
Marca: wega Fabricante: wega Modelo / Versão: wega Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Filtro de óleo lubrificante igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 909152003						
44	Elemento filtro ar - veículo automotivo	Unidade	6	R\$ 106,0000	R\$ 12,0000	R\$ 72,0000
Marca: ECOLUB Fabricante: ECOLUB						

15
2

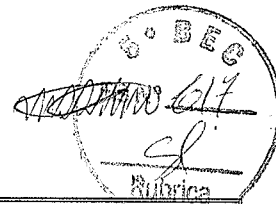
Modelo /				Versão: ECOLUB		
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Filtro de ar da cabine igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 8713950060						
45	Elemento filtro ar - veículo automotivo	Unidade	6	R\$ 102,6700	R\$ 9,0000	R\$ 54,0000
Marca: ECOLUB						
Fabricante: ECOLUB						
Modelo /				Versão: ECOLUB		
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Filtro de ar da cabine igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 871390K010						
46	Filtro combustível	Unidade	3	R\$ 97,5700	R\$ 37,0000	R\$ 111,0000
Marca: GT1						
Fabricante: GT1						
Modelo /				Versão: GT1		
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Filtro combustível igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 233900L050						
48	Filtro ar	Unidade	6	R\$ 173,1200	R\$ 47,0000	R\$ 282,0000
Marca: ECOLUB						
Fabricante: ECOLUB						
Modelo /				Versão: ECOLUB		
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Filtro de ar igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 178010C010						
50	Elemento filtro ar - veículo automotivo	Unidade	3	R\$ 130,3300	R\$ 10,5000	R\$ 31,5000
Marca: ECOLUB						
Fabricante: ECOLUB						
Modelo /				Versão: ECOLUB		
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Filtro de ar da cabine igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 8713958010						
51	Filtro ar	Unidade	3	R\$ 107,9400	R\$ 28,9500	R\$ 86,8500
Marca: TBFIL						
Fabricante: TBFIL						
Modelo /				Versão: TBFIL		
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Filtro de ar igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 178010L040						
52	Filtro combustível	Unidade	3	R\$ 164,5100	R\$ 80,0000	R\$ 240,0000
Marca: GT1						
Fabricante: GT1						
Modelo /				Versão: GT1		
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Filtro de combustível secundário igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 233900E011						
53	Filtro combustível	Unidade	3	R\$ 148,3800	R\$ 22,0000	R\$ 66,0000
Marca: GT1						
Fabricante: GT1						
Modelo /				Versão: GT1		
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Filtro de combustível igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 2339030200						
54	Filtro ar	Unidade	6	R\$ 160,7500	R\$ 70,0000	R\$ 420,0000
Marca: ECOLUB						
Fabricante: ECOLUB						
Modelo /				Versão: ECOLUB		
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Filtro de ar igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: BH4X9601LA						
55	Filtro ar	Unidade	3	R\$ 176,8300	R\$ 57,0000	R\$ 171,0000

Marca: ECOLUB Fabricante: ECOLUB Modelo / Versão: ECOLUB Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Filtro de ar motor externo igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: BG1X9601AA						
56	Filtro ar	Unidade	3	R\$ 154,8900	R\$ 50,0000	R\$ 150,0000
Marca: TURBO Fabricante: TURBO Modelo / Versão: TURBO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Filtro de ar motor interno igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 2C459E673AA						
57	Elemento filtrante combustível - veículo automoti	Unidade	18	R\$ 172,0500	R\$ 30,0000	R\$ 540,0000
Marca: ECOLUB Fabricante: ECOLUB Modelo / Versão: ECOLUB Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Filtro combustível igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: BG5X9155AA						
59	Filtro ar	Unidade	6	R\$ 267,1100	R\$ 95,0000	R\$ 570,0000
Marca: ECOLUB Fabricante: ECOLUB Modelo / Versão: ECOLUB Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Filtro de ar motor externo igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: BG6X9601AA						
60	Filtro ar	Unidade	3	R\$ 98,3300	R\$ 30,0000	R\$ 90,0000
Marca: ECOLUB Fabricante: ECOLUB Modelo / Versão: ECOLUB Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Filtro ar interno igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: BG1X9E673BAP						
61	Filtro ar	Unidade	3	R\$ 100,6700	R\$ 32,0000	R\$ 96,0000
Marca: ECOLUB Fabricante: ECOLUB Modelo / Versão: ECOLUB Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Elemento filtro ar interno igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: BG6X9E673AA						
62	Filtro óleo lubrificante	Unidade	36	R\$ 227,1300	R\$ 35,0000	R\$ 1.260,0000
Marca: ECOLUB Fabricante: ECOLUB Modelo / Versão: ECOLUB Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Filtro lubrificante igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: BG5X6731AA						
64	Filtro ar	Unidade	18	R\$ 265,5300	R\$ 85,0000	R\$ 1.530,0000
Marca: TBFIL Fabricante: TBFIL Modelo / Versão: TBFIL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Filtro ar interno igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: BH1X9E673AA						
65	Filtro ar	Unidade	18	R\$ 290,3400	R\$ 119,0000	R\$ 2.142,0000
Marca: TURBO Fabricante: TURBO						



Modelo /				Versão: TURBO		
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Elemento ar externo igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: BH1X9601AA						
71	Filtro ar	Unidade	3	R\$ 186,2800	R\$ 37,0000	R\$ 111,0000
Marca: ECOLUB						
Fabricante: ECOLUB						
Modelo /				Versão: ECOLUB		
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Filtro de ar igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 51559601AA						
72	Filtro ar	Unidade	3	R\$ 278,8800	R\$ 52,0000	R\$ 156,0000
Marca: JAPAN						
Fabricante: JAPAN						
Modelo /				Versão: JAPAN		
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Filtro combustível igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: BG6T9155A						
73	Filtro ar	Unidade	3	R\$ 208,9800	R\$ 86,0000	R\$ 258,0000
Marca: ECOLUB						
Fabricante: ECOLUB						
Modelo /				Versão: ECOLUB		
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Elemento igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: BH4X9601FA						
74	Filtro óleo lubrificante	Unidade	6	R\$ 114,0000	R\$ 18,0000	R\$ 108,0000
Marca: TURBOT						
Fabricante: TURBO						
Modelo /				Versão: TURBO		
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Jogo de peças do elemento do filtro de óleo igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: A9041800109						
75	Elemento filtro ar - veículo automotivo	Unidade	6	R\$ 179,1000	R\$ 28,0000	R\$ 168,0000
Marca: ECOLUB						
Fabricante: ECOLUB						
Modelo /				Versão: ECOLUB		
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Elemento de filtro de ar condicionado igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 9738350147						
77	Filtro óleo lubrificante	Unidade	18	R\$ 61,5100	R\$ 10,0000	R\$ 180,0000
Marca: INPECA						
Fabricante: INPECA						
Modelo /				Versão: INPECA		
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Elemento de filtro de óleo igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 0021841125						
78	Filtro ar	Unidade	18	R\$ 285,1200	R\$ 92,0000	R\$ 1.656,0000
Marca: ECOLUB						
Fabricante: ECOLUB						
Modelo /				Versão: ECOLUB		
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Elemento filtrante igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 3760948104						
79	Filtro ar	Unidade	9	R\$ 163,2500	R\$ 30,0000	R\$ 270,0000
Marca: ECOLUB						
Fabricante: ECOLUB						
Modelo /				Versão: ECOLUB		
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Elemento do filtro segurança igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: A3760948004						
82	Filtro ar	Unidade	3	R\$ 263,9800	R\$ 85,9000	R\$ 257,7000

Marca: ECOLUB Fabricante: ECOLUB Modelo / Versão: ECOLUB Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Elemento filtrante igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE:A6345280306						
83	Filtro óleo lubrificante	Unidade	27	R\$ 161,2800	R\$ 18,0000	R\$ 486,0000
Marca: tecfill Fabricante: tecfill Modelo / Versão: tecfill Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Jogo de peças do elemento do filtro de óleo lubrificante igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: A9061800209						
84	Filtro ar	Unidade	9	R\$ 316,9300	R\$ 88,0000	R\$ 792,0000
Marca: ECOLUB Fabricante: ECOLUB Modelo / Versão: ECOLUB Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Conjunto elemento filtro de ar primário igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: A3760948104						
86	Elemento filtrante combustível - veículo automoti	Unidade	30	R\$ 162,8200	R\$ 85,0000	R\$ 2.550,0000
Marca: JAPAN Fabricante: JAPAN Modelo / Versão: JAPAN Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Kit elemento filtrante de combustível igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: A0004779915						
87	Elemento filtrante	Unidade	30	R\$ 318,4900	R\$ 125,0000	R\$ 3.750,0000
Marca: wega Fabricante: wega Modelo / Versão: wega Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Elemento filtrante da bomba, igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE:A0001421089						
89	Elemento filtrante combustível - veículo automoti	Unidade	72	R\$ 224,1000	R\$ 110,0000	R\$ 7.920,0000
Marca: JAPAN Fabricante: JAPAN Modelo / Versão: JAPAN Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Elemento filtro secador igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: A0004295695						
90	Filtro combustível	Unidade	63	R\$ 168,3000	R\$ 30,0000	R\$ 1.890,0000
Marca: ECOLUB Fabricante: ECOLUB Modelo / Versão: ECOLUB Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Conjunto elemento do filtro igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: A0000901551						
91	Filtro óleo lubrificante	Unidade	42	R\$ 113,9100	R\$ 20,0000	R\$ 840,0000
Marca: tecfill Fabricante: tecfill Modelo / Versão: tecfill Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Jogo de peças do elemento do filtro igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: A9061800309						
92	Filtro ar	Unidade	30	R\$ 192,3800	R\$ 35,0000	R\$ 1.050,0000
Marca: ECOLUB						



Fabricante: ECOLUB					
Modelo /			Versão: ECOLUB		
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Elemento do filtro de ar, igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: A97383501470064					
94	Filtro óleo lubrificante	Unidade	21	R\$ 225,6900	R\$ 31,0000 R\$ 651,0000
Marca: TURBO					
Fabricante: TURBO					
Modelo /			Versão: TURBO		
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Jogo de pecas elemento do filtro igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: A5410900251					
96	Elemento filtro ar - veículo automotivo	Unidade	18	R\$ 135,3200	R\$ 31,0000 R\$ 558,0000
Marca: ECOLUB					
Fabricante: ECOLUB					
Modelo /			Versão: ECOLUB		
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Filtro de ar para cabine igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: A9408350047					
97	Filtro óleo lubrificante	Unidade	6	R\$ 111,2900	R\$ 30,0000 R\$ 180,0000
Marca: tecfill					
Fabricante: tecfill					
Modelo /			Versão: tecfill		
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Filtro de óleo lubrificante igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: A0031843301					
101	Filtro combustível	Unidade	3	R\$ 163,3300	R\$ 60,0000 R\$ 180,0000
Marca: ECOLUB					
Fabricante: ECOLUB					
Modelo /			Versão: ECOLUB		
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Filtro diesel igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: JZV201512					
102	Filtro ar	Unidade	12	R\$ 186,7200	R\$ 70,0000 R\$ 840,0000
Marca: ECOLUB					
Fabricante: ECOLUB					
Modelo /			Versão: ECOLUB		
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Elemento ar externo igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 2S0129620B					
103	Filtro ar	Unidade	9	R\$ 148,4700	R\$ 30,0000 R\$ 270,0000
Marca: ECOLUB					
Fabricante: ECOLUB					
Modelo /			Versão: ECOLUB		
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Elemento interno de ar igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 2S0129620C					
106	Filtro óleo lubrificante	Unidade	6	R\$ 275,6400	R\$ 80,0000 R\$ 480,0000
Marca: ECOLUB					
Fabricante: ECOLUB					
Modelo /			Versão: ECOLUB		
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Filtro óleo igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 2T0115561					
108	Filtro ar	Unidade	3	R\$ 149,6700	R\$ 34,0000 R\$ 102,0000
Marca: ECOLUB					
Fabricante: ECOLUB					
Modelo /			Versão: ECOLUB		
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Elemento interno de ar igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 2S0129620A					
110	Filtro óleo lubrificante	Unidade	78	R\$ 205,0000	R\$ 46,5000 R\$

						3.627,0000
Marca: ECOLUB Fabricante: ECOLUB Modelo / Versão: ECOLUB Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Elemento filtro de óleo lubrificante igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: TAE115561						
111	Filtro ar	Unidade	75	R\$ 217,4700	R\$ 60,0000	R\$ 4.500,0000
Marca: ECOLUB Fabricante: ECOLUB Modelo / Versão: ECOLUB Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Elemento de ar externo igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 2R0129620D						
112	Filtro ar	Unidade	75	R\$ 160,7000	R\$ 35,0000	R\$ 2.625,0000
Marca: ECOLUB Fabricante: ECOLUB Modelo / Versão: ECOLUB Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Elemento interno ar igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 2RD129620A						
113	Elemento filtrante combustível - veículo automoti	Unidade	78	R\$ 185,8200	R\$ 49,9500	R\$ 3.896,1000
Marca: ECOLUB Fabricante: ECOLUB Modelo / Versão: ECOLUB Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Elemento filtro diesel com uso de copo igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 2RP127491						
114	Filtro óleo lubrificante	Unidade	3	R\$ 85,0100	R\$ 12,9000	R\$ 38,7000
Marca: ECOLUB Fabricante: ECOLUB Modelo / Versão: ECOLUB Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Filtro de óleo lubrificante igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 030115561P						
115	Filtro ar	Unidade	3	R\$ 89,6900	R\$ 16,0000	R\$ 48,0000
Marca: ECOLUB Fabricante: ECOLUB Modelo / Versão: ECOLUB Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Filtro de ar igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 6Y0129620						
116	Filtro combustível	Unidade	3	R\$ 87,2400	R\$ 9,0000	R\$ 27,0000
Marca: ECOLUB Fabricante: ECOLUB Modelo / Versão: ECOLUB Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Filtro de combustível igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 1SB201511						
117	Filtro óleo lubrificante	Unidade	6	R\$ 79,3800	R\$ 12,1000	R\$ 72,6000
Marca: ECOLUB Fabricante: ECOLUB Modelo / Versão: ECOLUB Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Elemento filtro de óleo lubrificante igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 030115561H						
119	Filtro combustível	Unidade	6	R\$ 148,3800	R\$ 12,9000	R\$ 77,4000
Marca: ECOLUB Fabricante: ECOLUB						

Modelo /				Versão: ECOLUB		
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Filtro de combustível igual ou similar ao de REFERÊNCIA						
FABRICANTE: 6QE201511C						
121	Filtro Óleo Hidráulico	Unidade	3	R\$ 245,1400	R\$ 7,0000	R\$ 21,0000
Marca: ECOLUB						
Fabricante: ECOLUB						
Modelo /				Versão: ECOLUB		
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Filtro de óleo hidráulico igual ou similar ao de REFERÊNCIA						
FABRICANTE: T11145397						
122	Filtro ar	Unidade	3	R\$ 190,2500	R\$ 80,0000	R\$ 240,0000
Marca: ECOLUB						
Fabricante: ECOLUB						
Modelo /				Versão: ECOLUB		
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Elemento de ar EXTERNO igual ou similar ao de REFERÊNCIA						
FABRICANTE: JZV129620A						
130	Filtro ar	Unidade	9	R\$ 186,2800	R\$ 40,0000	R\$ 360,0000
Marca: ECOLUB						
Fabricante: ECOLUB						
Modelo /				Versão: ECOLUB		
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Filtro de ar interno igual ou similar ao de REFERÊNCIA: CF600/1						
131	Filtro ar	Unidade	9	R\$ 250,4200	R\$ 50,0000	R\$ 450,0000
Marca: ECOLUB						
Fabricante: ECOLUB						
Modelo /				Versão: ECOLUB		
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Filtro de ar externo igual ou similar ao de REFERÊNCIA: C23610						
132	Peça,componente compressor	Unidade	6	R\$ 357,6300	R\$ 130,0000	R\$ 780,0000
Marca: ECOLUB						
Fabricante: ECOLUB						
Modelo /				Versão: ECOLUB		
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Elemento filtrante primário de ar, igual ou similar ao de						
REFERÊNCIA FABRICANTE: 1028810505						
					Total do Fornecedor: R\$ 58.754,8500	

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o 5º Batalhão de Engenharia de Construção – 5º BEC.

3.2. Não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada


a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

- 4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.
- 4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).
- 4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.



- 4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da homologação do Pregão Eletrônico, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

- 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

- 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).



7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

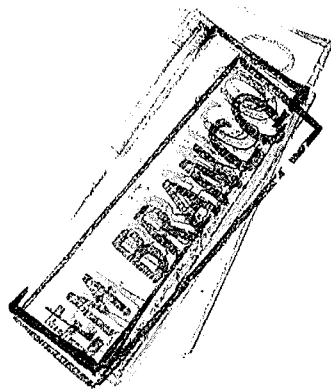
Porto Velho, RO, 9 de maio de 2023.

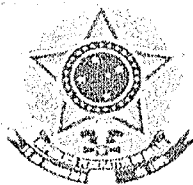

MÁRIO SILVÉRIO RODRIGUES DE MIRANDA NETO – Ten Cel
Ordenador de Despesas do 5º BEC
CPF Nº 510.793.562-15

SOLUCAO TROCA
DE OLEO E
MANUTENCAO
PREVENTIVA
LTD:10246903000
100

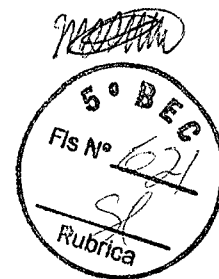
Assinado de forma digital
por SOLUCAO TROCA DE
OLEO E MANUTENCAO
PREVENTIVA
LTD:10246903000100
Dados: 2023.05.22
17:01:49 -03'00'

LEVI NANTES DE SANTIAGO
Representante da Empresa
CPF Nº 279.431.458-01





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 076/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 11/2023
PROCESSO N.º 64043.001722/2023
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

O 5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO – 5º BEC, Organização Militar do Exército Brasileiro sob o CNPJ 07.556.867/0001-77, subordinada ao 2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA com sede na Av. Rogério Weber, 01, Bairro Militar, Porto Velho - RO, CEP 76804-604, na cidade de Porto Velho, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 07.556.867/0001-77, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas **MÁRIO SILVÉRIO RODRIGUES DE MIRANDA NETO**, publicada no BI 1, de 03 de janeiro de 2023, portador da cédula de identidade nº 013054864-7 MD/EB e CPF 510.793.562-15, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 11/2023, processo administrativo n.º 64043.001722/2023, RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir: Em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para **Registro de Preços Nº 11/2023**, conforme Ata publicada em **9 de maio de 2023** e homologada pelo Sr. Ten Cel **MÁRIO SILVÉRIO RODRIGUES DE MIRANDA NETO**, Ordenador de Despesas do 5º BEC; Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte **SEO BORGES ROLAMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA** inscrita sob CNPJ 12.661.890/0001-61, com endereço na Av. Eduardo E. Zahram, nº 753 – Bairro Tv Morena CEP: 79.050-000, em Campo Grande/MS Fone: (67) 3222-0090, E-mail: contato@seoborges.com.br este ato representada pelo (a) Sr (a). **AGNALDO ORTEGA BORGES**, CPF: 600.523.761-68 e RG: 723.736 SSP/MS.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS, ADITIVOS E FILTROS**, especificado no item 1.7 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 11/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

12.661.890/0001-61 - SEO BORGES ROLAMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA						
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
127	Filtro Óleo Hidráulico	Unidade	9	R\$ 298,0000	R\$ 54,0000	R\$ 486,0000
Marca: japan parts Fabricante: japan parts Modelo / Versão: japan parts Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Filtro hidráulico igual ou similar ao de REFERÊNCIA: W962/14						
143	Filtro Combustível	Unidade	3	R\$ 258,6300	R\$ 120,0000	R\$ 360,0000
Marca: japan parts Fabricante: japan parts Modelo / Versão: japan parts Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Filtro de combustível 1 igual ou similar ao de igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 47585451						
153	Filtro Combustível	Unidade	18	R\$ 196,9600	R\$ 125,0000	R\$ 2.250,0000
Marca: japan parts Fabricante: japan parts Modelo / Versão: japan parts Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Filtro de combustível igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 1R 0762						
190	Filtro Combustível	Unidade	3	R\$ 198,3100	R\$ 85,0000	R\$ 255,0000
Marca: japan parts Fabricante: japan parts Modelo / Versão: japan parts Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Filtro de combustível REFERÊNCIA FABRICANTE: 1R 0749						
384	Óleo Lubrificante	Galão 20,00 L	42	R\$ 610,2100	R\$ 365,0000	R\$ 15.330,0000
Marca: incol Fabricante: incol Modelo / Versão: incol Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Óleo lubrificante para engrenagens hipóides, eixos traseiros, caixa de mudança e caixa de diferenças em geral, API GL 5MIL L 2105D, grau SAE 85W140 (galão de 20 litros).						
386	Fluido De Sistema De Freio	Frasco 250,00 ML	250	R\$ 25,1400	R\$ 10,0000	R\$ 2.500,0000
Marca: incol Fabricante: incol Modelo / Versão: incol Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fluido sintético de alto ponto de ebulição para uso em sistemas de						



freios a disco ou a tambor e ABS, de veículos de passeio, utilitários, ônibus e caminhões que atenda às normas SAE J1703, FMVS S 116 DOT4, ABNT NBR 9292 EB 155/1991 tipo DOT 4 (frasco de 200 ml)

388	Óleo Lubrificante	Galão 20,00 L	20	R\$ 592,4000	R\$ 485,0000	R\$ 9.700,0000
-----	-------------------	---------------	----	--------------	--------------	----------------

Marca: incol

Fabricante: incol

Modelo

/

Versão: incol

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Óleo lubrificante de base sintética 20w50 API SL (galão de 20 litro)

389	Óleo Lubrificante	Embalagem 500,00 ML	100	R\$ 38,3900	R\$ 25,0000	R\$ 2.500,0000
-----	-------------------	---------------------	-----	-------------	-------------	----------------

Marca: incol

Fabricante: incol

Modelo

/

Versão: incol

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Óleo lubrificante semi sintético para motores de dois tempos a gasolina que exijam lubrificante com nível de desempenho API TC ISO 30 (frasco de 500 ml).

390	Óleo lubrificante	Litro	100	R\$ 64,4200	R\$ 22,0000	R\$ 2.200,0000
-----	-------------------	-------	-----	-------------	-------------	----------------

Marca: incol

Fabricante: incol

Modelo

/

Versão: incol

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Óleo lubrificante sintético, para motores à gasolina, álcool e GNV ou biocombustíveis. Classificação API SM GRAU SAE 5 W 30 (frasco de 1 litro).

391	Óleo Lubrificante	Galão 20,00 L	50	R\$ 656,5500	R\$ 390,0000	R\$ 19.500,0000
-----	-------------------	---------------	----	--------------	--------------	-----------------

Marca: incol

Fabricante: incol

Modelo

/

Versão: incol

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Óleo lubrificante mineral monovisco para uso em motores diesel com aspiração natural e superalimentados, que operem em condições severas, viscosidade no grau SAE 50W, aprovado no nível de desempenho API CF E ALLISSON antiespumante, antioxidante C 4, possui ou de aditivos anticorrosivo, antidesgaste, detergente, dispersante, agente de reserva alcalina e abaixador do ponto de fluidez. SIMILAR OU SUPERIOR A LUBRAX TURBO SAE 50W (galão de 20 litros).

392	Fluido Para Aplicação Específica	Frasco 1,00 L	200	R\$ 37,8800	R\$ 20,0000	R\$ 4.000,0000
-----	----------------------------------	---------------	-----	-------------	-------------	----------------

Marca: incol

Fabricante: incol

Modelo

/

Versão: incol

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Óleo lubrificante para engrenagens transmissão automática (TIPO ATF) allison: C 4; GM: Dexron III, similar ou superior a lubrax ATF TDX (frasco 1 litro).

397	Querosene	Litro	200	R\$ 31,0800	R\$ 29,0000	R\$ 5.800,0000
-----	-----------	-------	-----	-------------	-------------	----------------

Marca: incol

Fabricante: incol

Modelo

/

Versão: incol

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Querosene Comum (frasco 1 litro).

404	Lubrificante Mineral	Embalagem 950,00 ML	100	R\$ 62,6500	R\$ 29,0000	R\$ 2.900,0000
-----	----------------------	---------------------	-----	-------------	-------------	----------------

Marca: incol

Fabricante: incol

Modelo

/

Versão: incol

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Óleo para lubrificação e proteção de correntes de motosserras. Protege contra a corrosão e o desgaste prematuro. Com alta adesão e altas rotações. Frasco de 1 lt. Similar ao Castrol Magnum Stihl.

405	Óleo Lubrificante	Galão 20,00 L	50	R\$ 625,6700	R\$ 620,0000	R\$ 31.000,0000
-----	-------------------	---------------	----	--------------	--------------	-----------------

Marca: incol

Fabricante: incol

Modelo

/

Versão: incol

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MULTI "F" TRANSMISSÃO Classificação: API GL 4, ALISSON C

M. F. M.

4, M.F.M. 1135, NEW HOLLAND GRAU: 20W30 (galão de 20 litro).						
406	Graxa	Balde 20,00 KG	50	R\$ 643,3100	R\$ 642,0000	R\$ 32.100,0000
Marca: incol						
Fabricante: incol						
Modelo / Versão: incol						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Graxa à base de Hidrocarbonetos saturados aromáticos, contendo grafite, compostos polares, enxofre e espessante à base de sabão de cálcio Grau NGLI 2 .						
407	Graxa	Balde 20,00 KG	50	R\$ 518,0300	R\$ 517,0000	R\$ 25.850,0000
Marca: incol						
Fabricante: incol						
Modelo / Versão: incol						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Graxa Lubrificante para Rolamentos que atenda as seguintes especificações: Consistência NGLI 2 ponto de gota 180° C.						
Total do Fornecedor:						R\$ 156.731,0000

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o 5º Batalhão de Engenharia de Construção – 5º BEC.

3.2. Não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.



- 4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).
- 4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da homologação do Pregão Eletrônico, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

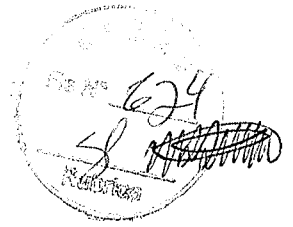
6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do

certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Porto Velho, RO, 9 de maio de 2023.



MÁRIO SILVÉRIO RODRIGUES DE MIRANDA NETO – Ten Cel
Ordenador de Despesas do 5º BEC
CPF Nº 510.793.562-15



Documento assinado digitalmente
AGNALDO ORTEGA BORGES
Data: 22/05/2023 11:14:33-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

AGNALDO ORTEGA BORGES
Representante da Empresa
CPF Nº 600.523.761-68



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 077/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 11/2023
PROCESSO N.º 64043.001722/2023
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

O 5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO – 5º BEC, Organização Militar do Exército Brasileiro sob o CNPJ 07.556.867/0001-77, subordinada ao 2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA com sede na Av. Rogério Weber, 01, Bairro Militar, Porto Velho - RO, CEP 76804-604, na cidade de Porto Velho, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 07.556.867/0001-77, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas **MÁRIO SILVÉRIO RODRIGUES DE MIRANDA NETO**, publicada no BI 1, de 03 de janeiro de 2023, portador da cédula de identidade nº 013054864-7 MD/EB e CPF 510.793.562-15, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 11/2023, processo administrativo n.º 64043.001722/2023, RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir: Em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para **Registro de Preços Nº 11/2023**, conforme Ata publicada em **9 de maio de 2023** e homologada pelo Sr. Ten Cel **MÁRIO SILVÉRIO RODRIGUES DE MIRANDA NETO**, Ordenador de Despesas do 5º BEC; Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte **ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA** inscrita sob CNPJ 14.974.969/0001-78, com endereço na Rua Paranaense, nº 810 - Conceição CEP: 06.140-052, em Osasco/SP Fone: (11) 4557-6879, E-mail: rogama@rogamads.com.br este ato representada pelo (a) Sr (a). **JOSÉ GABRIEL DA SILVA**, CPF: 104.219.948-51 e RG: 16.599-137-9.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS, ADITIVOS E FILTROS**, especificado no item 1.7 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 11/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

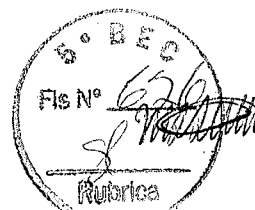
Página 1 de 8 da Ata nº 077 do PE 11/2023

JOSE
GABRIEL DA
SILVA:1042
1994851

Assinado de forma
digital por JOSE
GABRIEL DA
SILVA:10421994851
Dados: 2023.05.22
14:21:13 -03'00'

14.974.969/0001-78 - ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
136	Peça/Componente Compressor	Unidade	6	R\$ 139,4600	R\$ 99,9300	R\$ 599,5800
Marca: WEGA Fabricante: WEGA Modelo / Versão: WEGA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Filtro de óleo, igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 1028855040						
164	Peça mecânica,elétrica - veículo automotivo	Unidade	3	R\$ 151,2100	R\$ 104,9000	R\$ 314,7000
Marca: WEGA Fabricante: WEGA Modelo / Versão: WEGA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Elemento filtrante de Combustível REFERÊNCIA FABRICANTE: 117-489						
169	Peça , componente equipamento agrícola	Unidade	6	R\$ 231,3600	R\$ 186,0000	R\$ 1.116,0000
Marca: WEGA Fabricante: WEGA Modelo / Versão: WEGA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Filtro hidráulico e de transmissão igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 225-4118						
188	Filtro ar	Unidade	3	R\$ 333,7200	R\$ 229,9300	R\$ 689,7900
Marca: WEGA Fabricante: WEGA Modelo / Versão: WEGA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Filtro de ar do motor REFERÊNCIA FABRICANTE: 6I-2505						
287	Peça , componente equipamento agrícola	Unidade	6	R\$ 391,2500	R\$ 273,7900	R\$ 1.642,7400
Marca: WEGA Fabricante: WEGA Modelo / Versão: WEGA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Elemento filtro de óleo hidráulico igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 40346589						
293	Peça , componente equipamento agrícola	Unidade	3	R\$ 181,0700	R\$ 126,6600	R\$ 379,9800
Marca: WEGA Fabricante: WEGA Modelo / Versão: WEGA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Elemento filtro de óleo do motor, igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE 2654407.709						
294	Refil	Unidade	3	R\$ 264,1500	R\$ 183,9100	R\$ 551,7300
Marca: WEGA Fabricante: WEGA Modelo / Versão: WEGA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Elemento filtro de ar carvão						
304	Peça , componente equipamento agrícola	Unidade	12	R\$ 363,3700	R\$ 253,9100	R\$ 3.046,9200
Marca: WEGA Fabricante: WEGA						



Modelo /					Versão: WEGA	
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Elemento filtro de combustível igual ou similar ao de REFERÊNCIA 50060448.						
308	Filtro ar	Unidade	3	R\$ 157,3700	R\$ 119,9400	R\$ 359,8200
Marca: WEGA Fabricante: WEGA Modelo / Versão: WEGA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Filtro de ar primário igual ou similar ao de REFERÊNCIA 69303139-53						
309	Peça , componente equipamento agrícola	Unidade	3	R\$ 363,3700	R\$ 254,3000	R\$ 762,9000
Marca: WEGA Fabricante: WEGA Modelo / Versão: WEGA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Elemento filtro de combustível igual ou similar ao de REFERÊNCIA 69304115-94						
310	Peça , componente equipamento agrícola	Unidade	3	R\$ 363,3700	R\$ 253,9100	R\$ 761,7300
Marca: WEGA Fabricante: WEGA Modelo / Versão: WEGA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: filtro de combustível igual ou similar ao de REFERÊNCIA 66551040-14						
323	Filtro ar	Unidade	3	R\$ 294,3200	R\$ 200,9300	R\$ 602,7900
Marca: WEGA Fabricante: WEGA Modelo / Versão: WEGA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Filtro de ar da cabine igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE 47929890						
330	Peça mecânica,elétrica - veículo automotivo	Unidade	3	R\$ 294,3200	R\$ 269,9200	R\$ 809,7600
Marca: WEGA Fabricante: WEGA Modelo / Versão: WEGA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Filtro de ar da cabine igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE KHR27540						
331	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	3	R\$ 270,3800	R\$ 239,9200	R\$ 719,7600
Marca: WEGA Fabricante: WEGA Modelo / Versão: WEGA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Filtro de ar da cabine igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE KHR27260						
334	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	3	R\$ 294,3200	R\$ 205,9000	R\$ 617,7000
Marca: WEGA Fabricante: WEGA Modelo / Versão: WEGA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Filtro de ar da cabine igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE 47724222						
337	Filtro ar	Unidade	3	R\$ 274,8400	R\$ 191,2000	R\$ 573,6000

Marca: WEGA						
Fabricante: WEGA						
Modelo				Versão: WEGA		
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Filtro de ar primário do motor igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE 48028790						
346	Peça , componente equipamento agrícola	Unidade	3	R\$ 205,0000	R\$ 142,9300	R\$ 428,7900
Marca: WEGA						
Fabricante: WEGA						
Modelo				Versão: WEGA		
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Filtro de óleo do motor igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE 9703112						
					Total do Fornecedor:	R\$ 13.978,2900

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o 5º Batalhão de Engenharia de Construção – 5º BEC.

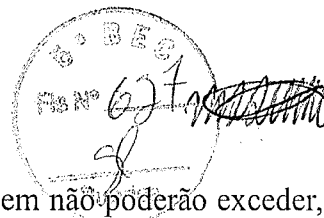
3.2. Não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.



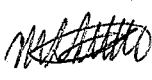
- 4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).
- 4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da homologação do Pregão Eletrônico, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.


6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

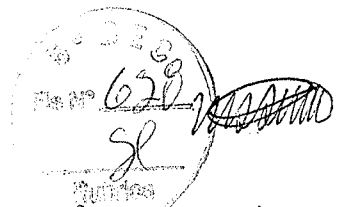
6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do

certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Porto Velho, RO, 9 de maio de 2023.


MÁRIO SILVÉRIO RODRIGUES DE MIRANDA NETO – Ten Cel
Ordenador de Despesas do 5º BEC
CPF Nº 510.793.562-15

JOSE GABRIEL DA SILVA:10421994851
Assinado de forma digital por JOSE GABRIEL DA SILVA:10421994851
Dados: 2023.05.22 14:18:57 -03'00'

JOSÉ GABRIEL DA SILVA
Representante da Empresa
CPF Nº 104.219.948-51



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO**



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 078/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 11/2023
PROCESSO N.º 64043.001722/2023
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

O 5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO – 5º BEC, Organização Militar do Exército Brasileiro sob o CNPJ 07.556.867/0001-77, subordinada ao 2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA com sede na Av. Rogério Weber, 01, Bairro Militar, Porto Velho - RO, CEP 76804-604, na cidade de Porto Velho, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 07.556.867/0001-77, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas **MÁRIO SILVÉRIO RODRIGUES DE MIRANDA NETO**, publicada no BI 1, de 03 de janeiro de 2023, portador da cédula de identidade nº 013054864-7 MD/EB e CPF 510.793.562-15, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 11/2023, processo administrativo n.º 64043.001722/2023, RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir: Em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para **Registro de Preços Nº 11/2023**, conforme Ata publicada em **9 de maio de 2023** e homologada pelo Sr. Ten Cel **MÁRIO SILVÉRIO RODRIGUES DE MIRANDA NETO**, Ordenador de Despesas do 5º BEC; Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte **A DE C PEREIRA DE ALENCAR E CIA LTDA** inscrita sob CNPJ 17.836.210/0001-17, com endereço na Rua Padre Agostinho C. Martin, nº 344 – Santo Antônio CEP: 69.029-120, em Manaus/AM Fone: (92) 3625-1010, E-mail: adecpereira@gmail.com / ac.comercio@hotmail.com este ato representada pelo (a) Sr (a). **THIAGO FELIPE DE ALENCAR**, CPF: 532.442.302-53 e RG: 1914371-0 SESEG/AM.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS, ADITIVOS E FILTROS**, especificado no item 1.7 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 11/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

EM BRANCO



2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

17.836.210/0001-17 - A DE C PEREIRA DE ALENCAR E CIA LTDA						
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
58	Elemento filtrante combustível - veículo automoti	Unidade	18	R\$ 190,6300	R\$ 86,2500	R\$ 1.552,5000
Marca: TECFIL Fabricante: TECFIL Modelo / Versão: TECFIL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Filtro raccor igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: BH0X9N074AA						
93	Filtro ar	Unidade	21	R\$ 263,9800	R\$ 140,0000	R\$ 2.940,0000
Marca: TECFIL Fabricante: TECFIL Modelo / Versão: TECFIL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Elemento filtrante principal igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: A0040943504						
126	Filtro Óleo Lubrificante	Unidade	9	R\$ 117,5300	R\$ 46,7500	R\$ 420,7500
Marca: TECFIL Fabricante: TECFIL Modelo / Versão: TECFIL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Filtro lubrificante igual ou similar ao de REFERÊNCIA: W1170						
Total do Fornecedor:						R\$ 4.913,2500

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o 5º Batalhão de Engenharia de Construção – 5º BEC.

3.2. Não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica



condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

- 4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).
- 4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.



5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da homologação do Pregão Eletrônico, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

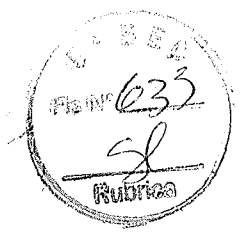
6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;



6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

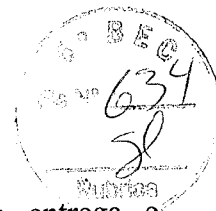
7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS



8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Porto Velho, RO, 9 de maio de 2023.

MÁRIO SILVÉRIO RODRIGUES DE MIRANDA NETO – Ten Cel

Ordenador de Despesas do 5º BEC

CPF Nº 510.793.562-15

THIAGO FELIPE DE ALENCAR

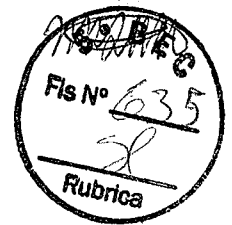
Representante da Empresa

CPF Nº 532.442.302-53

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 079/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 11/2023
PROCESSO N.º 64043.001722/2023
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

O 5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO – 5º BEC, Organização Militar do Exército Brasileiro sob o CNPJ 07.556.867/0001-77, subordinada ao 2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA com sede na Av. Rogério Weber, 01, Bairro Militar, Porto Velho - RO, CEP 76804-604, na cidade de Porto Velho, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 07.556.867/0001-77, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas **MÁRIO SILVÉRIO RODRIGUES DE MIRANDA NETO**, publicada no BI 1, de 03 de janeiro de 2023, portador da cédula de identidade nº 013054864-7 MD/EB e CPF 510.793.562-15, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 11/2023, processo administrativo n.º 64043.001722/2023, RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir: Em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para **Registro de Preços Nº 11/2023**, conforme Ata publicada em **9 de maio de 2023** e homologada pelo Sr. Ten Cel **MÁRIO SILVÉRIO RODRIGUES DE MIRANDA NETO**, Ordenador de Despesas do 5º BEC; Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte **CLENEX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI** inscrita sob **CNPJ 18.707.234/0001-39**, com endereço na Rua Dra. Anneyde da Rocha Esteves. Nº 138 – Vila Elias Nigri CEP: 02.863-040, em São Paulo/SP Fone: (11) 3643-3616, E-mail: licitacao02@clenex.com.br este ato representada pelo (a) Sr (a). **CLEIDE APARECIDA DOS SANTOS FRAGA MIRANDA**, CPF: 127.634.308-64 e RG: 233983314 SSP/SP.

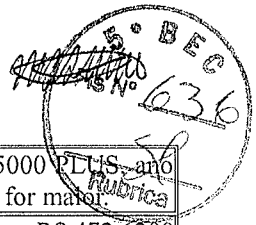
1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS, ADITIVOS E FILTROS**, especificado no item 1.7 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 11/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

18.707.234/0001-39 - CLENEX COMERCIO E SERVICOS LTDA						
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
10	Elemento filtro ar - veículo automotivo	Unidade	3	R\$ 140,3900	R\$ 71,9500	R\$ 215,8500
Marca: AUTHOMIX Fabricante: AUTHOMIX Modelo / Versão: AUTHOMIX Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Elemento filtrante ar condicionado igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE:52458577 -Veículo Passageiro, marca CHEVROLET, modelo S10 cabine dupla, ano 2010 (Prefixo CPD-00333) -Validade da proposta: 60 dias. -Prazo de garantia: 12 meses ou que for maior.						
100	Elemento filtrante combustível - veículo automoti	Unidade	6	R\$ 272,6100	R\$ 49,9500	R\$ 299,7000
Marca: TEC Fabricante: TEC Modelo / Versão: TEC Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Elemento do filtro de combustível igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: A3824767069 -Caminhão Basculante, marca M.BENZ, modelo 1418, ano 2003 (Prefixo CQT-00264, CQT-NC-SGA) -Validade da proposta: 60 dias. -Prazo de garantia: 12 meses ou que for maior.						
134	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	6	R\$ 309,5400	R\$ 206,9500	R\$ 1.241,7000
Marca: APEX Fabricante: APEX Modelo / Versão: APEX Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Filtro tanque de combustível, igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE:1028782510 -Compressor de ar, marca ATLAS COPCO, modelo XAS-136, XAS-137, ano, 2008, 2012 (Prefixo: CA-00068, CA-00074) -Validade da proposta: 60 dias. -Prazo de garantia: 12 meses ou que for maior.						
139	Peça , componente equipamento agrícola	Unidade	3	R\$ 119,3300	R\$ 67,9000	R\$ 203,7000
Marca: AUTHOMIX Fabricante: AUTHOMIX Modelo / Versão: AUTHOMIX Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Filtro óleo motor, igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 6678233BI -Mini carregadeira, marca BOBCAT, modelo S650H, ano 2019 (Prefixo MC-00057) -Validade da proposta: 60 dias. -Prazo de garantia: 12 meses ou que for maior.						
140	Peça , componente equipamento agrícola	Unidade	3	R\$ 1.740,6500	R\$ 283,3200	R\$ 849,9600
Marca: BOB Fabricante: BOB Modelo / Versão: BOB Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Filtro de óleo hidráulico, igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 7012314 -Mini carregadeira, marca BOBCAT, modelo S650H, ano 2019 (Prefixo MC-00057) -Validade da proposta: 60 dias. -Prazo de garantia: 12 meses ou que for maior.						
201	Filtro ar	Unidade	3	R\$ 332,0200	R\$ 130,0500	R\$ 390,1500
Marca: TURBO Fabricante: TURBO Modelo / Versão: TURBO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Elemento filtrante ar secundário, igual ou similar ao de						



REFERÊNCIA FABRICANTE: 2552017 -Pavimentadora de Asfalto, marca CIBER, modelo AF5000 PLUS, ano 2021 (Prefixo PVA-NC-SGA) -Validade da proposta: 60 dias. -Prazo de garantia: 12 meses ou que for maior.

202	Filtro Combustível	Unidade	3	R\$ 420,3300	R\$ 157,5400	R\$ 472,6200
-----	--------------------	---------	---	--------------	--------------	--------------

Marca: TEC FIL

Fabricante: TEC FIL

Modelo / Versão: TEC FIL

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Filtro de combustível, igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 2589317 -Pavimentadora de Asfalto, marca CIBER, modelo AF5000 PLUS, ano 2021 (Prefixo PVA-NC-SGA) -Validade da proposta: 60 dias. -Prazo de garantia: 12 meses ou que for maior.

203	Filtro Combustível	Unidade	3	R\$ 363,3700	R\$ 147,4600	R\$ 442,3800
-----	--------------------	---------	---	--------------	--------------	--------------

Marca: TEC FIL

Fabricante: TEC FIL

Modelo / Versão: TEC FIL

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Filtro de combustível, igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 2589318 -Pavimentadora de Asfalto, marca CIBER, modelo AF5000 PLUS, ano 2021 (Prefixo PVA-NC-SGA) -Validade da proposta: 60 dias. -Prazo de garantia: 12 meses ou que for maior.

208	Peça, componente equipamento agrícola	Unidade	3	R\$ 826,2000	R\$ 601,9000	R\$ 1.805,7000
-----	--	---------	---	--------------	--------------	----------------

Marca: UNIFILTER

Fabricante: UNIFILTER

Modelo / Versão: UNIFILTER

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Elemento filtro de óleo hidráulico, igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 30294 -Recicladora de materiais, Marca Ciber, Modelo WR2000, ano 2008 (Prefixo: RM-00005) -Validade da proposta: 60 dias. -Prazo de garantia: 12 meses ou que for maior.

209	Peça, componente equipamento agrícola	Unidade	3	R\$ 675,2000	R\$ 486,3000	R\$ 1.458,9000
-----	--	---------	---	--------------	--------------	----------------

Marca: DONALDSON

Fabricante: DONALDSON

Modelo / Versão: DONALDSON

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Elemento filtro de óleo hidráulico retorno, igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 74334 -Recicladora de materiais, Marca Ciber, Modelo WR2000, ano 2008 (Prefixo: RM-00005) -Validade da proposta: 60 dias. -Prazo de garantia: 12 meses ou que for maior.

213	Filtro Combustível	Unidade	3	R\$ 420,3300	R\$ 294,0000	R\$ 882,0000
-----	--------------------	---------	---	--------------	--------------	--------------

Marca: HENGST

Fabricante: HENGST

Modelo / Versão: HENGST

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Elemento filtro de combustível, igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 145940 -Recicladora de materiais, Marca Ciber, Modelo WR2000, ano 2008 (Prefixo: RM-00005) -Validade da proposta: 60 dias. -Prazo de garantia: 12 meses ou que for maior.

214	Peça, componente equipamento agrícola	Unidade	3	R\$ 333,7200	R\$ 232,9500	R\$ 698,8500
-----	--	---------	---	--------------	--------------	--------------

Marca: UFI

Fabricante: UFI

Modelo / Versão: UFI

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Elemento filtro de óleo do motor, igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 177725 -Recicladora de materiais, Marca Ciber, Modelo WR2000, ano 2008 (Prefixo: RM-00005) -Validade da proposta: 60 dias. -Prazo de garantia: 12 meses ou que for maior.

215	Filtro Combustível	Unidade	3	R\$ 363,3700	R\$ 202,2500	R\$ 606,7500
-----	--------------------	---------	---	--------------	--------------	--------------

Marca: UFI

Fabricante: UFI

Modelo / Versão: UFI

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Elemento filtro pré- combustível, igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 1292404 -Recicladora de materiais, Marca Ciber, Modelo WR2000, ano 2008 (Prefixo: RM-00005) -Validade da proposta: 60 dias. -Prazo de garantia: 12 meses ou que for maior.

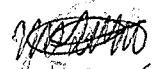
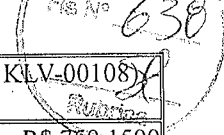
224	Peça , componente equipamento agrícola	Unidade	3	R\$ 139,4600	R\$ 120,4000	R\$ 361,2000
Marca: UFI Fabricante: UFI Modelo / Versão: UFI Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Filtro óleo motor, igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 9363142001N -Autobetoneira, marca FIORI, modelo BX-14M, ano 2021 (Prefixo NC-SGA) - Validade da proposta: 60 dias. -Prazo de garantia: 12 meses ou que for maior.						
226	Filtro óleo lubrificante	Unidade	3	R\$ 363,3700	R\$ 253,9900	R\$ 761,9700
Marca: TEC Fabricante: TEC Modelo / Versão: TEC Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cart.filtro separador/racor, igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 9411550015N -Autobetoneira, marca FIORI, modelo BX-14M, ano 2021 (Prefixo NC-SGA) - Validade da proposta: 60 dias. -Prazo de garantia: 12 meses ou que for maior.						
227	Filtro ar	Unidade	3	R\$ 274,8400	R\$ 263,9000	R\$ 791,7000
Marca: DRA.MP Fabricante: DRA.MP Modelo / Versão: DRA.MP Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Filtro de ar, igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 9444164001N -Autobetoneira, marca FIORI, modelo BX-14M, ano 2021 (Prefixo NC-SGA) -Validade da proposta: 60 dias. -Prazo de garantia: 12 meses ou que for maior.						
228	Filtro ar	Unidade	3	R\$ 270,3800	R\$ 258,7000	R\$ 776,1000
Marca: DRA.MP Fabricante: DRA.MP Modelo / Versão: DRA.MP Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Filtro de ar, igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 9444164002N -Autobetoneira, marca FIORI, modelo BX-14M, ano 2021 (Prefixo NC-SGA) -Validade da proposta: 60 dias. -Prazo de garantia: 12 meses ou que for maior.						
230	Peça , componente equipamento agrícola	Unidade	12	R\$ 133,0000	R\$ 93,0000	R\$ 1.116,0000
Marca: MAHLE Fabricante: MAHLE Modelo / Versão: MAHLE Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Elemento filtro de óleo do motor igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 2185177 -Rolo Compactador Vibratório, Marca HAMM, Modelo 3411, ano 2013, 2017, 2018 (Prefixo: KCV-00106, KCV-00116, KCV-00135, KCV-00120) -Validade da proposta: 60 dias. -Prazo de garantia: 12 meses ou que for maior.						
233	Filtro Combustível	Unidade	12	R\$ 363,3700	R\$ 202,2500	R\$ 2.427,0000
Marca: UFI Fabricante: UFI Modelo / Versão: UFI Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Elemento filtro de combustível igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 1292404 -Rolo Compactador Vibratório, Marca HAMM, Modelo 3411, ano 2013, 2017, 2018 (Prefixo: KCV-00106, KCV-00116, KCV-00135, KCV-00120) -Validade da proposta: 60 dias. -Prazo de garantia: 12 meses ou que for maior.						
234	Peça , componente equipamento agrícola	Unidade	12	R\$ 519,0000	R\$ 508,4000	R\$ 6.100,8000
Marca: DRA.MP Fabricante: DRA.MP Modelo / Versão: DRA.MP Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cartucho do filtro hidráulico igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 1296396 -Rolo Compactador Vibratório, Marca HAMM, Modelo 3411, ano 2013, 2017, 2018 (Prefixo: KCV-00106, KCV-00116, KCV-00135, KCV-00120) -Validade da proposta: 60 dias. -Prazo de garantia:						

7/2023
Fig. Nº 637
SF

12 meses ou que for maior.						
240	Peca , componente equipamento agrícola	Unidade	3	R\$ 119,3300	R\$ 55,3000	R\$ 165,9000
Marca: AUTHOMIX Fabricante: AUTHOMIX Modelo / Versão: AUTHOMIX Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Filtro óleo motor, igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 02/630935A -Minicarregadeira, Marca JCB, Modelo 155T3, ano 2020 (Prefixo: MC-00058) - Validade da proposta: 60 dias. -Prazo de garantia: 12 meses ou que for maior.						
241	Peca , componente equipamento agrícola	Unidade	3	R\$ 1.740,7500	R\$ 1.513,9500	R\$ 4.541,8500
Marca: DV Fabricante: DV Modelo / Versão: DV Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Filtro de óleo hidráulico, igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 332/X2638 -Minicarregadeira, Marca JCB, Modelo 155T3, ano 2020 (Prefixo: MC-00058) - Validade da proposta: 60 dias. -Prazo de garantia: 12 meses ou que for maior.						
258	Peca , componente equipamento agrícola	Unidade	3	R\$ 363,3700	R\$ 166,3000	R\$ 498,9000
Marca: TEC Fabricante: TEC Modelo / Versão: TEC Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Filtro de combustível igual ou similar ao de REFERÊNCIA 32/925994 -Escavadeira sobre esteira, Marca JCB, Modelo JSC210SC, ano 2021 (Prefixo: ES-NC-SGA) - Validade da proposta: 60 dias. -Prazo de garantia: 12 meses ou que for maior.						
267	Peca , componente equipamento agrícola	Unidade	3	R\$ 233,6700	R\$ 68,5500	R\$ 205,6500
Marca: SAKURA Fabricante: SAKURA Modelo / Versão: SAKURA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Filtro de óleo do motor igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 6736-51- 5142XXN -Carregadeira de rodas, Marca KOMATSU, Modelo WA320, ano 2018 (Prefixo: CR:-00123) -Validade da proposta: 60 dias. -Prazo de garantia: 12 meses ou que for maior.						
291	Filtro ar	Unidade	3	R\$ 264,1500	R\$ 178,2500	R\$ 534,7500
Marca: UFI Fabricante: UFI Modelo / Versão: UFI Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Elemento filtro de ar externo, igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 40371317 -Trator Agrícola, Marca LS, Modelo H145M, ano 2019, (Prefixo: TA-00171) -Validade da proposta: 60 dias. -Prazo de garantia: 12 meses ou que for maior.						
292	Filtro ar	Unidade	3	R\$ 200,8400	R\$ 135,5200	R\$ 406,5600
Marca: UFI Fabricante: UFI Modelo / Versão: UFI Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Elemento filtro de ar secundário, igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 40371318 -Trator Agrícola, Marca LS, Modelo H145M, ano 2019, (Prefixo: TA-00171) -Validade da proposta: 60 dias. -Prazo de garantia: 12 meses ou que for maior.						
301	Peca , componente equipamento agrícola	Unidade	12	R\$ 133,0000	R\$ 85,3800	R\$ 1.024,5600
Marca: WIX Fabricante: WIX Modelo / Versão: WIX Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Elemento filtro de óleo do motor igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 50060449 -Rolo Compactador Corrugado, marca MLLER, modelo VAP-70, ano						

MSM

2007, 2010 (Prefixo KCV-00060, KCV-00084, KCV-00086, KCV-00109) -Validade da proposta: 60 dias. -Prazo de garantia: 12 meses ou que for maior.						
302	Filtro ar	Unidade	12	R\$ 347,8900	R\$ 270,7700	R\$ 3.249,2400
Marca: MAHLE Fabricante: MAHLE Modelo / Versão: MAHLE Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Filtro de ar secundário igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 69303139 -Rolo Compactador Corrugado, marca MLLER, modelo VAP-70, ano 2007, 2010 (Prefixo KCV-00060, KCV-00084, KCV-00086, KCV-00109) -Validade da proposta: 60 dias. -Prazo de garantia: 12 meses ou que for maior.						
305	Peca componente equipamento agrícola	Unidade	25	R\$ 519,0000	R\$ 354,4700	R\$ 8.861,7500
Marca: FREET Fabricante: FREET Modelo / Versão: FREET Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cartucho do filtro hidráulico igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE : 69303126 -Rolo Compactador Corrugado, marca MLLER, modelo VAP-70, ano 2007, 2010 (Prefixo KCV-00060, KCV-00084, KCV-00086, KCV-00109) -Validade da proposta: 60 dias. -Prazo de garantia: 12 meses ou que for maior.						
306	Peca componente equipamento agrícola	Unidade	3	R\$ 133,0000	R\$ 89,7600	R\$ 269,2800
Marca: WIX Fabricante: WIX Modelo / Versão: WIX Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Elemento filtro de óleo do motor igual ou similar ao de REFERÊNCIA 50060449 -Rolo Compactador Corrugado, marca MLLER, modelo VAP-70, ano 2019 (Prefixo KCV-00170) -Validade da proposta: 60 dias. -Prazo de garantia: 12 meses ou que for maior.						
307	Filtro ar	Unidade	3	R\$ 347,8900	R\$ 237,8200	R\$ 713,4600
Marca: FIMAX Fabricante: FIMAX Modelo / Versão: FIMAX Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Filtro de ar secundário igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 69303140-18 -Rolo Compactador Corrugado, marca MLLER, modelo VAP-70, ano 2019 (Prefixo KCV-00170) -Validade da proposta: 60 dias. -Prazo de garantia: 12 meses ou que for maior.						
312	Peca componente equipamento agrícola	Unidade	3	R\$ 133,0000	R\$ 92,9800	R\$ 278,9400
Marca: AUTHOMIX Fabricante: AUTHOMIX Modelo / Versão: AUTHOMIX Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Elemento filtro de óleo do motor igual ou similar ao de similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE 69306301-11 -Compactador de Pneus, Marca MULLER, Modelo VAP 55, ano 2008 (Prefixo: KLV-00108) -Validade da proposta: 60 dias. -Prazo de garantia: 12 meses ou que for maior.						
313	Filtro ar	Unidade	3	R\$ 347,8900	R\$ 192,0800	R\$ 576,2400
Marca: AUTHOMIX Fabricante: AUTHOMIX Modelo / Versão: AUTHOMIX Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Filtro de ar secundário igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 69303304-02 -Compactador de Pneus, Marca MULLER, Modelo VAP 55, ano 2008 (Prefixo: KLV-00108) -Validade da proposta: 60 dias. -Prazo de garantia: 12 meses ou que for maior.						
314	Filtro ar	Unidade	3	R\$ 157,3700	R\$ 106,1700	R\$ 318,5100
Marca: AUTHOMIX Fabricante: AUTHOMIX Modelo / Versão: AUTHOMIX Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Filtro de ar primário igual ou similar ao de REFERÊNCIA						


 FIS Nº 638


69303130-26 -Compactador de Pneus, Marca MULLER, Modelo VAP 55, ano 2008 (Prefixo: KLV-00108) -Validade da proposta: 60 dias. -Prazo de garantia: 12 meses ou que for maior.						
315	Peça , componente equipamento agrícola	Unidade	3	R\$ 363,3700	R\$ 250,0500	R\$ 750,1500
Marca: AUTHOMIX Fabricante: AUTHOMIX Modelo / Versão: AUTHOMIX Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Elemento filtro de combustível igual ou similar ao de 50010250-44 - Compactador de Pneus, Marca MULLER, Modelo VAP 55, ano 2008 (Prefixo: KLV-00108) -Validade da proposta: 60 dias. -Prazo de garantia: 12 meses ou que for maior.						
316	Peça , componente equipamento agrícola	Unidade	3	R\$ 216,2900	R\$ 147,6700	R\$ 443,0100
Marca: AUTHOMIX Fabricante: AUTHOMIX Modelo / Versão: AUTHOMIX Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Elemento filtro de combustível igual ou similar ao de 69304106-93 - Compactador de Pneus, Marca MULLER, Modelo VAP 55, ano 2008 (Prefixo: KLV-00108) -Validade da proposta: 60 dias. -Prazo de garantia: 12 meses ou que for maior.						
341	Filtro ar	Unidade	3	R\$ 290,3400	R\$ 80,3500	R\$ 241,0500
Marca: FIMAX Fabricante: FIMAX Modelo / Versão: FIMAX Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Filtro de ar secundário do motor igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE 71102719 -Motoniveladora, Marca NEW HOLLAND, Modelo RG170B, ano 2010 (Prefixo: MN-00136) -Validade da proposta: 60 dias. -Prazo de garantia: 12 meses ou que for maior.						
342	Filtro ar	Unidade	3	R\$ 274,8400	R\$ 181,4500	R\$ 544,3500
Marca: FIMAX Fabricante: FIMAX Modelo / Versão: FIMAX Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Filtro de ar primário do motor igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE 71102720 -Motoniveladora, Marca NEW HOLLAND, Modelo RG170B, ano 2010 (Prefixo: MN-00136) -Validade da proposta: 60 dias. -Prazo de garantia: 12 meses ou que for maior.						
344	Peça , componente equipamento agrícola	Unidade	3	R\$ 363,3700	R\$ 204,6000	R\$ 613,8000
Marca: TECFIL Fabricante: TECFIL Modelo / Versão: TECFIL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Filtro de combustível igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE 83977315 -Motoniveladora, Marca NEW HOLLAND, Modelo RG170B, ano 2010 (Prefixo: MN-00136) -Validade da proposta: 60 dias. -Prazo de garantia: 12 meses ou que for maior.						
348	Peça , componente equipamento agrícola	Unidade	3	R\$ 298,0000	R\$ 159,9500	R\$ 479,8500
Marca: TEC Fabricante: TEC Modelo / Versão: TEC Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Filtro de óleo hidráulico igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE 73161153 -Motoniveladora, Marca NEW HOLLAND, Modelo RG170B, ano 2010 (Prefixo: MN-00136) -Validade da proposta: 60 dias. -Prazo de garantia: 12 meses ou que for maior.						
353	Filtro ar	Unidade	3	R\$ 332,0200	R\$ 34,9500	R\$ 104,8500
Marca: FIMAX Fabricante: FIMAX Modelo / Versão: FIMAX Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Elemento secundário de filtro igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE: 87344136 -Trator agrícola, Marca New Holland, Modelo TS6040, ano 2010 (Prefixo: TA-00127)						

-Validade da proposta: 60 dias. -Prazo de garantia: 12 meses ou que for maior.						
355	Filtro ar	Unidade	3	R\$ 181,6400	R\$ 56,5000	R\$ 169,5000
Marca: FIMAX Fabricante: FIMAX Modelo / Versão: FIMAX Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Filtro de ar secundário do motor igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE 020352R1 -Trator agrícola, Marca VALTRA, Modelo BH165, ano 2017 (TA-00153) -Validade da proposta: 60 dias. -Prazo de garantia: 12 meses ou que for maior.						
363	Filtro ar	Unidade	3	R\$ 332,0200	R\$ 143,7000	R\$ 431,1000
Marca: INP Fabricante: INP Modelo / Versão: INP Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Filtro de ar primário igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE 3181 -Frezadora, Marca WIRTGEN, Modelo W1000L, ano 2006 (Prefixo: FZ-00005) -Validade da proposta: 60 dias. -Prazo de garantia: 12 meses ou que for maior.						
364	Peca componente equipamento agrícola	Unidade	3	R\$ 826,2000	R\$ 668,9500	R\$ 2.006,8500
Marca: UFI Fabricante: UFI Modelo / Versão: UFI Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Filtro óleo hidráulico igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE 74332 -Frezadora, Marca WIRTGEN, Modelo W1000L, ano 2006 (Prefixo: FZ-00005) -Validade da proposta: 60 dias. -Prazo de garantia: 12 meses ou que for maior.						
372	Peca componente equipamento agrícola	Unidade	6	R\$ 459,6800	R\$ 366,5000	R\$ 2.199,0000
Marca: TURBO Fabricante: TURBO Modelo / Versão: TURBO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Filtro de combustível igual ou similar ao de REFERÊNCIA FABRICANTE 800147189 -Carregadeira de rodas, Marca XCMG, Modelo LW 300, ano 2018, 2019 (Prefixo: CR-00121, CR-00127) -Validade da proposta: 60 dias. -Prazo de garantia: 12 meses ou que for maior.						
396	Detergente limpeza veículo	Galão 5,00 L	100	R\$ 28,1100	R\$ 28,0600	R\$ 2.806,0000
Marca: GERAL Fabricante: GERAL Modelo / Versão: GERAL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Detergente ácido para uso profissional, altamente concentrado, para limpeza geral e desincrustação de chassis e motores, solúvel em água na proporção de uma parte de detergente para, no mínimo, 50 (cinquenta) partes de água, composto por ácidos inorgânicos, corante e veículo. Similar ou superior a limpa bauper concentrado formix (galão de 5 litros). -Validade da proposta: 60 dias. -Prazo de garantia: 12 meses ou que for maior.						
398	Óleo Lubrificante	Litro	100	R\$ 34,4400	R\$ 24,9500	R\$ 2.495,0000
Marca: FALKE Fabricante: FALKE Modelo / Versão: FALKE Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Óleo Térmico Lubrificante premium ISO 150 (frasco 1 litro). -Validade da proposta: 60 dias. -Prazo de garantia: 12 meses ou que for maior.						
401	Óleo lubrificante	Galão 20,00 L	100	R\$ 543,2900	R\$ 539,9500	R\$ 53.995,0000
Marca: FALKE Fabricante: FALKE Modelo / Versão: FALKE Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ÓLEO TÉRMICO SINTÉTICO ISO VG 220 (Galão 20 litro). -Validade da proposta: 60 dias. -Prazo de garantia: 12 meses ou que for maior.						
402	Fluido Para Aplicação	Embalagem 20,00	900	R\$ 110,6500	R\$ 105,9500	R\$ 95.355,0000

	Específica	L				
Marca: BLUAR Fabricante: BLUAR Modelo / Versão: BLUAR Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ARLA-32 (Agente Redutor Liquida de Óxido de Nitrogênio Automotivo) Galão 20L -Validade da proposta: 60 dias. -Prazo de garantia: 12 meses ou que for maior.						
403	Limpa Pneu	Bombona 5,00 L	100	R\$ 53,6900	R\$ 53,6400	R\$ 5.364,0000
Marca: GERAL Fabricante: GERAL Modelo / Versão: GERAL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Limpa pneu (Pretinho) desenvolvido especialmente para proteger e evitar o ressecamento dos pneus e artigos de borracha dos veículos, realça a cor e o brilho natural, com secagem rápida, não solta água. (Similar ao Pneu Pretinho 5 Litros Vonixx). -Validade da proposta: 60 dias. -Prazo de garantia: 12 meses ou que for maior.						
410	Fluido Para Aplicação	Embalagem 20,00	85	R\$ 110,6500	R\$ 105,9500	R\$ 9.005,7500
	Específica	L				
Marca: BLUAR Fabricante: BLUAR Modelo / Versão: BLUAR Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COTA EXCLUSIVA ME/EPP DO ITEM 402 ARLA-32 (Agente Redutor Liquida de Óxido de Nitrogênio Automotivo) Galão 20L -Validade da proposta: 60 dias. -Prazo de garantia: 12 meses ou que for maior.						
Total do Fornecedor:						R\$ 220.552,8800

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o 5º Batalhão de Engenharia de Construção – 5º BEC.

3.2. Não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização

Página 9 de 13 da Ata nº 079 do PE 11/2023

CLENEX
COMERCIO E
SERVICOS
EIRELI:1870723400
0139

Digitally signed by CLENEX
COMERCIO E SERVICOS
EIRELI:18707234000139
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=SP, l=Sao
Paulo, ou=AC CERTIFICA MINAS v5,
ou=27297830000189,
ou=Presencial, ou=Certificado P3 A1,
cn=CLENEX COMERCIO E SERVICOS
EIRELI:18707234000139
Date: 2023.05.22 13:20:15 -03'00'


da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

- 4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).
- 4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.



5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da homologação do Pregão Eletrônico, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

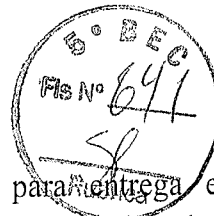
7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS



8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Porto Velho, RO, 9 de maio de 2023.

MÁRIO SILVÉRIO RODRIGUES DE MIRANDA NETO – Ten Cel
Ordenador de Despesas do 5º BEC
CPF Nº 510.793.562-15

CLENEX COMERCIO
E SERVICOS
EIRELI:18707234000
139

Digitally signed by CLENEX COMERCIO
E SERVICOS EIRELI:18707234000139
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=SP, l=Sao
Paulo, ou=AC CERTIFICA MINAS v5,
ou=27297830000189, ou=Prefeencial,
ou=Certificado PJ A1, cn=CLENEX
COMERCIO E SERVICOS
EIRELI:18707234000139
Date: 2023.05.22 13:21:15 -03'00'

CLEIDE APARECIDA DOS SANTOS FRAGA MIRANDA
Representante da Empresa
CPF Nº 127.634.308-64

EM BRANCO